



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 77.114, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

DECLARA SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS AFETADOS POR ESTIAGEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01207.0000000010/2022, Considerando que compete ao Estado a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

Considerando a redução das precipitações pluviométricas que continua assolando os municípios do semiárido Alagoano para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica e a queda intensificada das reservas hídricas de superfície provocada pela má distribuição pluviométrica na região;

Considerando o alto comprometimento dos reservatórios hídricos locais, ocasionando grandes dificuldades da população no abastecimento d'água para o consumo humano e animal;

Considerando, ainda, que os habitantes dos Municípios afetados não superaram os danos e prejuízos provocados pelo evento adverso, haja vista a situação socioeconômica desfavorável da região e o agravamento da situação em virtude da falta de chuvas, o que exige do Poder Executivo Estadual a adoção de medidas urgentes para restabelecer a normalidade das regiões afetadas; e

Considerando, por fim, o Parecer Técnico n° 01/2022, de 10 de janeiro de 2022, elaborado pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil de Alagoas – CEDEC,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência em razão da Estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, nos seguintes municípios: Água Branca, Arapiraca, Batalha, Belém, Belo Monte, Cacimbinhas, Canapi, Carneiros, Coité do Nóia, Craíbas, Delmiro Gouveia, Dois Riachos, Estrela de Alagoas, Girau do Ponciano, Igaci, Inhapi, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Lagoa da Canoa, Major Izidoro, Maravilha, Mata Grande, Minador do Negrão, Monteirópolis, Olho d'Água das Flores, Olho d'Água do Casado, Olho d'Água Grande, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Palmeira dos Índios, Pão de Açúcar, Pariconha, Paulo Jacinto, Piranhas, Poço das Trincheiras, Quebrangulo, Santana do Ipanema, São José da Tapera, Senador Rui Palmeira, Tanque d'Arca e Traipu.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida apenas para as áreas dos municípios constantes no caput deste artigo, comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelos respectivos Formulários de Informação de Danos – FIDE.

Art. 2° Os órgãos estaduais localizados nas áreas atingidas, competentes

para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à Situação de Emergência, em conjunto com os órgãos municipais.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1207-10/22 = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC para as providências a seu cargo.

PROC.1700-6854/17, de SAULO LUÍS SANTOS MEDEIROS = Nos termos Despacho SEPLAG GNPP 7126662, autorizo a retificação do Decreto Estadual n° 68.421, de 4 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de dezembro de 2019, exclusivamente no que diz respeito à data da exoneração. Em seguida, encaminhem-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para a adoção das providências de sua alçada.

PROC.E:1203-8296/21, de GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo.

PROC.E:2100-7485/21, da SEGEN/MJSP = De acordo. Lavre-se o decreto. Em seguida, retornem os autos à Polícia Militar de Alagoas, para as demais providências a seu cargo, arquivando-se em seguida, por se tratar de evento funcional relacionado à servidora daquele órgão.

PROCS.E:41506-581/19, de FRANCISCO ROBERTO C. SILVEIRA;
E:1500-8563/21, de ANSELMO RICARDO A. DE MELO;
E:2000-1072/20, de GEDALVA TIMOTEO DOS S. SILVA;
4101-7849/19, de SILENE FERREIRA DA SILVA;
E:1700-4077/19, de CICERO ROCHA GOMES; e
E:1203-7704/21, de JOEDSON BATISTA S. DOS SANTOS.

DESPACHO: De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA. Ato contínuo, ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas para as providências de sua alçada.

PROC.E:1206-32025/20, de JÂNIO ALBERTO B. CAVALCANTE = De acordo. Lavre-se o Decreto, e, em seguida, vão os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA.

PROC.E:35032-1051/21, da SETRAND = Com fundamento no Despacho PGE COOPLIC 10469104, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10473134, ambos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração de Convênio pelo Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano – SETRAND, e o MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS,

inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.356.879/0001-98, cujo objeto é a pavimentação em paralelepípedo e drenagem de diversas ruas dos bairros Vila Maria e Valdeci Mota, no Município de Palmeira dos Índios/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000001051/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a representar o Estado de Alagoas celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, submeter o processo à SEPLAG e à SEFAZ conforme disposição do art. 32 do Decreto Estadual nº 72.783, de 21 de janeiro de 2021, e atualizar a dotação orçamentária conforme o novo exercício financeiro.

PROC.E:1700-953/21, da SEPLAG = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 8650744 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 8675641, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 3681/2021, de docs. 8650744, 8675641 e 8700656, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.464/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de correlatos, destinados à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG, devidamente adjudicados em favor das empresas B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.468.493/0001-12, para o item 01; e ELEVATI ELEVADORES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.730.114/0001-09, para o item 02, de que trata o Processo Administrativo nº E:01700.0000000953/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEPLAG para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração dos Contratos, devendo, antes dos ajustes, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas a serem contratadas que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:4105-227/21, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/PLIC SEI nº 9490733 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº 9518325, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4827/2021, de docs. 9490733, 9518325 e 9529420, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.325/2021, cujo respectivo objeto é a aquisição de eletroeletrônicos destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas SOLUTION COMÉRCIO & SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.249.082/0001-33, para o item 01; e COMERCIAL FLEX EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.055/0001-05, para os itens 03 e 04, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000227/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:4105-895/19, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 10096457 e no Despacho PGE COOPLIC 10103427, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10136477, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.460/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de kit enxoval, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor da empresa COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.980.359/0001-09, para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000895/2019. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

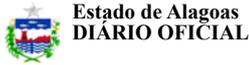
PROC.E:4105-711/20, da AMGESP = Com fundamento no Despacho PGE/SEI nº 9418870 e no Despacho PGE-PLIC-CD nº

9424583, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 4749/2021, de docs. 9418870, 9424583 e 9462921, respectivamente, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº AMGESP 10.343/2021, cujo respectivo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material preventivo, destinados à Administração Pública Estadual, devidamente adjudicado em favor das empresas MEDCOM COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.886.136/0001-27, para o item 01; MARINGÁ HOSPITALAR DISTR. DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.396.733/0001-36, para os itens 21, 22 e 23; TIE TAPETES - EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.261.012/0001-23, para o item 07; GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.782.385/0001-40, para o item 25; PROTEGGERE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI'S EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.670.981/0002-44, para o item 09; COMERCIAL MARELLY EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.986.656/0001-77, para os itens 28 e 29; R T COSTA FELICIANO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.533.848/0001-81, para o item 04; HEALTH CARE & DUBEBE COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COSMÉTICOS E PERFUMARIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.252.904/0001-70, para os itens 20 e 24; STRAFER PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.768.176/0001-56, para o item 08; C. O DE SOUZA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.788.967/0001-40, para os itens 30 e 31; e HIGIA FABRICACAO DE ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.585.703/0001-39, para os itens 26 e 27, de que trata o Processo Administrativo nº E:04105.0000000711/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à AMGESP, ficando o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos autorizado à concretização da Ata de Registro de Preços.

PROC.E:34000-26103/21, da SERIS = Com fundamento no Parecer PGE PA 9969375 e no Despacho PGE COOPA 10123426, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10164850, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 3.332, de 4 de agosto de 2006, autorizo a realização e o pagamento das horas de trabalho prestadas em caráter extraordinário no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2022, bem como o pagamento por indenização das horas extras já prestadas, em favor dos servidores mencionados no Plano de Trabalho do doc. 9549853. Retornem os autos à Secretaria de Estado da Ressocialização e Inclusão Social – SERIS para as providências a seu cargo.

PROC.E:20105-5180/21, da PC/AL = Atendidas as exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 15.877, de 23 de setembro de 2011, e com base no Parecer PGE ASSESP 7754968, aprovado pelo Despacho PGE GPG 7756230, ambos da Procuradoria Geral do Estado, autorizo a instauração de Concurso Público para ingresso na carreira de Delegado da Polícia Civil de Alagoas – PC/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E: E:20105.0000005180/2021. Vão os autos à Polícia Civil de Alagoas – PC/AL para que comprove o cumprimento dos itens 25 e 26 do Parecer PGE ASSESP 7754968 e após à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio – SEPLAG para adoção das providências a seu cargo, nos termos do art. 3º, in fine, do referido Decreto.

PROC.E:3300-1470/21, da SEINFRA = Com fundamento no Despacho PGE PLIC 9610659 e no Despacho PGE COOPLIC 9637774, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9642324, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, autorizo a celebração do Convênio, a ser ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, e o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUBEIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.224.895/0001-27, cujo objeto



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

SECRETÁRIO - CHEFE DO GABINETE CIVIL

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS

PROCURADOR - GERAL DO ESTADO

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JÚNIOR

CONTROLADORA - GERAL DO ESTADO

ADRIANA ANDRADE PEIXOTO

Respondendo pelo expediente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUARIA, PESCA E AQUICULTURA

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FABIANA CAVALCANTE PESSOA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO

SILVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO

ÊNIO LINS DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA

MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

ALFREDO GASPAS DE MENDONÇA NETO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RAFAEL DE GÓES BRITO

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

CHARLES HEBERT CAVALCANTE FERREIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA

GEORGE ANDRÉ PALERMO SANTORO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

MAURÍCIO QUINTELLA MALTA LESSA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

FERNANDO SOARES PEREIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS

MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA

KELMAN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO

ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

MARCUS BELTRÃO SIQUEIRA

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e Despachos do Governador.....	01
Gabinete Civil	04
AVISOS - Gabinete Civil	05
Procuradoria Geral do Estado	06
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura	11
Sec. de Estado da Educação	11
Sec. de Estado da Fazenda	14
Sec. de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio	20
Sec. de Estado da Infraestrutura	27
Sec. de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano	27
Sec. de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos	28
Sec. de Estado de Prevenção à Violência	28
Sec. de Estado da Saúde	28
Sec. de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo	35
Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL	35
Delegacia Geral da Polícia Civil	36
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	37
EVENTOS FUNCIONAIS	65
DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL	84
PREFEITURAS DO INTERIOR	85
EDITAIS E AVISOS	86



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 6,16
Para faturamento por cm² R\$ 7,40

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

é a construção de um Centro de Convenções no Município de Delmiro Gouveia/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000001470/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Convênio, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista do Município conveniente que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a dotação orçamentária conforme o novo exercício financeiro.

PROC.E:3300-389/20, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 8073206 e no Despacho PGE COOPLIC 8230578, aprovado pelo Despacho PGE GPG 8239819, bem como no Despacho PGE PLIC 10166628 e no Despacho PGE COOPLIC 10185763, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10190032, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 03/2021 – T1 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa CRITÉRIO ENGENHARIA EIRELI – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.786.268/0001-14, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços para conclusão da construção da obra dos conjuntos habitacionais Charles Nunes e Jarbas Nunes no Município de Belo Monte/AL, João Pedro de Medeiros no Município de Monteirópolis/AL e Boa Esperança no Município de Palestina/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000000389/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:3300-626/20, da SEINFRA = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 9211101 e no Despacho PGE COOPLIC 9319412, aprovado pelo Despacho PGE GPG 9346337, todos da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 04/2021 – T2 – CPL/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado da Infraestrutura, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa PIMENTEL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.551.622/0001-70, autorizo a celebração do contrato, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços complementares para finalização da construção de 170 (cento e setenta) unidades habitacionais de interesse social, no Loteamento Dalmo Santana, no Município de Piaçabuçu/AL, de que trata o Processo Administrativo nº E:03300.0000000626/2020. Publique-se. Remetam-se os autos à SEINFRA para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado da Infraestrutura autorizado a representar o Estado de Alagoas na celebração do Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:35032-659/21, da SETRAND = Com fundamento no Parecer PGE SUBSEINFRA 10446686 e no Despacho PGE COOPLIC 10504002, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10510575, todos

da Procuradoria Geral do Estado – PGE, e uma vez efetivada a homologação da licitação realizada na modalidade Concorrência nº 022/2021 – T1 – CPL/SETRAND-DER/AL e posterior adjudicação, ambos os procedimentos realizados pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, conforme o art. 16 do Decreto Estadual nº 37.984, de 28 de janeiro de 1999, à empresa AC2 ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.751.005/0001-00, autorizo celebração do contrato, cujo objeto é a execução de obras e serviços rotineiros de conservação e manutenção da urbanização nas grotas e comunidades vulneráveis da Região Metropolitana de Maceió – Região Administrativa 03, de que trata o Processo Administrativo nº E:35032.0000000659/2021. Publique-se. Remetam-se os autos à SETRAND para as providências cabíveis, ficando o Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano autorizado a celebrar o Contrato, devendo, antes do ajuste, juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa a ser contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado, bem como atualizar a dotação orçamentária conforme o novo exercício financeiro.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Gabinete Civil

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC.E:1500-47622/21, da SEFAZ = DESPACHO SEI Nº 10686791 = Retornem os autos à SEFAZ para análise e adoção das providências cabíveis no âmbito de sua competência, quanto ao disposto no Parecer PGE PFEPROCURADORES 10605249 e no Despacho PGE COOPFE 10606870, aprovado pelo Despacho PGE GPG 10628156, todos da PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-3211/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10686678 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; e d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza.

PROC.E:1206-26574/21, do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 10058316 = Considerando a decisão judicial proferida nos autos epigrafados, remeta-se o processo à PGE para informar se: a) já houve adoção de alguma medida judicial a fim de suspender a eficácia da decisão ou equivalente; b) existe nova alternativa processual a ser ajuizada visando à suspensão da decisão; c) o Procurador vinculado/responsável já diligenciou pessoalmente junto ao juízo processante objetivando dar celeridade ao julgamento do processo e o tempo em que o processo se encontra parado no juízo desde a decisão; e d) existe a possibilidade de celebração de algum acordo em conjunto com outros Órgãos e o Poder Judiciário visando

suspender a eficácia desta e das demais decisões de mesma natureza.

PROC.E:35032-1488/21, da SETRAND = DESPACHO SEI N° 10696018 = Considerando o disposto no Despacho PGE COOPLIC 10371341, retornem os autos à SETRAND para que seja providenciado o cumprimento das condicionantes constantes nos itens 14 e 23.

PROC.E:36000-876/21, da SELAJ = DESPACHO SEI N° 10703475 = Considerando o disposto no Despacho PGE PLIC 10445605, da PGE, retornem os autos à SELAJ para providências no âmbito de sua competência quanto aos seguintes pontos: 1.cumprimento da condicionante disposta no item 13, informando se há no Orçamento Geral do Estado a previsão de dotação orçamentária destinada ao convênio com contemplação nominal do município ou programa orçamentário que destina recursos para a região onde se localiza o pretendente e prevê a aplicação por meio de órgão ou entidade municipal ou ente não governamental; 2.cumprimento integral da condicionante disposta no item 15, em especial quanto ao disposto no art. 25, § 1º, III, da Lei Complementar n° 101 de 4 de maio de 2000 (LRF); e 3.cumprimento integral da condicionante disposta no item 19, especialmente quanto à atuação do licenciamento ambiental para a realização da obra. Após, retornem os autos para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-1398/21, do GCG = DESPACHO SEI N° 10630637 = Autorizo. Publique-se. Após, remetam-se os autos à SA do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis devendo juntar os documentos, devidamente atualizados, de regularidade fiscal e trabalhista da contratada que se encontrarem com seu prazo de vigência expirado.

PROC.E:1204-6139/21, do STF = DESPACHO SEI N° 10692078 = Cientificado o Chefe do Poder Executivo das informações constantes no Ofício n° 2399/2021, doc. 10395494, do Supremo Tribunal Federal – STF. Retornem os autos à PGE para providências no âmbito de sua competência, com sugestão de arquivamento.

PROC.E:1203-7752/21, de GERSON FERREIRA CAVALCANTE = DESPACHO SEI N° 10693539 = Remetam-se os autos à SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo. Após, retornem para superior consideração governamental.



ESTADO DE ALAGOAS
Gabinete Civil

PROTOCOLO DE INTENÇÕES N° _____/2021, que entre si celebram o **ESTADO DE ALAGOAS** por intermédio do Gabinete Civil e a **FUNDAÇÃO BERNARD VAN LEER**.

PROCESSO SEI N. 01101.000001247 /2021

O Estado de Alagoas, por intermédio do Gabinete Civil, inscrito no CNPJ sob o n° 12.200.267/0001-01 e com sede na Rua Cincinato Pinto, S/N, Centro, Maceió - AL, representado pelo seu administrador público, Sr. Fábio Luiz Araujo Lopes de Farias, inscrito no CPF sob o n° 240.584.754-04, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 25 / 10 / 2021, e a **FUNDAÇÃO BERNARD VAN LEER**, instituição holandesa, com atuação internacional, inscrita no Cadastro de sob o RISIN n° 006176008 e estabelecida na Lange Houtstraat 2, 2511 CW's - Gravenhage, Haia, Países Baixos, representada pela sua diretoria executiva, Sra. Cecília Vaca Jones, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, resolvem firmar o presente Protocolo de Intenções, regendo-se, no que couber, conforme os termos das Leis 8.666/93 e 8.958/94, bem como da regulamentação constante no Decreto 7.423/10, e ainda nas cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente **PROTOCOLO DE INTENÇÕES** tem como objeto o estabelecimento de parâmetros mínimos para futuro Acordo de Cooperação entre os participantes na execução de ações de promoção do desenvolvimento da primeira infância, especialmente no âmbito da Lei n°. 13.257, de 08 de março de 2016, conhecida como Marco Legal da Primeira Infância e Lei Estadual n° 7.965 de 09 de Janeiro de 2018, que instituiu o primeiro Programa Estadual de Primeira Infância em Alagoas, Programa CRIA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS OBJETIVOS

2.2 O presente protocolo tem por objetivo o desenvolvimento de um projeto piloto voltado à comunicação entre o Estado de Alagoas e as gestantes e as crianças beneficiárias do Programa, desde a preparação para o nascimento da criança e a promoção, acompanhamento e monitoramento do desenvolvimento infantil, a fim de se avaliar a possibilidade e a utilidade da futura celebração do Acordo de Cooperação entre os participantes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O presente Protocolo de Intenções não acarretará transferência ou repasse de recursos financeiros entre as partes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES

4.1 A vigência do presente Protocolo será de 36 (trinta e seis) meses, a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL.

4.2 Em havendo interesse dos participantes, admite-se a prorrogação/alteração deste Protocolo na forma de Termo Aditivo, exceto quanto à essência de seu objeto, observando, sempre, as exigências legais, bem como a publicidade dos atos administrativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS AÇÕES PROMOCIONAIS E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1 Os participantes se obrigam a guardar absoluta confidencialidade sobre documentos e informações que tenham acesso por força deste Protocolo;

5.2 Os participantes se comprometem, ainda, a tomar todas as medidas necessárias, tanto no âmbito dos seus servidores quanto no de recursos humanos terceirizados que possam ter alguma relação com este Protocolo, para que seja assegurado o cumprimento do teor desta cláusula de confidencialidade;

5.3 Ambas as partes se comprometem, finalmente, a guardar em mais absoluto sigilo os dados de caráter pessoal e institucional que tiverem acesso e observar toda a legislação pertinente a salvaguarda de informações;

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY

Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

• **AVISOS - Gabinete Civil** •

AVISO DE COTAÇÃO

A Gerência de Suprimento informa que está recebendo cotações para o processo e objeto abaixo descrito:

Processo n°: 1101-3093/2021

Prazo para envio de propostas: 05 (cinco) dias, a partir desta publicação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Buffet em caráter emergencial, conforme especificações técnicas e quantitativas contidas no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Gabinete Civil.

Mais informações: compras.gabinetecivil@hotmail.com, tel. (82) 3315-3771, pessoalmente na Gerência de Suprimento, 1º andar – Palácio República dos Palmares – Centro, das 8:00 às 18:00 horas.

Luiz Rezende Filho

Gerente de Suprimento / GS / GABINETE CIVIL

Matrícula Funcional n° 104-0

5.4 A utilização de dados coletados, oriundos do presente Protocolo, deverá ser submetida à prévia análise dos signatários, observada sempre a finalidade da utilização dos mesmos;

5.5 Em qualquer ação promocional relacionada ao objeto deste Protocolo será destacada a colaboração de todos os partícipes, observados os princípios da Administração Pública, dispostos no art. 37, da Constituição Federal.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1 A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

7.1 O presente Protocolo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne impraticável ou denunciado mediante notificação escrita, formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tomadas as necessárias providências para salvaguardar os trabalhos já efetivados.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO

8.1 As partes assumem o compromisso de divulgar suas participações no presente Protocolo, ficando vedada a utilização de nomes, símbolos ou imagens que, de alguma forma, descaracterizem o interesse público e se confundam com promoção de natureza pessoal de agentes políticos ou de servidores públicos.

9. CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

9.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Protocolo serão decididos em comum acordo, entre as partes, segundo as disposições contidas nas normas vigentes, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste ajuste.

E por estarem em pleno acordo, as partes resolvem assinar o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos efeitos de direitos.

Maceió, 26 de Outubro de 2021.


Paulo Luiz Araújo Lopes de Freitas
Secretário-Chefe do Gabinete Civil

Administração Pública



Fundação Bernard Van Leer

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Procuradoria Geral do Estado

INSTRUÇÃO NORMATIVA PGE N° 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, valendo-se da competência a que alude o artigo 4º, incisos III e XI, da Lei Complementar Estadual n° 7, de 18 de julho de 1991;

Regulamenta o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas

Considerando a necessidade de programar políticas tendentes a motivar e comprometer os Procuradores do Estado com as atividades da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou à distância;

Considerando a necessidade de dimensionamento da nova sede da Procuradoria Geral do Estado;

Considerando a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, a fim de estabelecer critérios e requisitos para a sua execução;

Considerando o princípio da eficiência, previsto no art. 37 da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas o regime de teletrabalho (home office) para os Procuradores de Estado da Procuradoria Geral do Estado,

§ 1º A inclusão do Procurador no regime de teletrabalho é facultativa e fundamentada na conveniência do serviço, podendo ser revertida a qualquer tempo, a pedido ou por ato do Procurador Geral do Estado, por provocação motivada da Coordenação da Unidade Operativa.

§ 2º Não são passíveis de enquadramento no regime de teletrabalho as atividades que, em razão de sua natureza, são obrigatoriamente desempenhadas nas dependências da Procuradoria Geral do Estado.

§ 3º O desempenho de regime de teletrabalho só é admitido na forma desta instrução normativa.

§ 4º A adesão ao teletrabalho é facultativa, não implica alteração de lotação e exercício e não gera direito adquirido à permanência em tal modalidade.

Art. 2º Para os fins desta Instrução Normativa entende-se por teletrabalho aquele realizado à distância, por meio de equipamentos e tecnologias que permitam a sua plena realização fora das dependências das unidades da Procuradoria Geral do Estado, com exceção dos atos que exijam a presença física do Procurador.

§ 1º Mesmo em regime de teletrabalho os Procuradores serão responsáveis pelos atos a si atribuídos que exijam a sua presença física como, assembleias, audiências, sustentações orais, reuniões, atendimento ao público e outros.

§ 2º A necessidade de execução de atividades presenciais poderá ser atendida por rodízio entre os integrantes da unidade operativa, por meio de regime de plantão presencial, compensação geral da carga de trabalho ou medida semelhante, que deverão ser definidas pela Coordenação da Unidade Operativa.

Art. 3º São objetivos do teletrabalho:

I – aumentar a produtividade e a qualidade das atividades;

II – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;

III – Aperfeiçoar a organização e a gestão da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;

IV – Reduzir os gastos decorrentes da prestação de serviço em seu local de trabalho, tais como mobiliário, equipamentos, consumo de água, energia elétrica, dentre outros;

V – Contribuir para a melhoria do meio ambiente, com a diminuição de poluentes na atmosfera decorrentes do deslocamento até o local de trabalho;

VI – Ampliar a possibilidade de trabalho de servidores com dificuldade de deslocamento;

VII – Promover mecanismos para atrair servidores qualificados, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas;

VIII – Possibilitar o aumento da qualidade de vida de seus integrantes e diminuição de tempo e recursos para o deslocamento até o local de trabalho.;

IX - Estimular o desenvolvimento do trabalho criativo e de inovações;

X - Gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos, observados os contextos de produção, a multiplicidade das tarefas e as condições de trabalho.

Art. 4º Compete ao Procurador Geral do Estado, mediante indicação da Chefia imediata, aprovar o plano de trabalho e os nomes dos Procuradores que serão vinculados ao regime desta Instrução Normativa.

Art. 5º A utilização do regime de teletrabalho em cada Especializada será precedida de apresentação de projeto específico (plano de trabalho) pela Coordenação, o qual deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Previsão do ganho de eficiência e qualidade decorrente do teletrabalho;

II – Previsão de fluxos e de processos de trabalho claros e padronizados;

III – Indicação dos meios de comunicação e de integração dos membros e servidores da respectiva Especializada;

IV – Previsão de periodicidade de reuniões, preferencialmente telepresenciais, para aferição de resultados e troca de experiências.

V – Indicação da forma de aferição do cumprimento das metas estabelecidas.

VI – Indicação do prazo de vinculação do procurador ao regime, observado o limite máximo de 2 (dois) anos, e a possibilidade de sua renovação.

§1º. O projeto poderá prever, para os optantes pelo teletrabalho, o acréscimo quantitativo ou qualitativo do mesmo trabalho feito presencialmente obedecendo ao limite de 70% (setenta por cento) no caso do acréscimo quantitativo.

§2º Através do plano de trabalho a Coordenação definirá a quantidade de vagas disponíveis para teletrabalho em cada unidade cuidando para não prejudicar o atendimento ao público interno e externo e não comprometer as atividades para as quais seja necessária a presença física na especializada ou fora dela.

Art. 6º Compete aos Procuradores de Estado Coordenadores das Unidades Operativas indicar, após a aprovação do plano de trabalho e dentre os procuradores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:

I – A realização de teletrabalho é vedada aos procuradores que:

a) Ocupem cargo em comissão, função gratificada, submetidos à serviço extraordinário ou assemelhados;

b) Tenham sofrido penalidade disciplinar nos dois anos anteriores à indicação;

c) Estejam em estágio probatório

II – Verificada a adequação de perfil, terão prioridade os que demonstrem comprometimento e habilidades de gerenciamento, respeitada a seguinte ordem:

a) com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

b) Idoso, conforme a LEI No 10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003;

c) com maior tempo de exercício na unidade operativa;

d) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência que demandem atenção pessoal do Procurador;

e) gestantes;

f) com filhos menores de 2 (dois) anos;

g) que preencham os requisitos para gozo de licença para acompanhamento de cônjuge;

h) que preencham os requisitos para afastamento para estudo ou aperfeiçoamento fora do Estado;

i) com menor tempo em regime de teletrabalho;

j) que atendam a outros critérios definidos pela Coordenação.

Parágrafo único. A proibição inserta no inciso I, “a”, não se aplica ao Procurador de Estado ocupante da função de subcoordenador da unidade operativa respectiva.

Art. 7º O Coordenador da Unidade Operativa será o coordenador do teletrabalho em sua unidade, tendo as seguintes competências:

I – Coordenar e monitorar a execução do teletrabalho, observando-se estritamente os termos do projeto aprovado;

II – Nomear, se assim entender cabível, outros membros para auxiliar na coordenação dos trabalhos;

III – Elaborar relatórios periódicos documentando a evolução do projeto, bem como os ganhos de eficiência e qualidade decorrentes do teletrabalho;

IV – Encaminhar os relatórios periódicos à Corregedoria da Procuradoria do Estado de Alagoas, com as informações necessárias à aferição da produtividade dos Procuradores do Estado em regime de teletrabalho;

Art. 8º No ato de adesão para participação do teletrabalho os interessados deverão apresentar declaração atestando que:

I – Estão cientes dos termos do projeto específico aprovado e das atividades a serem desempenhadas, bem como do caráter transitório da vinculação ao regime;

II – Dispõem de estrutura física, equipamentos de informática e acesso à internet necessários à perfeita execução das atividades a serem desempenhadas, tal como previsto no projeto aprovado.

III – Informarão qualquer alteração em seu correio eletrônico (e-mail) e telefones de contato, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

IV – Farão uso de aplicativos e programas de comunicação, inclusive aplicativos de mensagem, que sejam definidos pela Chefia imediata como meio preferencial para comunicação;

V – Responderão no prazo de 01 (um) dia útil as mensagens eletrônicas que lhe sejam enviados pela Chefia imediata ou pelos órgãos de Direção, salvo se prazo menor não for estabelecido por ordem de serviço da Chefia imediata;

Art. 9º Sem prejuízo da criação do regime de teletrabalho, cada Unidade Operativa deverá manter a capacidade adequada de funcionamento de todos os seus setores, incluindo os responsáveis pelo atendimento ao público, interno e externo.

Art. 10º É de responsabilidade do optante pelo regime do teletrabalho:

I – Manter disponíveis telefones e meios eletrônicos de comunicação para contato imediato, permanentemente ativos e atualizados;

II – Acompanhar diariamente todas as comunicações eletrônicas expedidas pela Instituição, seus membros e procuradores;

III – Atender às convocações feitas com antecedência mínima de 5 dias para comparecimento presencial, quando não for possível solucionar a questão remotamente, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;

IV – Manter o coordenador do teletrabalho informado acerca do andamento dos trabalhos e apontar eventuais dificuldades, dúvidas ou elementos que possam atrasar ou comprometer a qualidade e eficiência do serviço;

V – Guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

VI – Manter-se em condições de retorno ao regime de trabalho presencial, em caso de necessidade da Administração, observada a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contados da ciência do ato do Procurador Geral.

§1º Na hipótese do inc. III, o interregno poderá ser inferior a 5 (cinco) dias, nos casos de urgência devidamente justificada

§2º Compete ao optante pelo regime do teletrabalho providenciar, por meios próprios, os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada para acesso aos sistemas eletrônicos internos e para a realização do trabalho fora das dependências das unidades da Procuradoria Geral do Estado.

Art. 11. Para fins de acompanhamento do projeto, cada Especializada optante pelo regime de teletrabalho deverá encaminhar semestralmente relatório de composição e desempenho das equipes à Corregedoria Geral da PGE.

Art. 12. A participação no regime de teletrabalho e sua adesão ou desligamento do projeto não gera qualquer direito de trânsito, tampouco ao pagamento de diárias, indenizações ou a qualquer espécie de ajuda de custo.

§ 1º O Procurador que não se adaptar à sistemática e às rotinas do trabalho à distância poderá ser desligado do regime de teletrabalho, sem que isso implique vedação a seu posterior retorno.

§ 2º O desligamento do regime de teletrabalho não configura, por si só, presunção ou indício de infração disciplinar.

Art. 13. O Procurador em regime de teletrabalho é considerado em efetivo exercício para todos os fins legais.

Art. 14. A Coordenação da unidade operativa poderá editar normas complementares necessárias ao bom funcionamento da equipe sob sua supervisão.

Art. 15. O Procurador que não observar os deveres estabelecidos nesta resolução poderá ser desligado do regime de teletrabalho por ato do Procurador Geral do Estado, mediante recomendação do Coordenador da Unidade Operativa ou da Corregedoria.

Parágrafo único. Da decisão de desligamento de ofício caberá recurso ao Procurador Geral do Estado que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias, encaminhará o recurso ao Conselho Superior.

Art. 16. Compete à Corregedoria Geral fiscalizar o cumprimento da presente norma, remetendo ao Conselho Superior relatórios semestrais contendo a assiduidade dos Procuradores de Estado.

Art. 17. As Coordenações das Unidades Operativas deverão apresentar os seus planos de trabalho no prazo de 30 dias da publicação da presente instrução normativa.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Gabinete do Procurador-Geral, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR
Procurador-Geral do Estado

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, FRANCISCO MALAQUIAS DE ALMEIDA JUNIOR, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:02000.0000015072/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 280/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10691901(10691901), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10672547, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000020145/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 279/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10693230 (10693230), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual entende pelo não acatamento do pedido de reconsideração autuado no DOC SEI! n° 10626632, ao tempo em que esclareço que os pontos suscitados neste pedido já foram alvo de exame no DOC SEI! n° 10432529, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000004937/2021 - INTERESSADO: Gerência de Assistência Hospitalar - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 281/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10693312 (10693312), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10670467, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase interna, devendo os autos prosseguirem para a fase externa, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESAU, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000189/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 283/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPI, presente nos autos (doc. SEI n° 10696040), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual entende pelo encaminhamento dos autos à SEDUC para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à SEDUC, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000000267/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 298/2022 - onheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD N° 00199/2022 (SEI n° 10695755), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10661462, no sentido de encaminhar estes autos ao Comando da Polícia Militar, para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos ao Comando da Polícia Militar, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01700.0000005751/2021 - INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - NDESPACHO PGE/GAB N° 297/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD N° 00205/2022 (SEI n° 10695992), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10679127, no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos à SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01204.0000000280/2022 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/ GAB. N° 282/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPI, presente nos autos (doc. SEI n° 10695881), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual entende pelo encaminhamento dos autos à UNCISAL para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos à UNCISAL, para providências ulteriores.

PROCESSO: E:41010.0000017893/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 299/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD N° 00200/2022 (SEI n° 10695784), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10664082, no sentido de encaminhar estes autos à UNCISAL para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos à UNCISAL, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:01700.0000005742/2021 - INTERESSADO: 31ª Vara Cível da Capital - Fazenda Pública Estadual e Juizado da Fazenda Pública - ASSUNTO: Demanda Externa: Órgãos Governamentais Estaduais - DESPACHO PGE/GAB N° 296/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD N° 00207/2022 (SEI n° 10696061), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o pronunciamento exarado no Despacho PGE/PJ n° 10650686, no sentido de encaminhar estes autos à SEPLAG para ciência e providências de sua alçada para o cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Sigam os autos à SEPLAG, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO: E:02000.0000020683/2021 - INTERESSADO: MARCIA LAVES DA SILVA (240.458.704-82) - ASSUNTO: Comunicação: Prestação de Informações Institucionais - DESPACHO PGE/GAB N° 0264/2022 - Conheço e aprovo o DESPACHO PGE COOPJ N° 946/2021 (10019974) que, acolheu o Despacho PGE PJ 9984085, pelo conhecimento do requerimento administrativo e seu deferimento, tornando definitivo o enquadramento da servidora no cargo de Assessor de Administração. De fato, a Defensoria Pública já iniciou a execução definitiva do julgado, juntando inclusive as fichas financeiras da requerente. À SEPLAG.

PROCESSO: E:01204.0000005639/2021 - INTERESSADO: Tribunal de Contas da União - ASSUNTO: Ouvidoria: Solicitação de providências - DESPACHO PGE/GAB N° 0302/2022 - Retornam os autos a esta Procuradoria Geral por conduto do Despacho PGE ASSEDF N° 10239533, da lavra da Assessoria no Distrito Federal, por meio do qual comunica a apresentação da defesa perante o TCU. Não havendo mais qualquer medida judicial ou administrativa a ser adotada, sigam os autos ao Protocolo-PGE, para arquivamento.

PROCESSO: E:01204.0000005610/2021 - INTERESSADO: Procuradoria Judicial - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 301/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE/PJ-CD N° 881/2021 (9945089), que recomendou o encaminhamento dos autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, com a finalidade de que sejam apresentadas as razões pelas quais a parte autora dos autos judiciais n° 0700087-26.2013.8.02.0066 foi mantida no concurso público em questão, mesmo não havendo ordem judicial para tanto. Assim, encaminho os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas, com a finalidade de quem sejam apresentadas as informações acima mencionadas. À PC/AL.

PROCESSO: E:02000.0000007207/2020 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 285/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10709228 (10709228), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10696158, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000000224/2022 - INTERESSADO: Gerência de Serviços Gerais - ASSUNTO: Processos: Planejamento Estratégico (Planejamento e Execução) - DESPACHO PGE/ GAB. N° 284/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10712827 (10712827), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC N° 10704384, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato n° 056/2020-SESA, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02000.0000007896/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Licitação: Aquisição - DESPACHO PGE/ GAB. N° 305/2022 - Aprovo o Despacho PGE-PLIC/CD n° 10712506 (10712506), da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o DESPACHO PGE/PLIC N° 10708726, presente nos autos, com as razões nele contidas, conclusivo pela regularidade dos atos da fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido, desde que atendidas as condicionantes contidas na referenciada manifestação jurídica, com as observações ali constantes. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SESA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:03300.000000010/2021 - INTERESSADO: @nome_interessado@ - ASSUNTO: Comunicação: Institucional - DESPACHO PGE/GAB N° 287/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPJ 10695451, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE-PLIC - SEINFRA N°: 25/2022 (doc. 10661572), com as razões nele contidas, conclusivo pela aprovação da fase externa do certame licitatório buscado na exordial, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do pretendido contrato, desde que atendidas as condicionantes exaradas no referenciado parecer e observadas as ressalvas apontadas no sobredito despacho. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das

recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remetam os autos à SEINFRA, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:02100.0000003752/2021 - INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DE ALAGOAS (SSP) - ASSUNTO: Licitação: Contratação - DESPACHO PGE/GAB Nº 288/2022 - Aprovo o Despacho PGE COOPLIC 10694410, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, o qual acolheu o PARECER PGE/PLIC Nº 06/2022, presente nos autos sob doc. 10675244, com as razões nele contidas, o qual noticia a revogação da "recomendação" nº: 01/2022, da 18ª Promotoria de Justiça da Capital, conforme doc. 10551405, com conseqüente arquivamento do procedimento preparatório de Inquérito Civil, vez que após reunião ocorrida em 14 de janeiro do corrente ano, na sede do MP com representantes da SEINFRA, da SEDUC e da PGE restou esclarecido que o SISTEMA MODULAR não é adequado para todo e qualquer tipo de construção, mas que se revelou ADEQUADO para a construção de creches, UPAS'S, CISP'S e celas do sistema prisional, que é o caso do presente procedimento licitatório, com as demais observações ali constantes. 2. Destarte, remetam os autos à SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA/SSP, para as providências ulteriores.

PROCESSO: E:01204.0000006066/2021 - INTERESSADO: Edenilza Araujo Feitoza (445.138.444- 34) - ASSUNTO: Demanda Externa: Judiciário - DESPACHO PGE/GAB Nº 292/2022 - Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ-CD Nº 201/2022 SEI 10695806, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, entendendo pelo encaminhamento destes autos ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para ciência e providências de sua alçada, quanto ao cumprimento da decisão judicial em questão. 2. Destarte, remetam os autos Ao ALAGOAS PREVIDÊNCIA, para os devidos fins.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

O SUBPROCURADOR GERAL DO ESTADO, JOSÉ CLAÚDIO ATAIDE ACIOLI, DESPACHOU EM DATA DE 20 DE JANEIRO DE 2022, OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROCESSO: E:01204.0000005921/2021 - INTERESSADO: GREEN TRADING IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 005/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 558/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005706/2021 - INTERESSADO: KAMBRI COM. EXTERIOR EIRELI - 247.39786-5 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 010/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 540/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000006110/2021 - INTERESSADO: SMART IMPORTS LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 015/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 572/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005841/2021 - INTERESSADO: ICARO COM. DE CORTINAS E ACESSÓRIOS LTDA - 247.86513-3 - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 009/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 554/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000006112/2021 - INTERESSADO: POWERPEC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 016/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 573/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCESSO: E:01204.0000005922/2021 - INTERESSADO: ACM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA 0 ASSUNTO: Finanças: Pagamento - DESPACHO SUB-PGE/GAB Nº 004/2022 - Aprovo e acolho o Despacho PGE/CCC nº 559/2021 da Comissão de Certificação de Crédito – CCC, inserto nos autos, nos termos da Lei nº 6410/2003 e Decreto nº 1738/2003. Para que surta todos os efeitos legais, vão os autos à Secretaria de Estado da Fazenda para os trâmites legais de inscrição em conta gráfica.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO FUNPGE Nº 001/2022 PARA AQUISIÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS PARA ESTA PGE/AL.

Processo Administrativo E:01204.00005613/2021 - Procedimento licitatório: Contratação através de dispensa de licitação, cujo Fundamento Legal está calcado na Lei nº 14.133/2021, bem como os normativos estaduais.

Conveniente: O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.785.392/0001-93 e com sede na Av. Assis Chateaubriand, 2578 – Prado – Maceió/AL – CEP 57010-070, representado pelo Procurador-Geral, Sr. Francisco Malaquias de Almeida Junior, nomeado pelo Decreto 62.870/2019, publicada no DOE/AL de 01/01/2019, portador da matrícula funcional nº 103-1, conforme autorização governamental;

Concedente: Empresa Santa Quitéria Comércio LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.728.052/0001-32, com sede na Rua Traipu, nº 164, lote 6, quadra 26, CEP nº 57.080-060, Maceió/AL, e com o seguinte endereço eletrônico Distribuidoraexclusiva@hotmail.com, representada pelo seu diretor Sr. Antônio Wilker Nobre, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 010.569.814-82.

Objeto do contrato: Aquisição de Ares-condicionados.

Data de início da execução do contrato: 20/01/2022.

Data do término da execução do contrato: 31/12/2022.

Valor global original do contrato: R\$ 48.520,00 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte reais).

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Origem dos recursos: Próprios. Dotação orçamentária: 2021 / Programa de Trabalho: 02.122.0004.2700 / Elemento de Despesa: 449052 / Fonte: 001 / UG: 11564 , Ato governamental autorizador: DESPACHO PGE/GAB. nº 043/2022 (doc. SEI nº 10523201). Contratação, processo administrativo nº E: 01204.00005613/2021.

**Secretaria de Estado da Agricultura, Pesca e
Aquicultura (Seagri)**

AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.200/0001-77, representada neste ato pela Gerência Executiva Administrativa, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo: E:01400.000000052/2022. Objeto: Aquisição de hormônio para peixe. O prazo para envio de propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações: comprasseagrialaos@gmail.com ou pessoalmente na Gerência Executiva Administrativa da SEAGRI, situada à Rua Cincinato Pinto, nº 348, Centro, CEP: 57.020-050 - Maceió - AL. Maceió, 20 de janeiro de 2022.

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 634441

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

PORTARIA/SEDUC Nº 1.653/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo - SEI nº E: 01800-0000001329/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apuração da boa ou da má-fé da Empresa ilegalmente contratada no processo SEDUC nº 1800.0000001221/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 634484

PORTARIA/SEDUC Nº 1.652/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta do processo SEI nº E: 01800-0000001324/2022.

RESOLVE:

1. Designar os servidores Deyne Maria Rocha Cavalcanti, Professora, Matrícula nº 825.716-7, CPF nº 309.407.294-15, Jairo Vinícius da Silva Rocha, Professor, Matrícula nº 18.593-0, CPF nº 940.558.234-87 e Emerson Fábio Bernardo de Lima, Agente Administrativo, Matrícula nº 0142-2, CPF nº 939.405.134.15, para, sob a presidência da primeira, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, para apurar a conduta dos agentes públicos que omissa ou comissivamente tenham concorrido para a ocorrência da ilegalidade que trata no processo nº 1800.0000001221/2022, bem como apurar os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos. Os servidores integrantes da Comissão acima referida deverão iniciar seus trabalhos dentro de 08 (oito) dias e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 634488

PORTARIA/SEDUC Nº 1.632/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas e a Lei Delegada Nº 47, de 10 de agosto de 2015, e tendo em vista o que consta nos autos

do processo de nº 1800-0000007101/2019.

RESOLVE:

1. Na forma do art. 119 da Lei Estadual nº 6.196/2000-Estatuto do Magistério Público do Estado de Alagoas, prorrogar o prazo por mais 60 (sessenta) dias para conclusão do processo administrativo disciplinar, tendo como indiciado o servidor inscrito na matrícula 9.864.940-0 e CPF sob o nº 022.051.834-35, bem como apurar outras infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió(AL), 18 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GÓES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634490

PORTARIA/SEDUC Nº 1.121/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000561/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual de Coité das Pinhas, no ano letivo 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.121/2022
ESCOLA ESTADUAL DE COITÉ DAS PINHAS

INEP: 27012611
RELATÓRIO DE CONCLUINTES

ENSINO MÉDIO 3ª SÉRIE TURMA: 3ºM01-ER TURNO: MATUTNO ANO LETIVO: 2021 INÍCIO: 10/03/2021 TÉRMINO: 30/12/2021		
Nº	ALUNO (A)	CPF
01	ALICE RIQUELY SILVA NEVES SANTOS	142.844.654-06
02	ANDERSON HERNIQUE DE SOUZA	089.388.174-07
03	ANTHONNY IGOR DE ALMEIDA ROCHA	077.390.234-18
04	BRUNO ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANTOS	170.422.014-93
05	CAIO ROCHA DOS SANTOS	143.349.204-26
06	CLÉCIA BEZERRA DA SILVA	143.720.554-75
07	DANILLO VIEIRA DA SILVA SANTOS	145.236.834-17
08	DAVI SIQUEIRA MEIRELES TENÓRIO	142.186.814-81
09	DENILSON SANTOS MONTEIRO DA SILVA	707.148.614-70
10	ELIANA VIEIRA DE SOUZA	141.385.524-56
11	EMANUELLY CAMILLY TORRES DOS SANTOS LIMA	117.224.844-38
12	FRANCIELE DIAS DA SILVA	150.102.424-86
13	JOÃO VICTOR SILVA SANTOS	141.345.134-99
14	JOSÉ WERLEY VIEIRA DA SILVA	141.146.974-70
15	KAUÃ DE OLIVEIRA LIMA CAVALCANTE	146.942.054-63
16	KAUANE DA SILVA BARBOSA	144.512.184-03
17	LETICIA GOMES ARAUJO	138.334.884-76
18	LÍVIA PEREIRA NASCIMENTO DA ROCHA	143.186.264-90
19	LUIZ CARLOS VIEIRA DA COSTA	114.976.554-20
20	NAÍSA PEREIRA DA SILVA	123.143.974-28
21	PEDRO SIQUEIRA MEIRELES TENÓRIO	142.186.354-55
22	RAFAEL DUARTE OLIVEIRA	141.506.454-77
23	RAMOM PEREIRA DA SILVA	141.097.174-00
24	RUANA MIRELA MASCENA DOS SANTOS	103.134.234-66
25	SARA TORRES CARVALHO	099.289.274-25
26	SOFIA TORRES CARVALHO	099.289.294-59
27	VITOR EMANOEL DOS SANTOS	116.357.724-35
28	VITÓRIA GERALDA BEZERRA LAURENTINO	120.727.784-33
29	MARIA RENATA DA SILVA SANTOS	098.408.814-85

ENSINO MÉDIO 3ª SÉRIE TURMA: 3ªT01-ER TURNO: VESPERTINO ANO LETIVO: 2021 INÍCIO: 10/03/2021 TÉRMINO: 30/12/2021		
Nº	ALUNO (A)	CPF
01	ALESSANDRO VENÍCIUS VIEIRA DA SILVA	161.353.574-09
02	ALICE BEATRIZ DE SOUZA SILVA	150.381.384-38
03	ALISON VINICIUS DOS SANTOS	141.743.034-60
04	ANA CAROLAINÉ BARBOSA DA SILVA	143.688.924-37
05	ANAILTON FERREIRA DA SILVA	141.044.964-56
06	APARECIDA VITÓRIA ROCHA BARBOSA	143.507.537-00
07	CARLOS ALBERTO DA SILVA FILHO	716.534.004-12
08	CELSON TIOZO DA SILVA	098.372.154-88
09	CÍNTIA BEZERRA DA SILVA	140.977.164-41
10	DARLIANE DOS SANTOS SILVA	142.888.064-02
11	EDUARDO SENA DA SILVA	152.576.214-10
12	EMILE MANOEL DE AMORIM SILVA	141.486.474-41
13	GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE	142.748.514-35
14	GEOVANA ALVES DOS SANTOS	144.824.644-06
15	ITAMARA BARBOSA DE FRANÇA	141.894.314-27
16	JOÃO PEDRO LEITE DOS SANTOS	131.894.644-13
17	JOSÉ WILSON PEREIRA DOS SANTOS	141.238.564-46
18	JOSEFA JAINE VENTURA DOS SANTOS DA SILVA	141.897.334-31
19	JOSEFA POLIANA TAVARES DO NASCIMENTO	141.634.344-02
20	JÚLIA DA CONCEIÇÃO	714.700.394-27
21	LAIANE VASCONCELOS FONSECA	141.116.234-09
22	MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE	129.525.974-56
23	MARIA CLARA DE MELO SILVA	141.523.994-06
24	MARIA EMANUELA DA SILVA SANTOS	142.577.354-06
25	MARIA JOSÉ CORREIA DE SOUZA	077.929.164-64
26	MARIA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	147.732.114-40
27	NAELY FERREIRA DA SILVA	141.154.754-39
28	NEYSIANE VITOR DA SILVA	141.545.594-51
29	RENATA MATIAS DA SILVA	141.876.864-28
30	RIQUELE BARNABÉ DA SILVA	141.408.174-02
31	ROBERTO KAUA FERREIRA DOS SANTOS	138.382.924-13
32	SIRLENE DIAS DA SILVA	123.528.304-60
33	SYLVIO JOSÉ DA SILVA BASTOS	706.164.084-71
34	VINÍCIUS FERREIRA CALIXTO	134.358.244-09
35	WILLIAM LEITE SILVA	141.184.994-95

ENSINO MÉDIO 3ª SÉRIE TURMA: 3ªN01-ER TURNO: NOTURNO ANO LETIVO: 2021 INÍCIO: 10/03/2021 TÉRMINO: 30/12/2021		
Nº	ALUNO (A)	CPF
01	ADRIANA DOS SANTOS SILVA	087.820.004-50
02	BRUNO FERREIRA DA SILVA	143.371.144-32
03	CARLOS VITOR MARTILIANO PEREIRA	188.509.207-50
04	DANIELA MELO DA SILVA	143.254.814-00
05	ELEALDO FERNANDES DE LIMA	143.027.084-50
06	JARDEL ALEXANDRE DA SILVA	155.109.464-90
07	JOÃO PAULO DANTAS DA SILVA	105.785.464-69
08	JOÃO VICTOR FERREIRA DA SILVA	142.407.024-45
09	JOSÉ ANAILTON ALVES PESSOA	132.296.284-70
10	JOSÉ DO NASCIMENTO SOARES JÚNIOR	141.834.814-73
11	KEILIANA DA SILVA	701.555.634-08
12	LETÍCIA OLIVEIRA DA SILVA	119.880.644-30
13	MIKAELY DA SILVA NASCIMENTO	158.511.244-58
14	RAEL LOPES DA SILVA	098.450.824-40
15	VALDEMIR GOMES DE MELO	141.871.624-37
16	WELLIKSON BEZERRA DA SILVA	118.396.964-35
17	MARIA LARISSA LOPES DA SILVA	138.008.564-09
18	ANA PAULA MARINHO TORRES	111.117.894-10
19	SABRYNA SOARES DE OLIVEIRA	140.253.404-37

Protocolo 634534

PORTARIA/SEDUC Nº 1.633/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada nº 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000718/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Modalidade da Educação de Jovens e Adultos/EJA, da Escola Estadual José Victorino da Rocha, no ano letivo 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.366/2022
ESCOLA ESTADUAL JOSÉ VICTORINO DA ROCHA
INEP: 27013979
RELAÇÃO DE CONCLUINTE 2021

ENSINO MÉDIO 2021 - REGULAR - 3ª SÉRIE - TURMA "3ªM01-ER"		
Nº	NOME	CPF nº
1	ALICE CAROLINE BEZERRA DOS SANTOS	110.006.374-92
2	CARLOS EDUARDO DA SILVA PEREIRA	151.722.424-14
3	DANIELLY CRISTYAN CORREIA DA SILVA	158.575.864-70
4	EVELIN GUEDES DA CONCEIÇÃO GOMES	150.585.624-80
5	IGOR BORGES SILVA DOS SANTOS	113.599.874-44
6	JONATAS SANTOS DA SILVA	144.955.804-69
7	JOYCE PRAZERES GONZAGA	155.032.794-17
8	LARISSA FERREIRA DA SILVA	490.782.848-97
9	LÍVIA MARIA FERREIRA DA SILVA	135.484.594-39
10	LUIZ MICHEL SANTOS DA SILVA	144.921.704-48
11	LURYANA KAYRANA AVELINO DOS SANTOS	152.672.384-06
12	MARIA CLARA ANDRADE DA SILVA	163.543.474-25
13	MARIA EDUARDA MOURA SOARES	158.421.844-43
14	MIGUEL NETO DE SENA ALVES	126.471.484-06
15	ROSE MAYARA FERREIRA DO NASCIMENTO	164.575.404-90
16	SAMILA GOMES DA SILVA	105.771.674-05
17	VALÉRIA SILVA DE MACEDO	149.132.844-44
18	VINICIUS DA SILVA	148.604.014-41
19	VITOR MANOEL SANTOS FERREIRA	151.727.894-56
20	JOABES DOMINGOS ROCHA	142.366.074-92
21	MARIA VITÓRIA FERRO DA SILVA	711.935.514-71

ENSINO MÉDIO 2021 - REGULAR - 3ª SÉRIE - TURMA "3ªT01-ER"		
Nº	NOME	CPF nº
1	ALLISON MOREIRA	156.759.274-09
2	ANTHONY LUIS OLIVEIRA AMARAL	494.622.718-01
3	ÉRICA FERREIRA DE LIMA	153.200.974-76
4	IAGO PINTO LEITE DA PAZ	142.168.404-77
5	JANDSON JORGE DE SOUZA	157.062.724-09
6	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS FILHO	163.091.134-88
7	JOSÉ REGINALDO MAXIMO ALVES	149.678.704-81
8	JÚLIO CÉSAR ARAÚJO NETO	125.646.874-66
9	KAUAN DE OLIVEIRA NASCIMENTO	150.763.274-63
10	KYANNA VITÓRIA DA SILVA SANTOS	128.278.624-50
11	LEONARDO DE AQUINO SENA	155.125.874-98
12	LUCAS LUIZ PEREIRA DA SILVA	141.231.644-80
13	MANOEL LUIZ DOS SANTOS NETO	163.090.724-39
14	MARIA QUITÉRIA MELO DE SOUZA	157.657.914-09
15	MARIA RIQUELLE ALVES DA SILVA	136.520.674-28
16	MURILO NATHAN SANTOS DA SILVA	155.557.504-80
17	NAELÍ DA SILVA SANTOS	173.561.954-02
18	PEDRO HENRIQUE CORREIA DE ARAUJO	482.286.378-61
19	RAFAEL DA SILVA ALVES	149.391.914-86
20	RAFAEL DA CONCEIÇÃO SILVA	131.502.494-22
21	SABRINA SANTOS DA SILVA	092.486.984-41
22	SANDY AQUINO DE LIMA	108.436.994-00
23	VANESSA CRISPILIANO DUARTE	158.547.264-67

24	VITOR MANOEL ALVES DA SILVA	151.892.984-26
25	WALLEN JUNIOR LIMA DA SILVA	150.586.134-92
26	WAGNER DA SILVA SANTOS	241.479.148-96
27	LUCAS BARROS DA SILVA	144.437.684-59

Nº	ENSINO MÉDIO 2021.2 - EJA 4º PERÍODO - TURMA "4ºN01EJA-EJA"	CPF nº
1	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	717.358.704-20
2	DIEGO DUARTE VIANA	014.088.394-07
3	EDILMA DA SILVA SANTOS	106.389.864-19
4	ITALO VIEIRA DA SILVA	158.485.864-89
5	ABERLANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS FERRO	098.242.214-84
6	ALAN JOSÉ DA SILVA	141.230.134-30
7	CICERA GUEDES DE AQUINO	010.276.814-50
8	CÍCERO JOVINO DE LIMA	084.255.148-43
9	CLAUDIANA CIRIACO DE ARAUJO	067.467.894-03
10	CLEONICE BARBOSA LIMA	043.461.514-50
11	DANIELA LEITE DA SILVA	286.002.918-44
12	EDILENE PAULINO DA SILVA	121.600.844-25
13	FABIANO SIMÃO DA SILVA	509.675.698-00
14	LUCIANA LUIZA DA SILVA SANTOS	022.902.555-21
15	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	714.831.584-03
16	MARIA HELENA MARTINS DE SOUZA	861.208.164-53
17	NAIARA SABINO NASCIMENTO	129.159.694-18
18	PATRÍCIA SOUZA DOS SANTOS GUEDES	100.270.794-30
19	RAFAELLA CARVALHO DE LIMA	065.833.064-09
20	RUAN MARCELO DA SILVA OLIVEIRA	141.504.994-70
21	SAMUEL GOMES SANTANA	130.998.874-98

Protocolo 634538

PORTARIA/SEDUC Nº 1.636/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000303/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Dra. Eunice de Lemos Campos, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.636/2022
ESCOLA ESTADUAL DOUTORA EUNICE DE LEMOS CAMPOS
CÓDIGO INEP: 27036561
PERÍODO LETIVO: 2016 - NOTURNO
TURMA: 3ª SÉRIE E

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1.	JOSÉ FAUSTO DA SILVA FILHO	112.556.854-25

TURMA: 3ª SÉRIE C

Nº	IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) ALUNOS(AS)	CPF
1.	FRANCYELE SOARES CARDOSO	122.473.104-27

Protocolo 634546

PORTARIA/SEDUC Nº 1.635/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000559/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Monsenhor Ribeiro Vieira, no ano letivo 2021, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.635/2022
ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR RIBEIRO VIEIRA
Código do INEP: 27014932

Relação de Concluintes 3ºT01-ER - Ensino Médio - Modalidade Regular-2021

Nº	ALUNO	CPF
1	ALISSON BRUNO DE MATOS LIMA	718.979.534-02
2	ANA MERCIA DA SILVA	149.877.924-78
3	ARI GAMA DUARTE NETO	117.067.194-26
4	BEATRIZ FEITOSA DA SILVA	149.725.614-32
5	BRUNO DA SILVA GAMA	149.856.574-33
6	CAMILA SIQUEIRA DA SILVA	146.579.194-90
7	CARLOS EDUARDO CARVALHO DA SILVA	715.001.764-94
8	CARLOS VICTOR DA SILVA ARAÚJO	150.421.164-27
9	CRISTIANE COSTA DA SILVA	150.285.864-97
10	DENIS BARBOSA RAMOS DA SILVA	144.394.424-63
11	DYENE GABRIELLE TEIXEIRA CELESTINO DA SILVA	140.543.914-94
12	ELAINE SOARES SIQUEIRA	125.220.434-55
13	ELIZIANE MARQUES DA SILVA	150.537.834-62
14	EVANDRO ARAÚJO DOS SANTOS	138.680.334-08
15	FERNANDA FIRMINO DA SILVA ROSENDO	147.928.134-41
16	GABRIELA PEREIRA DA SILVA	718.037.614-07
17	HELIO DA SILVA FLORENCIO	149.819.404-40
18	JAQUELINE SILVA DE OLIVEIRA	143.344.194-29
19	JHONATAN PINHEIRO DA SILVA	112.603.704-45
20	JOSE JULIANO PEREIRA DA SILVA	150.852.234-03
21	LAISSILVA DOS SANTOS	151.400.624-37
22	LARISSA SOUZA DE OLIVEIRA SILVA	144.520.614-51
23	MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	149.733.514-07
24	MARIA EDUARDA PINTO SILVA	143.065.514-31
25	MESSIAS BENJAMIN SILVA DOS SANTOS	149.341.124-13
26	MICHELE FERREIRA AFONSO	150.276.874-78
27	NAYRA EMANUELLE DA SILVA MARQUES	146.917.294-10
28	RANIELE TENÓRIO DA SILVA	150.532.904-31
29	RAYNE DOS SANTOS XAVIER	149.830.814-70
30	RUBENS DAVI DUARTE DE SOUZA	160.858.144-61
31	SAMARA SILVA DOS SANTOS	146.622.064-30
32	SUELEN FERREIRA DE OLIVEIRA	098.271.044-54
33	VAGNER OLIVEIRA DA SILVA	150.737.824-61
34	VITORIA NATALINE SANTOS DE BARROS	149.736.134-60
35	SAMUEL LUCAS FERREIRA DA SILVA	137.558.694-70

Protocolo 634551

PORTARIA/SEDUC Nº 1.634/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 47 de 10 de agosto de 2015, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000000556/2022 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a relação dos alunos concluintes do Ensino Médio Regular, da Escola Estadual Afrânio Lages, no ano letivo 2016, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 19 de janeiro de 2022.

JOSÉ MARCIO AUGUSTO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 1.634/2022
ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR AFRÂNIO LAGES
CÓDIGO DO INEP: 27034887
TURMA: 3ª SÉRIE B ANO LETIVO DE 2016

Nº	IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	CPF
01	LARYSSA DAYANE DA SILVA LIMA	115.426.364-93
02	LAYSLA MONIQUE ROCHA BATISTA	103.475.754-71

Protocolo 634559

PORTARIA/SEDUC Nº 1.639/2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA, no uso das atribuições legais, RESOLVE designar o Sr. RICARDO MOURA MENEZES, matrícula 25031, CPF nº 020.070.757-41, Chefe de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, para responder interinamente pelas funções de Superintendente de Planejamento e Orçamento, em virtude de gozo de férias do titular desta superintendência, conforme PORTARIA/SEDUC Nº 298/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

RICARDO TENÓRIO DÓRIA
Secretário Executivo de Gestão Interna

Protocolo 634581

EXTRATO DO CONTRATO Nº. SEDUC. 003/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:01800.0000019075/2021- SEDUC FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 8.078/1990; Lei Federal nº 8.666/1993; Lei nº 10.520/2002 e Edital do Pregão Eletrônico nº 11.305/2021-Ata de Registro de Preços nº 221/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79 e com sede na Av. Fernandes Lima, s/n - Centro de Pesquisas Aplicadas - CEPA, bairro Farol, Maceió/AL - CEP: 57.055-055, neste ato, representada pelo Secretário Executivo de Gestão Interna, Sr. Ricardo Tenório Dória, nomeado pelo Decreto nº 74.211, de 06 de maio de 2021, publicado no DOE/AL, de 07 de maio de 2021, portador da Matrícula Funcional nº. 23288-2, respondendo interinamente pela Função de Secretário de Estado da Educação, conforme PORTARIA/SEDUC nº 15.183/2021; CONTRATADA: A empresa MACHADO ARMARINHOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.174.062/0001-88, sediada na Rod. Al 115, nº 2.502-Graciliano Ramos-Palmeira dos Índios/AL, representada pelo Sr. Ivson Machado de Arruda, inscrito no CPF sob o nº 640.493.884-72.

GESTOR DO CONTRATO: Maria Josilene da Silva Freitas- Chefe de Suprimento. OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de expediente(livros ata, pilhas e pasta arquivo).

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de janeiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da 8.666/1993.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 11.804,00 (Onze mil oitocentos e quatro).

ORIGEM DOS RECURSOS: As despesas decorrentes da contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 510020

Programa de Trabalho 12.122.0004.2700.0000-Modernização do Órgão, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.16-Material de Consumo/Material de Expediente, P.O: 000229; Localização 210 - Todo Estado, Fonte 0113-Fundeb, do Orçamento Vigente.

Protocolo 634491

Secretaria de Estado da Fazenda

PORTARIA SURE Nº 01/2022

ANULAR OS EFEITOS DAS PORTARIAS SURE Nº 70/2021, PUBLICADA NO DOE EM 28 DE DEZEMBRO DE 2021 E PORTARIA SURE Nº 62/2021, PUBLICADA NO DOE EM 26 DE OUTUBRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe confere o inciso XVII do Art. nº 63 do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, Decreto nº 68.902 de 21 de janeiro de 2020 bem como com base no art. 52 da Lei Estadual n.6.161/2000, objetivando dar publicidade, otimizar e aumentar o controle sobre as ações fiscais e sobre a arrecadação dos tributos estaduais, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA,

Art. 1º Ficam anuladas as seguintes Portarias:

- I – Portaria SURE nº 62/2021, publicada no DOEAL em 26 de outubro de 2021;
- II – Portaria SURE nº 70/2021, publicada no DOEAL em 28 de Dezembro de 2021.

Art. 2º Ficam revigorados os efeitos da Portaria nº 63/2021, publicada no DOEAL em 29 de outubro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 19 de Janeiro de 2022.

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente Especial da Receita Estadual

EDITAL CAF 2ª REGIÃO - Nº 06/2022

A CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 2ª REGIÃO - ARAPIRACA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no disposto no artigo 127-L; do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245/1991, e artigo 8, incisos I e II e parágrafo único, incisos I e II, alínea "a" do Decreto nº 71.800/2020 convoca as empresas abaixo relacionadas, através de seus representantes legais, para procederem ao recolhimento do saldo remanescente do parcelamento referente ao débito discriminado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, sob pena de terem o débito inscrito na Dívida Ativa.

RAZÃO SOCIAL: 24601559-4

CACEAL: MARIA DE LOURDES G.MARQUES - ME

CONFISSÃO DE DEBITO Nº 1041072

PARCELAMENTO Nº 18014427

PROCESSO DE DENUNCIA ESPONTANEA SF: 1500-046483/2017

CPF / NOME DO SÓCIO:

75782383453 / MARIA DE LOURDES GOMES MARQUES

CHEFIA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - 2ª REGIÃO, em 20 de Janeiro de 2022

Ursulino Barboza da Silva Neto
AFRE VIII - Mat. 24.482-1 - 2ª CAF

Protocolo 634480

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 011/2021

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000001580/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:17/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24439118-1	FERNANDA BARBOSA DUARTE 04709125457	E: 01500.0000001580/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 012/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:19/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: 01500.0000000658/2022

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso III, art. 64, § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL..

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24089962-8	SOTELI - SERVIÇO E ORIENTAÇÃO TÉCNICA EM ELETRICIDADE LTDA	E:01500.0000000658/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 013/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000001648/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:20/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24009291-0	PH TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI EPP	E:01500.0000001648/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 014/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000000853/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:21/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24294172-9	E. P. LOPES - EPP	E:01500.0000000853/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 015/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E:01500.0000001619/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:22/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, art. 56, inciso II, e § 4º, art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II e art. 28, § 2º, inciso I e § 3º do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24430187-5	J M CONSTRUcoes LTDA	E:01500.0000001619/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 016/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através do Processo E: 01500.0000000627/2022, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando nº E:23/2022/Gerência de Cadastro

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso I, e § 4º, Art. 60, inciso I, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, art. 26, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24214822-0	M. SIMONE DE ALMEIDA - ME	E: 01500.0000000627/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
19 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 634439

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 059/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo mencionado, o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD Nº: 805/2021
CACEAL: 24744528-2
RAZÃO SOCIAL: BERGSON T DE LIMA AMORIM - ME
PROCESSO Nº E: 01500.0000001754/2022

Maceió, 20 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro

Protocolo 634453

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 060/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo nº E:01500.0000048110/2021, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 797/2021, publicado no D.O.E. em 30 de Dezembro de 2021, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o § 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24300594-6	SANTOS & GOMES COMERCIO ATACADISTA E IMPORTADORA DE ALIMENTOS LTDA

Maceió, 20 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Cadastro - GECAD

Protocolo 634456

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 005/2022 - 1ª CAF

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000037307/2021
Interessado: DROGATIM DROGARIAS LTDA
CNPJ (MF): 06.198.619/0089-70
CACEAL: 24.017159-4

Chefia de Administração Fazendária -1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634469

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 006/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000037305/2021
Interessado: DROGATIM DROGARIAS LTDA
CNPJ (MF): 06.198.619/0087-09
CACEAL: 24.012060-4

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634470

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 007/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000046024/2021
Interessado: COMERCIAL DRUGSTORE LTDA
CNPJ (MF): 05.230.009/0089-44
CACEAL: 24.019570-1

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634474

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 008/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000047216/2021
Interessado: AUTO NORTE DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ (MF): 11.509.676/0011-01
CACEAL: 24.023497-9

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634475

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 009/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000038007/2021
Interessado: E S B TELEFONES LTDA
CNPJ (MF): 00.660.296/0018-15
CACEAL: 24.018532-3

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634476

Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência Especial da Receita Estadual
Gerência de Articulação Regional - GERAR
Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região

**AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO ICMS DEVIDO POR
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA Nº 010/2022 - 1ª CAF**

Defiro a solicitação da empresa abaixo relacionada referente a utilização do benefício, para que o pagamento do ICMS devido por substituição tributária seja realizado até o dia 9 (nove) do mês subsequente à remessa da mercadoria, quando oriunda de Estado não signatário de Protocolo ou Convênio ICMS, nos termos da Instrução Normativa SEF nº 30, de 14 de setembro de 2007.

Processo-SF Nº E: 01500.0000001053/2022
Interessado: H B ALIMENTOS LTDA
CNPJ (MF): 16.941.986/0010-25
CACEAL: 24.022287-3

Chefia de Administração Fazendária - 1ª Região, em 20 de janeiro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS LINS DE ARAÚJO
AFRE -VIII - Mat. 40.572-8
CHEFE DA 1ª CAF

Protocolo 634477

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 14 DE JANEIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:
PROC. Nº. 1500.007453/2019 - DECCOTAP - À Chefia Executiva Administrativa.
PROC. Nº. 1500.021206/2017 - MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL/GEGOC - Idem.
PROC. Nº. 1500.010267/2019 - JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Idem.
PROC. Nº. 1500.010152/2019 - JUÍZO DE DIREITO DA 17ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL - Idem.
PROC. Nº. 1500.016719/2019 - ABIN/AL - Idem.
PROC. Nº. 1500.050398/2017 - GECAD - À Gerência de Fiscalização de Estabelecimento e Outros Impostos.
PROC. Nº. 1500.012833/2017 - MIFARMA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME - À Procuradoria da Fazenda Estadual.
PROC. Nº. 1500.027155/2017 - ABYS MODAS LTDA - À Gerência de Fiscalização Especial - GEFE.
PROC. Nº. 1500.020792/2019 - GMI REVESTIMENTOS EIRELI - À Superintendência Especial da Receita Estadual.
PROC. Nº. 1500.002316/2017 - M R B DISTRIBUICAO DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS LTDA - EPP - Idem.
PROC. Nº. 1500.020813/2018 - CENTRAL ACUCAREIRA USINA SANTA MARIA S/A. - Idem.

PROC. Nº. 1500.006270/2018 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Idem.

GSEF, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 634482

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE CADASTRO

EDITAL GECAD Nº 61/2022

A GERENTE DE CADASTRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e

Considerando que foi atribuída indevidamente, o número da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL ao contribuinte, em desconformidade com o art. 2º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, visto que não possui atividade de interesse do Estado.

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 31, Inciso I e § 3º do Dec. 3481/2006, tornar a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "NULA" no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL, por estar em desconformidade com a numeração da inscrição estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Alagoas - CACEAL

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	Data de Efeito
24024191-6	JOSE FARIAS DE ARAUJO DENTARIA	13/12/2021

Maceió, 20 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

Protocolo 634483

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 18 DE JANEIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500.041809/2019 - GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO - À Chefia Executiva Administrativa.

PROC. Nº. 1500.024045/2017 - GEPLAF - Idem.

PROC. Nº. 1500.015060/2017 - BRF S.A. - À Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos - GEFIS

PROC. Nº. 1500.011380/2015 - GABINETE DO SECRETARIO DA FAZENDA - Superintendência Especial da Receita Estadual.

GSEF, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 634485

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 19 DE JANEIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500.003578/2015 - DIRETORIA DE MERCADORIA EM TRANSITO - À Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos - GEFIS.

PROC. Nº. 1500.016117/2019 - GAESF/DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - À Chefia Executiva Administrativa.

PROC. Nº. 1500.014528/2016 - GERÊNCIA DE INTELIGÊNCIA FISCAL - Idem.

PROC. Nº. 1500.014536/2016 - GERENCIA DE INTELIGENCIA FISCAL - Idem.

PROC. Nº. 1500.004453/2012 - MINISTÉRIO PÚBLICO - Idem.

GSEF, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 634486

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL DESPACHOU NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2022 OS SEGUINTE PROCESSOS:

PROC. Nº. 1500.010191/2019 - GERÊNCIA DE PESQUISA E INVESTIGAÇÃO - GEPI - À Chefia Executiva Administrativa.

PROC. Nº. 1500.013998/2017 - RIBEIRO & SANTOS LTDA - EPP - Idem.

PROC. Nº. 1500.020631/2018 - OUVIDORIA SEFAZ - À Superintendência Especial da Receita Estadual.

PROC. Nº. 1500.027397/2018 - ESCOLA ESTADUAL SANTA TEREZA DAVILA - Idem.

GSEF, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Publique-se.

MAÍRA ALVES PITA
Chefe de Gabinete

Protocolo 634487

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 017/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:25/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: 01500.0000001756/2022

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24854342-3	G. B. DA SILVA FUNERARIA - ME	E: 01500.0000001756/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 20 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 634512

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 018/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:26/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: [01500.0000001792/2022](https://www.alagoas.gov.br/proc/01500.0000001792/2022)

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, § 3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24445273-3	B C DO NASCIMENTO LTDA	E: 01500.0000001792

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
20 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 634513

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 019/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:27/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E: 01500.0000001759/2022

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24213959-0	G. B. DA SILVA FUNERARIA - ME	E: 01500.0000001759

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
20 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 634514

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 020/2022

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte abaixo relacionado solicitou, através de processo administrativo, a baixa de sua inscrição, e o que consta no Memorando E:28/2022/Gerência de Cadastro no Processo nº E:01500.0000001761/2022

Considerando que o contribuinte abaixo relacionado, solicitou seu pedido de baixa por não se encontrar o estabelecimento obrigado à inscrição no CACEAL, em razão do encerramento da atividade que o obrigava a ter inscrição estadual.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem, ou dele tiverem conhecimento, que conforme o disposto nos Art. 54, Art. 56, inciso II, e § 4º, Art. 60, inciso I e III, art. 64, §3º inciso I e § 4º da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, observando-se os Art. 25, 26, inciso II, e art. 28, § 2º, inciso I do Decreto nº 3.481/2006, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO
24214000-9	G. B. DA SILVA FUNERARIA - ME	E: 01500.0000001761/2022

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió,
20 de Janeiro de 2022

FRANCISCO LUIZ SURUAGY MOTTA CAVALCANTI
Superintendente da Receita Estadual

Protocolo 634523

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE CADASTRO

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA
ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 14/2022

O GERENTE DE CADASTRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irrevogável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 29/12/2021:

NOME EMPRESARIAL: ALVES E PINHEIRO MEDICAMENTOS LTDA
CACEAL: 24025204-7
PROCESSO E:01500.0000001765/2022

II) A partir de 01/01/2022:

NOME EMPRESARIAL: A E DA SILVA DIAS LTDA
CACEAL: 24020471-9
PROCESSO E:01500.0000001826/2022

NOME EMPRESARIAL: A MONTEIRO DE ARAUJO JUNIOR LTDA
CACEAL: 24010039-5
PROCESSO E:01500.0000001822/2022

NOME EMPRESARIAL: ATENILDE PEREIRA DUTRA 03147695875
CACEAL: 24359399-6
PROCESSO E:01500.0000001758/2022

NOME EMPRESARIAL: CORALAR TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CACEAL: 24025329-9
PROCESSO E:01500.0000001789/2022

NOME EMPRESARIAL: ELISE BAGGENSTOSS GOMES
CACEAL: 24367572-0
PROCESSO E:01500.0000001738/2022

NOME EMPRESARIAL: HOTEL FAZENDA BARAUNAS LTDA
CACEAL: 243.23471-6
PROCESSO E:01500.0000001741/2021

NOME EMPRESARIAL: JARDELE SILVA SOUZA 09765362420
CACEAL: 24002940-2
PROCESSO E:01500.0000001825/2022

NOME EMPRESARIAL: P H M CHAGAS LTDA
CACEAL: 24021341-6
PROCESSO E:01500.0000001817/2022

NOME EMPRESARIAL: T S S L MARQUES LTDA
CACEAL: 24021982-1
PROCESSO E:01500.0000001786/2022

III) A partir de 10/01/2022:

NOME EMPRESARIAL: GOMES RODRIGUES COMERCIO LTDA
CACEAL: 24025897-5
PROCESSO E:01500.0000001802/2021

IV) A partir de 17/01/2022:

NOME EMPRESARIAL: N C DE OLIVEIRA BRITO
CACEAL: 24026310-3
PROCESSO E:01500.0000001827/2021

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 20 de Janeiro de 2022

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE CADASTRO

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 003/2022

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação Fiscal Nº 7089544/2021, OS- 7089544 via Aviso de Recebimento-AR nºs BY 165355561 BR, BY 165355575 BR, BY 165355589 BR respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: adaida@sefaz.al.gov.br, ao disposto na notificação 7089544/2021.

24726867-4
ALMIR RAMOS DOS SANTOS - EPP
AV RIO BRANCO, Nº 66. CENTRO, ARAPIRACA-AL
SÓCIOS
72495804420
ALMIR RAMOS DOS SANTOS
AV RIO BRANCO, Nº 66, CENTRO, ARAPIRACA-AL CEP:57300190

GEFIS, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 634529

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 004/2022

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação Fiscal Nº 7089539/2021, OS- 7089539 via Aviso de Recebimento-AR nºs BY 165355765 BR, BY 165355796 BR, BY 165355782 BR, BY 165355779 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: zelia@sefaz.al.gov.br, ao disposto na notificação 7089539/2021.

24296552
INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ALAGOANA LTDA - EPP
ROD AL-115, Nº 1001. BOA VISTA. ARAPIRACA-AL
SÓCIOS
22244080803
CICERO CELIO DE SALES
29305052819
MARIA CELIA CORREIA DE SALES BARBOSA
R R ODILON AUTO, Nº 995, ARAPIRACA-AL CEP:57301364

GEFIS, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 634530

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS
IMPOSTOS

EDITAL GEFIS - Nº 005/2022

A GERENTE DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS E OUTROS IMPOSTOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o estipulado nos Arts. 11, III e 12, III, da Lei Nº 6771/06, tendo em vista o não atendimento da Notificação Fiscal Nº 7089542/2021, OS- 7089542 via Aviso de Recebimento-AR nºs BY 165355677 BR, BY 165355685 BR, respectivamente, convoca a empresa e o senhor sócio abaixo discriminados, para atender no prazo de 10 (dez) dias, ao Auditor Fiscal solicitante, lotado na GEFIS (Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos), conforme agendamento prévio através do e-mail: jose@sefaz.al.gov.br, ao disposto na notificação 7089542/2021.

24779212-8
ROGERIO MACIEL ALVES 04505542360
R CRISTALINA DE LURDES, Nº 630, CENTRO. BARRA DE SANTO ANTONIO-AL
SÓCIOS
04505542360
ROGERIO MACIEL ALVES
R CRISTALINA DE LURDES, Nº 630, CENTRO, BARRA DE SANTO ANTONIO-AL
CEP:57925000

GEFIS, 20 de janeiro de 2022.

JULIANA JATOBÁ SOARES COUTINHO
Gerente de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos
Protocolo 634532

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - TERCEIRA CHAMADA

A Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ-AL torna público que está aceitando propostas comerciais de empresa especializada para "Serviços para prover Link de Internet Dedicado", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que deve ser solicitado através do e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br.

Caso sua empresa tenha interesse em prestar serviços a este Órgão, solicitamos encaminhar a Proposta Comercial, até às 23:59 horas do dia 27/01/2022, para o e-mail licitacoes@sefaz.al.gov.br, podendo ser confirmada a entrega e demais informações em horário comercial (dias úteis).

Protocolo 634665

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG Nº655/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006718/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Cargo: Secretário

CPF: 003.642.895-70

RG: 933964226

Matrícula: 00021016

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/12/2021 até 18/12/2021

DESTINO: Arapiraca-AL

OBJETIVO: Participou da 12ª edição do Governo Presente.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de

Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 654/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006794/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA

Cargo: Secretário Especial de Gestão e Patrimônio.

CPF: 047.417.334-83

RG: 99001212817

Matrícula: 00021016

Nº DE DIÁRIAS: 6,5 (seis e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00 (dois mil, setecentos e trinta)

PERÍODO: de 16/01/2022 até 22/01/2022

DESTINO: São Paulo-SP

OBJETIVO: Participou do curso "Master em Liderança e Gestão Pública - MLG.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

EXTRATO DE ATA DE REUNIÃO
CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS – CGP
ATA DA 3ª REUNIÃO DO ANO 2021

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, por meio de videoconferência, foi realizada a reunião do Conselho Gestor de Parcerias (CGP), instância deliberativa do Programa de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado de Alagoas, conduzida por seu Presidente, Sr. FABRÍCIO MARQUES SANTOS, Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, que realizou a abertura dos trabalhos agradecendo a presença de todos. Foi registrada a presença dos Conselheiros: Sr. FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO, Secretário Executivo de Gestão Interna do Gabinete Civil, como suplente do Sr. Fábio Luiz Araújo Farias, Secretário-Chefe do Gabinete Civil; Sr. BRUNO MACEDO, Gerente de Energia e Mineração da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo, representando o Sr. Marcius Beltrão Siqueira, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo; Sr. DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMA, Deputado Estadual; Sra. JOSIRLENE SOARES PEREIRA DE MELLO, Deputada Estadual. Foi registrada, ainda, a presença do Sr. ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO, Diretor Presidente da Alagoas Ativos S/A; do Sr. ANDREY MELLO CAVALCANTE GAMELEIRA, Diretor Executivo da Alagoas Ativos S/A; da Sra. MARIANA CROPALATO COSTA DE OLIVEIRA, Superintendente de Planejamento e Políticas Públicas; do Sr. MAURO AZEVEDO DE BORBA, representante da Companhia de Saneamento de Alagoas; do Sr. GENILDO SILVA, Coordenador da Unidade de Parcerias, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio e Sr. JOSÉ VINÍCIUS DO NASCIMENTO, integrante da mesma Unidade de Parcerias. O Sr. FABRÍCIO MARQUES procedeu com uma breve introdução, remontando os resultados das últimas deliberações, além de expor a pauta da reunião, composta por dois itens: (i) deliberação sobre a Manifestação de Interesse Privado – MIP, advinda da Central Energética Fotovoltaica de Alagoas Ltda – CESOL; (ii) exposição de estudo técnico preliminar sob a modalidade contratual de Concessão e Parceria Público-Privada (PPP) referente ao Projeto Canal do Sertão de Alagoas. DELIBERAÇÃO: Os Conselheiros aprovaram em unanimidade para que a Central Energética Fotovoltaica de Alagoas Ltda – CESOL inicie os estudos para o atendimento da demanda elétrica de média e alta tensão da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, voltada à sua estrutura de captação, tratamento e distribuição de água, em conformidade as diretrizes expostas em sua Manifestação de Interesse Privado – MIP. Os Conselheiros sagraram em total harmonia a postergação quanto à deliberação do Projeto Canal do Sertão de Alagoas para a próxima Convocação, ficando à cargo da Unidade de Parcerias protocolar um ofício direcionado à SEFAZ-AL com o intuito de prontificar e disponibilizar a documentação referente à matéria, no

prazo estabelecido no artigo 11 do Decreto nº 70.018, de 4 de junho de 2020 e, em paralelo, caberá à Unidade de Parcerias providenciar o diálogo e respectiva coleta dos dados referente ao estudo conduzido pelo Comitê Gestor da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, em seguida, consolidar as informações a este Conselho. Na sequência, o Sr. FABRÍCIO MARQUES parabenizou a todos pela reunião. Finalizadas as discussões, e nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Presidente do Conselho

PORTARIA/SEPLAG Nº 656/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0001139/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

JANINE POLIANA BEZERRA DA SILVA

Cargo: Assessora Técnica.

CPF: 080.919.714-60

RG: 32165480

Matrícula: 2301-9

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/01/2022 a 29/01/2022

DESTINO: Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campos, Teotônio, Roteiro, Jequiá, Atalaia, União dos Palmares, Viçosa e Capela / AL.

OBJETIVO: Participação na ação do Governo Presente em sua 13ª edição. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 6572022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.000140/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

MARIA DA GLÓRIA VIANNA E RIOS

Cargo: Assessora Técnica.

CPF: 091.416.244-67

RG: 31005160

Matrícula: 3431-2

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais)

PERÍODO: de 26/01/2022 a 29/01/2022

DESTINO: Penedo, Coruripe, São Miguel dos Campos, Teotônio, Roteiro, Jequiá, Atalaia, União dos Palmares, Viçosa e Capela / AL.

OBJETIVO: Participação na ação do Governo Presente em sua 13ª edição. As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente. SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 658/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.000155/2022, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

DANIEL LEÃO MENDONÇA

Cargo: Gerente de Patrimônio Mobiliário.

CPF: 870.677.814-34

RG: 2002001074428

Matrícula: 1165-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: de 07/01/2021

DESTINO: Maragogi-AL

OBJETIVO: Realizou a entrega de caixas de ferramenta das máquinas motoniveladoras na referida localidade.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº659/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006600/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor da servidora:

POLLYANA CHRISTINA GOMES DOS SANTOS

Cargo: Assessor de Governança.

CPF: 071.707.224-02

RG: 31092993

Matrícula: 177

Nº DE DIÁRIAS: 3 (meia) diárias

VALOR TOTAL: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

PERÍODO: 16/12/2021, 17/12/2021 e 18/12/2021.

DESTINO: Arapiraca, Girau do Ponciano, São Sebastião, Traipu, Palmeira dos Índios, Estrela de Alagoas e Igaci/AL, Penedo, Piaçabuçu e Porto Real do Colégio-AL

OBJETIVO: Coordenou a agenda de ações da SEPLAG durante o Governo Presente da região agreste..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 660/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006787/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

DANIEL LEÃO MENDONÇA

Cargo: Gerente de Patrimônio Mobiliário.

CPF: 870.677.814-34

RG: 2002001074428

Matrícula: 1165-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)

PERÍODO: de 22/12/2021

DESTINO: Maragogi, Porto de Pedras e São Luis do Quitunde-AL

OBJETIVO: realizou a entrega de caixas de ferramenta das máquinas motoniveladoras nas referidas localidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA/SEPLAG Nº 661/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43. 794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006809/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

MILTON VIEIRA DE FARIAS

Cargo: Agente Administrativo.

CPF: 215.981.004-59

RG: 99001226443

Matrícula: 33044-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 27/12/2021

DESTINO: Igaci/Arapiraca/Taquarana/Palmeira dos Índios/Girau do Ponciano Traipu/AL

OBJETIVO: realizou a entrega de caixas de ferramenta das máquinas motoniveladoras nas referidas localidades.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

PORTARIA CONJUNTA SEPLAG/FAPEAL Nº 01/ 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO e o PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes confere o inciso I, do art. 114, da Constituição Estadual e nos termos do processo administrativo nº E:01700.000000120/2022;

CONSIDERANDO o que disciplinam os Decretos Estaduais de nº 58.689/2018 e 58.688/2018 que tratam, respectivamente, de meio eletrônico para a prática de atos e tramitação de processos; e que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos; e CONSIDERANDO a necessidade de disseminar entre os órgãos e entidades, direta ou indiretamente, controladas pelo Poder Executivo do Estado de Alagoas a melhoria contínua em processos e procedimentos, enaltecendo os preceitos da eficiência, eficácia e efetividade na gestão de documentos e processos administrativos;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do(s) crédito(s) orçamentário(s) na forma a seguir especificada:

I – OBJETO: para liberação da cota de bolsas de estudos utilizada pelo SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO para que a FAPEAL possa proceder ao pagamento conforme os termos de cooperações nº 001/2018 e nº 002/2021.

II – VIGÊNCIA: data de início: 10/01/2022 e término: 31/12/2022.

III – DE/Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, UG: 410017, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA PORTARIA.

IV – PARA/Executante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS, UG: 510514.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO ÚNICO

DE/Concedente	Unidade Gestora	Fonte de Recurso	Programa de Trabalho Descentralizado	Elemento de Despesa	Valor
SEPLAG	410017	100	04.571.0217.2601 - FOMENTO À PESQUISA E O APRIMORAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	3.3.90.18 3.3.90.39	R\$ 1.020.000,00

Parágrafo Único. Quaisquer alterações na composição do Núcleo Técnico a que se refere o caput deste artigo devem ser comunicadas, de imediato, a esta SEPLAG.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
E A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
- 203ª da Emancipação Política e 131ª da República. Maceió-AL, 17 de Janeiro de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio

JOÃO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA
Diretor Executivo (Respondendo Interinamente)

PORTARIA/SEPLAG Nº 662/2022 -GS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 43.794 de 15 de setembro de 2015 por meio do qual acrescentou dispositivos ao Decreto de nº 4.076 de 28 de novembro de 2008, e o que consta do Processo nº E:01700.0006840/2021, RESOLVE conceder diárias a título de indenização em favor do servidor:

PEDRO VICTOR DE OLIVEIRA LIMA

Cargo: Assessor Especial.

CPF: 034.834.075-37

RG: 31406416

Matrícula: 10910

Nº DE DIÁRIAS: 1 (uma) diária

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PERÍODO: de 05/01/2022 até 06/01/2022

DESTINO: Penedo-AL

OBJETIVO: Verificou a conformidade dos serviços de manutenção predial prestados no 6º Grupamento de Bombeiros Militar.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 04122000420010000 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO - Todo Estado - Fonte 01000, Elemento de Despesa 339014, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTÃO E PATRIMÔNIO, Maceió/AL, 19 de Janeiro de 2022.

LUCIA MARIA CANUTO GONCALVES
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTERNA

ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

CONCURSO PÚBLICO PARA A ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS E AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS

EDITAL Nº 9 - CBMAL, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS torna públicos o resultado final no teste de aptidão física e a convocação para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, para a avaliação psicológica e para a comprovação documental e investigação social, referentes ao concurso público para a admissão ao Curso de Formação de Oficiais e ao Curso de Formação de Praças do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL).

1 DO RESULTADO FINAL NO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 Relação final dos candidatos considerados aptos no teste de aptidão física, na seguinte ordem: cargo, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10026724, Adalberto de Lima Junior / 10002377, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10004094, Arthur Costa Santana / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10008925, David Piter Ferreira de Oliveira / 10028453, Elmison Halison Rodrigues Leite / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10013823, Felipe Costa Oliveira / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10033230, Joao Victor Melo Coutinho / 10010861, Joao Wiktor Silva dos Santos / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Fuenke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre

/ 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza / 10000033, Yuri Ranyerisson Correia Lins.

1.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airon Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10008684, Alexandra Roseli Goncalves de Santana / 10002400, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10006463, Andre Luiz Freitas Oliveira Monteiro / 10020063, Andresson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariqueses Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimaraes / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarine Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10026004, Daniel Victor Peixoto Rodrigues / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereyra / 10008560, Danielly Cristhiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danrley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Cristhine Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10031212, Edgar Siebeneichler Branco / 10028234, Edison Raimundo da Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10015476, Franklyn Isley Pereira de Azevedo / 10004456, Gabriel Agostinho Dantas / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislanio Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10029563, Guilherme Santos Damiao / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004179, Gustavo Henrique Cabral Santana / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10035878, Hercules Barreto Santos Junior / 10009942, Heverson Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimaraes / 10031553, Icaro Silva Menezes / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalisson Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10008088, Joao Gabriel Ferreira dos Santos / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10023037, Joao Pedro de Souza Machado Borges / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10033232, Joao Victor Melo Coutinho / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10017357, Jose Arnaldo Gomes de Oliveira Filho / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10003007, Kaio Coura Melo Pacheco / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10004705, Laura Vitoria Santos Nascimento / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10028514, Lucas dos Santos Pontes / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo

Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10017990, Luiz Carlos Paiva da Silva / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10024652, Luiz Gabriel Ferreira de Albuquerque / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10018236, Luiz Victor Silva Santos / 10008279, Maira da Silva Omena Moraes / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10011184, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10014205, Maria Helena Montenegro Alencar Leite Franca / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10007668, Matheus Goncalves Luna / 10025698, Matheus Monteiro Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10009143, Nicolas Iure Ataide Almeida / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10003779, Paulo Vinicius Peixoto Menezes / 10000129, Pedro Correia de Oliveira Fernandes / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaella Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10029672, Ruan Ronivo dos Santos Silva / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10016389, Silas da Silva Santos / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10029272, Ticiano Silva Barboza / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10009789, Vanessa Lessa Pereira / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10003318, Vitor da Silva Custodio / 10030274, Vladimir Henrique Gomes de Franca Silva / 10006488, Walberthy Afonso Lopes da Silva / 10015551, Waldir Luiz de Araujo Gomes / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10033513, Wellington da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

1.1.2.1 Relação final das candidatas gestantes amparadas pelo subitem 3.6.1 do Edital nº 4 - CBMAL, de 23 de setembro de 2021, na seguinte ordem: número de inscrição e nome da candidata.

10020192, Fatima de Andrade Nunes.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, PARA A AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL, PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PARA A COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

2.1 Convocação para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, para a avaliação psicológica e para a comprovação documental e investigação social, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

2.1.1 CARGO 1: ASPIRANTE-A-OFFICIAL BOMBEIRO MILITAR

10002377, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10005858, Andressa Soares Santos / 10000390, Azlan dos Anjos Silva / 10001611, Caio Cesar Dias Matos / 10034491, Claudemir Santos da Silva / 10014082, Claudio Guilherme Cardoso Mendonca / 10014729, Cristiano Lins Batista Silva / 10013277, Daniel Jose de Oliveira Lucas / 10008558, Danielly Crithiny Santos Brito / 10036151, Danilo Matheus da Silva / 10000758, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10000859, Erivaldo Marinho Pita Neto / 10025191, Ewerton Correia de Lira Queiroz / 10000133, Felipe Tavora Rocha / 10025342, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10017591, Franklin Rodrigues Teles / 10016997, Gabriel de Melo Brasil / 10000238, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10020257, Jessica Oliveira Neiva / 10015663, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10033230, Joao Victor Melo Coutinho / 10034403, Luan Souza Ferreira do Nascimento / 10017843, Luis Pio Francisco Neto / 10006642, Manuella Vitoria Montenegro Gama / 10002332, Mateus Hiroshi Chagas Funke / 10025712, Mateus Ribeiro da Silva / 10001330, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10001536, Moises Eduardo Lima Lemos / 10004364, Ricky Andrey Santos Andrade / 10000162, Rodrigo Henrique de Oliveira Silva / 10028684, Rodrigo Selis Santos Caldas / 10032423, Saulo Lucas Gonzaga Protazio / 10011014, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10020269, Valdecio Neves Nascimento Junior / 10015773, Wevelly Felipe Santos de Souza.

2.1.2 CARGO 2: SOLDADO BOMBEIRO MILITAR

10011055, Adalberto de Lima Junior / 10034646, Adam Dlucca Aguiar Santos / 10019415, Airtton Pinheiro Soares da Silva / 10014991, Alexandre Costa Vidal Ribas / 10007114, Alexandre Maciel Portela Alves / 10006569, Alexandre Mota Aderne / 10002400, Allex Ferreira Fradique da Silva / 10036517, Aloisio Batista de Carvalho Neto / 10010967, Alvaro Garcia Gomes Neto / 10028501, Alvaro Silva de Medeiros / 10014604, Amanda da Silva Chagas Barbosa / 10020063, Andresson de Almeida Santos / 10020084, Angelo Jorge Franca Cavalcante / 10034961, Antonio Alves Neto / 10003422, Ariqueses Acioly de Castro / 10004106, Arthur Costa Santana / 10006073, Arthur Lucas Bernardo Melo / 10035623, Bernardo Caio Nunes de Oliveira Lima / 10031826, Bianca Wanderley Santos Valenca / 10012848, Brenio Tenorio de Souza / 10010935, Breno Barbosa da Cunha / 10029645, Bruna Maria Bonifacio de Almeida / 10008656, Bruno Michel do Nascimento Santos / 10014826, Bruno Santos de Oliveira / 10001621, Caio Cesar Dias Matos / 10027603, Camila Dantas de Souza / 10002328, Carla de Azevedo Vital / 10020417, Caroline Sady Martins Guimarães / 10019260, Cassio Cesar dos Santos / 10008418, Catarina Regea Cavalcante Honorato / 10024873, Cesar Murilo Oliveira de Araujo / 10007786, Chespton Kaique Augustinho Macena / 10030187, Cleiton Henrique Tavares de Sena / 10031326, Crystian Silva Ferreira / 10015397, Daniel Soares do Nascimento / 10026004, Daniel Victor Peixoto Rodrigues / 10001382, Daniela de Los Angeles Dalmao Pereira / 10008560, Danielly Crithiny Santos Brito / 10011655, Danilo Ribeiro Rodrigues / 10017448, Danley Oliveira da Silva / 10004175, Dario Cleyton Lins Bispo Lira / 10014650, Davi Ferreira Aquino / 10012804, Davi Melo de Albuquerque Araujo / 10008934, David Piter Ferreira de Oliveira / 10001431, Dhara Crithyne Lisboa Cavalcante / 10027872, Diego Henrique Souza de Brito / 10001518, Dyogo Addson Silva / 10028234, Edilson Raimundo da Silva / 10003797, Eduarda Lima de Amorim Gomes / 10033680, Eduarda Mirelle Soares da Rocha / 10026839, Eduardo Jose de Lima Junior / 10023942, Ellen Samara Pereira da Silva / 10002695, Emanuel Alves da Silva / 10029178, Erick Victor Lima / 10023950, Ericson Simiao Alves / 10033544, Fabricia Angelino Rosendo Goncalves / 10020192, Fatima de Andrade Nunes* / 10029535, Felipe Pacheco Martins / 10025341, Fernando Aranha Saraiva Barbosa Neto / 10008836, Gabriel dos Santos Alves / 10011286, Gabriela Leticia Cesar Costa / 10026556, Gabriela Nogueira Cavalcanti / 10001641, Giovanni de Oliveira Costa Junior / 10011865, Gislanio Luis Correia de Souza Filho / 10014971, Guilherme Germano Fernandes Aguiar da Silva / 10034487, Gustavo Augusto Santos Feitosa / 10023613, Gustavo Farias Cardoso / 10004179, Gustavo Henrique Cabral Santana / 10004714, Gustavo Xavier dos Santos Martins / 10013602, Gutemberg Jose de Mello Ferreira / 10033555, Guylherme Oliveira Lima / 10035878, Hercules Barreto Santos Junior / 10009942, Heverton Ryann de Souza Silva / 10030739, Hudo Almeida Damaso Tenorio / 10036419, Humberto Cezar Gama Guimarães / 10002606, Igor Augusto Alves Dias / 10028976, Isabelle de Carvalho Spinelli / 10029040, Italo Almeida Vieira de Mello / 10014103, Iury Rafael Pino de Lima / 10030346, Ivan Marcelino da Silva / 10012031, Jairo Victor Nunes de Oliveira Santos / 10012561, Jamisson Alves do Nascimento / 10027477, Jefferson Jose Carnauba dos Santos / 10006136, Jessica Martiliano de Oliveira / 10020258, Jessica Oliveira Neiva / 10020839, Joalison Silva Nascimento / 10001596, Joao Antonio Ferreira Albuquerque / 10007828, Joao Farias da Costa Junior / 10015671, Joao Marcelo de Barros Ianino / 10023037, Joao Pedro de Souza Machado Borges / 10012304, Joao Pedro Goes Sousa / 10005866, Joao Pedro Lins Cavalcante Santos / 10016269, Joao Talles Tenorio Oliveira Costa / 10032322, Joao Victor Melo Coutinho / 10026531, Joao Vitor Rodrigues Nobre / 10026611, Joao Vitor Vieira de Oliveira / 10024638, Joberson Alves Junior / 10001562, Johnathan Cardoso Santos / 10007906, Jonatan Naque Menezes / 10025689, Jose Fabio Rodrigues / 10034018, Jose Hamilton Barbosa Junior / 10014983, Jose Ulisses de Oliveira / 10015121, Julia Caroline da Silva Ostetto / 10003007, Kaio Coura Melo Pacheco / 10021291, Karlyanne da Silva Pepeu / 10028482, Kemilly Mariana Martim Jacinto / 10008697, Leonan Victor Rocha de Albuquerque / 10009692, Leonardo Ferreira de Souza Nascimento / 10032079, Leonardo Tenorio de Souza Lima / 10008738, Linive Cristine Santos Tiago / 10034474, Lucas Adriano Freitas dos Santos / 10016111, Lucas Bonifacio de Almeida / 10012983, Lucas Cavalcante Barreto / 10028514, Lucas dos Santos Pontes / 10029627, Lucas Nascimento de Vasconcelos Araujo / 10001561, Lucas Nolasco de Holanda Fonseca / 10021367, Lucas Renan da Silva Oliveira / 10037241, Lucca Coradin Ziero / 10004841, Luis Antonio Alves Lopes de Moraes / 10001816, Luis Felipe Leite Carnauba Freire / 10003927, Luis Fernando de Melo Santos / 10031605, Luis Pio Francisco Neto / 10021870, Luiz Eduardo Castro Silva / 10006581, Luiz Eduardo Ferreira Magalhaes / 10007147, Luiz Gustavo de Albuquerque Araujo Rodrigues / 10008279, Maira da Silva Omena Moraes / 10033789, Maisa Ellen Barros Crescencio / 10035043, Manoella Cristina de Melo Cavalcante / 10011045, Marba Gomes de Graaf / 10011184, Marcel Cerqueira de Souza Jatoba / 10025849, Marcio Rennan de Souza / 10035511, Marcone Correia de Oliveira Lima Filho / 10001581, Maria Alice Barbosa Silva / 10014205, Maria Helena Montenegro Alencar Leite Franca / 10025870, Mariano Lucas Cerqueira Costa / 10021295, Matheus Barbosa de Oliveira Silva / 10006110, Matheus Costa do Nascimento / 10007262, Matheus Dantas Santos Pinheiro / 10001346, Matheus Davyd Freitas Alexandre / 10022046, Matheus Fellipe Barbosa de Amorim Malta Lobo / 10007668, Matheus Goncalves Luna / 10025698, Matheus Monteiro

Palmeira / 10018165, Maxuel de Mendonca Lima Junior / 10016631, Moises da Silva Oliveira / 10004322, Moises Lopes da Silva / 10000563, Mykael Kaique Pessoa Gomes / 10001672, Paula Gabrielle de Almeida / 10013102, Pedro Marinho dos Anjos Feitosa / 10014392, Pedro Paulo de Moraes Gomes / 10003487, Rafael Andre Ferreira Leal / 10017022, Rafael do Nascimento Oliveira / 10001990, Rafael Monte Lima Fonseca / 10015253, Rafael Moreira de Oliveira / 10012279, Rafaela Franca Roriz / 10031726, Ralf Luiz Oliveira Albuquerque / 10034449, Raul Oliveira da Silva Junior / 10024919, Rebeka Dantas dos Santos Vilanova / 10009518, Rena da Silva Xavier Filho / 10000750, Renan Meireles Soares de Alencar / 10021293, Roniery Karlisson Oliveira Silva / 10030755, Roosevelt dos Santos Filho / 10029672, Ruan Ronivo dos Santos Silva / 10030909, Saimon Bruno Lopes de Vasconcelos / 10019392, Samuel Fagundes de Lyra Marinho / 10004347, Savio Augusto Ferreira Borges / 10011017, Savio Matheus da Costa Oliveira / 10016389, Silas da Silva Santos / 10022032, Sormani Sergio Ramalho Cerqueira / 10036718, Suyanne Monteiro de Almeida / 10006963, Taylor Gabriel Barbosa de Oliveira Serafim / 10002534, Thallyson dos Santos Silva / 10020162, Thamara Carla dos Santos Rodrigues / 10003268, Thauanne da Rocha Cintra / 10024963, Thayana Beril Pimentel Vasconcelos / 10009098, Thiago Goncalves dos Santos / 10025171, Thiago Lucca Costa da Silva / 10000064, Thiago Oliveira de Almeida Delgado / 10029272, Ticiano Silva Barboza / 10002905, Tulio Gustavo Soares de Oliveira / 10009000, Valber Oliveira Correia / 10003500, Victor Hugo Emiliano Santos / 10003767, Victor Raphael Melo do Nascimento / 10036355, Vinicius Jose Farias Santos / 10030274, Vlademir Henrique Gomes de Franca Silva / 10006488, Walberty Afonso Lopes da Silva / 10015551, Waldir Luiz de Araujo Gomes / 10031881, Wallace Alves da Silva / 10031918, Wellington Antonio Batista da Silva / 10035519, Wilson Hernane Lima da Silva / 10003881, Ycaro Leandro Santos.

* Candidata gestante com o exame de aptidão física pendente.

3 DA AVALIAÇÃO MÉDICA DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

3.1 Para a avaliação médica das condições de saúde física e mental, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 9 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

3.2 A avaliação médica das condições de saúde física e mental compreenderá, além de avaliação clínica (consulta médica) realizada por junta médica designada pelo Cebraspe, a apresentação de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, bem como a aferição de altura, a fim de constatar o disposto na alínea "d" do subitem 3.1 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

3.2.1 Os candidatos deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 24 de janeiro de 2022 e 18 horas do dia 13 de fevereiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, imagem legível dos exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta do subitem 9.14 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

3.2.1.1 O envio da documentação constante do subitem 3.1.1 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

3.2.1.2 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 3.2.1 deste edital.

3.2.1.2.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.2.2 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, as avaliações médicas especializadas e os exames laboratoriais e complementares necessários.

3.2.2.1 Em nenhuma hipótese serão devolvidas as imagens das avaliações médicas especializadas e dos exames laboratoriais e complementares enviadas.

3.3 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, a partir do dia 7 de fevereiro de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação clínica, a ser realizada no dia 12 de fevereiro de 2022 ou 13 de fevereiro de 2022, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação clínica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

3.4 Será eliminado do certame o candidato considerado inapto ou que não comparecer à avaliação médica ou, ainda, que entregar algum exame, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 3.4.1 deste edital, ou posteriormente, caso seja solicitado pela Junta Médica.

3.5 A partir da análise da avaliação médica das condições de saúde física e mental, da avaliação dos relatórios das consultas médicas especializadas e da avaliação dos exames laboratoriais e complementares entregues, o candidato será considerado apto ou inapto.

3.6 A junta médica poderá solicitar a entrega de exames e avaliações especializadas

faltantes, que tenham sido enviados com algum tipo de erro, de vício ou de forma incompleta.

3.6.1 A junta médica poderá solicitar para fins de elucidação diagnóstica, o envio de outros exames laboratoriais, complementares e de relatórios de consultas médicas especializadas além dos previstos no subitem 9.14 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

3.6.2 Na fase de recurso, desde que solicitados pela junta médica, serão aceitos laudos/relatórios de consultas médicas especializadas e exames laboratoriais previstos no subitem 9.14 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021, e exames laboratoriais complementares aos previstos no referido subitem.

3.7 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação médica das condições de saúde física e mental.

4 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

4.1 Para a avaliação psicológica, a ser realizada no dia 30 de janeiro de 2022, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 10 do Edital n° 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

4.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, a partir do dia 24 de janeiro de 2022, para verificar o seu local e o seu horário de realização da avaliação psicológica, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação psicológica no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

4.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

4.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado apto ou inapto.

4.4 Será considerado apto o candidato que apresentar características compatíveis com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo, como também não apresentar características impeditivas.

4.5 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não comparecer à avaliação, no local, na data e nos horários estabelecidos na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital, será eliminado do concurso.

4.6 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

4.7 No dia de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no local e nos horários predeterminados na consulta individual, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

4.8 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento na fase implicará a eliminação automática do candidato.

4.9 Em hipótese alguma, a avaliação psicológica será aplicada fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual e neste edital.

4.10 No dia de realização da avaliação psicológica, não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

4.11 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

4.11.1 Não será fornecido lanche aos candidatos nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

4.12 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da avaliação psicológica, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.), que não seja fabricado com material transparente;

e) armas.

4.12.1 No ambiente de aplicação da avaliação psicológica, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a avaliação, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 4.12 deste edital.

4.12.1.1 Antes de entrar na sala, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, telefone celular desligado e(ou) quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados relacionados no subitem 4.12 deste edital, sob pena de ser eliminado do concurso.

4.12.1.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término da avaliação psicológica. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de aplicação da avaliação psicológica.

4.12.2 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização da avaliação psicológica, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

4.12.3 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos e(ou) de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação psicológica, nem por danos neles causados.

4.13 No dia de realização da avaliação psicológica, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

4.14 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação psicológica. O não comparecimento à avaliação implicará a eliminação do candidato do concurso.

4.15 Não será realizada avaliação psicológica, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1 deste edital.

5 DA COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

5.1 Para a comprovação documental e investigação social, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no item 11 do Edital nº 1 - CBM/AL, de 7 de maio de 2021.

5.2 Os candidatos deverão preencher a Ficha de Informações Confidenciais (FIC), para fins da comprovação documental e investigação social, no período entre 10 horas do dia 24 de janeiro de 2022 às 18 horas do dia 28 de janeiro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF), e enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, imagem legível dos documentos necessários à comprovação documental e investigação social.

5.2.1 O envio da documentação constante do subitem 5.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

5.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 5.2 deste edital.

5.3.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.4 Não haverá segunda chamada para a comprovação documental e investigação social.

5.5 Não será aceito o envio de documentação referente à comprovação documental e investigação social, em hipótese alguma, fora da data e dos horários predeterminados no subitem 5.2 deste edital.

5.6 Será eliminado o candidato que não entregar a FIC e os documentos necessários à comprovação documental e investigação social, na forma, no prazo e no local predeterminados no subitem 5.2 deste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica, observado o subitem 6.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica;

g) verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica, conforme informado na consulta individual, em link específico;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de aplicação. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as fases em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar, na data de realização da avaliação médica das condições de saúde física e mental e da avaliação psicológica, que está acometido pela Covid-19 não poderá realizá-las.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de aplicação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos interpostos contra o resultado provisório no teste de aptidão física estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 28 de janeiro de 2022, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21.

7.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento.

7.3 O edital de resultado provisório na avaliação psicológica será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 15 de fevereiro de 2022.

7.4 O edital de resultado provisório na avaliação médica das condições de saúde física e mental será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 4 de março de 2022.

7.4 O edital de resultado final na avaliação psicológica, de resultado final na avaliação médica das condições de saúde física e mental e de resultado provisório na comprovação documental e investigação social será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cbm_al_21, na data provável de 30 de março de 2022.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

Protocolo 634649

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E
PATRIMÔNIO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS
DE OFICIAL COMBATENTE E DE SOLDADO COMBATENTE DA POLÍCIA
MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 11 - PMAL, DE 19 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos da Ação nº 0700343-52.2022.8.02.0001, em trâmite na 18ª Vara Cível da Capital/Fazenda Estadual do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna sem efeito o cancelamento das provas objetivas, somente para o cargo de Oficial Combatente, divulgado por meio do Edital nº 10 - PMAL, de 29 de outubro de 2021.

Torna público, ainda, que o edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o teste de aptidão física, somente para o cargo de Oficial Combatente, será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pm_al_21, em data oportuna.

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 634651

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO
ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO
DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE
ALAGOAS
EDITAL Nº 8 - SEDUC/AL, DE 20 DE JANEIRO DE 2022

O Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas torna pública a retificação do subitem 3.1 do Edital nº 7 - SEDUC/AL, de 17 de janeiro de 2022, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.

[...]

3.1 Os candidatos disporão das 8 horas do dia 21 de janeiro de 2022 às 17 horas do dia 23 de janeiro de 2022 (horário local), para acessar o Sistema Concurso 2021 - Educação, disponível no endereço eletrônico <http://concurso.educacao.al.gov.br/login/>, observar o espaço denominado RECURSO e interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

[...]

FABRÍCIO MARQUES SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio
Protocolo 634652

Secretaria de Estado da Infraestrutura - Seinfra

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CPL/AL

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO
CONCORRÊNCIA Nº 16/2021 - T2 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO E: 03300.000001132/2021

A Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, devidamente designada pelo Decreto nº 76.841 de 6 de janeiro de 2022, na conformidade do Decreto nº 37.984 de 28 de janeiro de 1999, torna público o Resultado do Julgamento do Recurso Administrativo impetrado pela licitante AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli - EPP contra o Resultado de Julgamento das Propostas de Preços, referente à Concorrência supracitada, cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada na Execução de Obras de Construção de Pista de Cooper e Ciclismo, no Município de Delmiro Gouveia/AL. Da análise do Recurso à vista das normas estabelecidas no ato convocatório, como também nos pareceres técnicos e jurídicos, a Segunda Turma da CPL/AL julgou improcedente, em todos os seus termos, o Recurso

Administrativo apresentado pela empresa AR Engenharia e Serviços de Construção Eireli - EPP, conforme Julgamento SEINFRA CPLT2 (Documento SEI 10709188). Todas as decisões foram ratificadas pela autoridade superior - SEINFRA/AL, conforme Despacho SEINFRA ASGAB (Documento SEI 10723493). Os autos e o Relatório do Julgamento pela Comissão encontram-se à disposição das empresas interessadas no portal SEI/AL e na CPL/AL, na sede da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.

Maceió/AL, em 19 de janeiro de 2022.

Cristiano Robério Araújo Medeiros
PRESIDENTE DA CPL/AL

Protocolo 634533

COMUNICADO

A Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA, inscrita no CNPJ nº. 02.210.303/0001-64, sediada na Rua Cincinato Pinto nº 530 - Centro, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Autorização Ambiental para a obra de construção da Vila do Esporte, localizado no município de Viçosa/AL.

Protocolo 634494

Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 20/2020 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002035/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND
CONTRATADA: Vegas Construção Civil e Locações LTDA - EPP
OBJETO CONTRATUAL: execução de obras e serviços de implantação do Parque linear da Grota da Freitas, na Avenida Comendador Gustavo Paiva, no bairro de Mangabeiras, Maceió/AL.

OBJETO DO ADITIVO: À luz do "Resumo após prorrogação" (SEI 10314320), o prazo de vigência do contrato que se encerraria em 02/03/2022 será prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, logo, a nova data limite da vigência contratual é o dia 30/06/2022. Já o prazo de execução da obra que antes se encerraria em 19/01/2022, será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto, a nova data limite para execução da obra é o dia 20/03/2022

DA DESPESA: Para o pagamento do objeto deste aditivo, os recursos serão provenientes da Unidade Orçamentária: 35032, Classificação Funcional: 26.451.0007.3294 - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE DESENVOLVIMENTO E REQUALIFICAÇÃO URBANA Região de Planejamento: 210 - Todo Estado Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações Categoria de Gastos: Despesa de Capital, Fonte de Recursos: Governo do Estado de Alagoas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamento legal, na forma do art.57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na disposição expressa do artigo 2.4 do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND
Eduardo Silva de Araújo - VEGAS CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES LTDA - EPP

Data de Assinatura: 17 de janeiro de 2022.

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Protocolo 634647

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO DO
CONTRATO Nº 03/2020 - CPL/AL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002158/2021
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio do Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND

CONTRATADA: FP Construtora LTDA.

OBJETO CONTRATUAL: Obras e serviços de terraplenagem, drenagem de águas pluviais, pavimentação do anel viário, em Porto Calvo/AL

OBJETO DO ADITIVO: O prazo final da vigência contratual que antes se encerraria em 26/01/2022 é prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, portanto, a nova data limite para a vigência do contrato após a prorrogação é o dia 27/03/2022. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamento legal, na

forma do art.57, §1º, II e §2º da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na disposição expressa do artigo 2.4 do instrumento contratual.

DOS SIGNATÁRIOS:

Mosart da Silva Amaral - SECRETÁRIO DE ESTADO/SETRAND

Lucilene Freire Peixoto - FP CONSTRUTORA LTDA

Data de Assinatura: 20 de janeiro de 2022.

Protocolo 634658

A Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND/AL), com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió/AL, inscrita no CNPJ nº 22.217.896/0001-06, torna pública a solicitação de uma Autorização de Supressão de Vegetação (ASV) ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL) referente ao alargamento do trecho compreendido entre o estaqueamento topográfico E-70 a E-172, necessária para a Implantação de Rodovia em Vias Dupla, trecho Garça Torta a Barra de Santo Antônio.

Protocolo 634522

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

AVISO DE REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, torna público com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93, a REVOGAÇÃO da licitação em referência, processo Nº E: 23010.0000002114/2021, que tem como objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração do Projeto Executivo e EIA-Rima da Barragem Coruripe II, constando de concepção, estudos básicos, levantamento cadastral e detalhamento, referentes à implantação da obra, conforme consta do "Plano Diretor de Recursos Hídricos da Região Hidrográfica do Rio Coruripe" conforme despacho exarado pela Superintendência de Recursos Hídricos competente constante nos autos.

Fernando Soares Pereira
Secretário de Estado

Protocolo 634623

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência

SECRETARIA DE ESTADO DE REVENÇÃO VIOLÊNCIA - SEPREV

CONVOCAÇÃO Nº 01/SAQ/SEPREV-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E:30004.0000001664/2021

Objeto: Aquisição de Lixeiras.

Informações: Através do e-mail cotacao@seprev.al.gov.br,

Telefones 82 3315-8235.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Janeiro de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição / Mat. 134-1

Protocolo 634479

SECRETARIA DE ESTADO DE REVENÇÃO VIOLÊNCIA - SEPREV

CONVOCAÇÃO Nº 02/SAQ/SEPREV-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E:30004.0000000132/2022

Objeto: Aquisição de Material de Expediente (Papel Sulfite A4).

Informações: Através do e-mail cotacao@seprev.al.gov.br,

Telefones 82 3315-8235.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Janeiro de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição / Mat. 134-1

Protocolo 634517

SECRETARIA DE ESTADO DE REVENÇÃO VIOLÊNCIA - SEPREV

CONVOCAÇÃO Nº 03/SAQ/SEPREV-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E:30004.0000002848/2021

Objeto: Contratação do serviço de locação de imóvel.

Informações: Através do e-mail cotacao@seprev.al.gov.br,

Telefones 82 3315-8235.

Prazo para envio das propostas: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Janeiro de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição / Mat. 134-1

Protocolo 634524

SECRETARIA DE ESTADO DE REVENÇÃO VIOLÊNCIA - SEPREV

CONVOCAÇÃO Nº 04/SAQ/SEPREV-2022

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado de Prevenção à Violência através da Supervisão de Aquisição torna público que está recebendo cotações de preços conforme dados que seguem: Processo nº: E:30004.0000001816/2021

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Iluminação e Lâmpadas (Luz de Emergência).

Informações: Através do e-mail cotacao@seprev.al.gov.br,

Telefones 82 3315-8235.

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

Maceió, 20 de Janeiro de 2022.

MILENA CARDOSO MIRANDA SANTOS
Supervisora de Aquisição / Mat. 134-1

Protocolo 634554

Secretaria de Estado da Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2022 - SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A EMPRESA UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000001081/2022.

Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços AMGESP Nº 252/2020, consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 10.254/2020.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6;

CONTRATADA: A empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S.A., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 60.665.981/0009-75 e estabelecida Rodovia Fernão Dias - BR 381, S/N, Parte 2, Km 862,5, Distrito Industrial do Algodão, CEP 37.556-830, Pouso Alegre/MG, Telefone (11) 5586-2095, e seu endereço eletrônico licitacoes@uniaquimica.com.br / faturamentolicitacoes@uniaquimica.com.br, representada pelas suas procuradoras, Srª. Cristina Costa da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 180.469.538-65, e Srª. Renata Soares José, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, inscrita no CPF sob o nº 383.384.298-99; Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a Aquisição de medicamentos antibióticos, destinados as Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL. Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 72.200,00 (setenta e dois mil e duzentos reais).

Origem dos Recursos: 0120 - Transferências de Recursos do Sus.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Unidade Orçamentária: 27524

- Fundo Estadual de Saúde; Unidade Gestora: 510524 - Fundo Estadual da Saúde; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado;

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Fonte: 0120 - Transferências de Recursos do Sus; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo;

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634593

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.000006415/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.230/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa EXCLUSIVE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 33.891.594/0001-27 e estabelecida na: Av. Coletora, A nº 1040 - Quadra 03, Nossa Senhora Do Socorro/SE CEP: 49160-000 Telefone: (79) 3025-9999 e seu endereço eletrônico: licitacao@exclusivohospitalar.com.br, representado por sua sócia, Sr.a MARIA APARECIDA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 837.751.885.68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social;

Objeto do contrato: aquisição de MEDICAMENTOS - COMPRIMIDOS, destinados ao ressurgimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago De Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 38.530,96 (trinta e oito mil quinhentos e trinta reais e noventa e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado;

Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação Dos Serviços Da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento Dos Serviços Da Assistência Hematológica E Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634610

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 110/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000025349/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme Autorização Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 07 de janeiro de 2022;

CONTRATADA: A empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Bairro Marcela Valadares, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, Telefone (87) 3838-1652/ 3838-4210, e seu endereço eletrônico pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, representada pelo seu sócio, Sr. Joseph Domingos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 125.517.594-04;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos - Seringas destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional nº 1586-5, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000014191/2021, o que ocorrer primeiro.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou à assinatura e entrada em vigor do contrato decorrente do processo licitatório nº E:02000.0000014191/2021, o que ocorrer primeiro.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.168,30 (quinze mil cento e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634620

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 101/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000025524/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 11.201/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula

funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa LIMA E GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA, CNPJ/MF nº 35.708.427/0001-23, sediada na Rua Professor Loureiro, Nº 185, Ponta Grossa, Maceió/AL CEP 57.014.210 Telefone: (82) 9.9400-5668, endereço eletrônico: legmaceio@gmail.com.com, representada por sua sócia, Sr.ª MARIA WANGNER LIMA DA SILVA portadora do CPF nº 697.750.955-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de água mineral 20 litros (interior do estado), destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU, a saber: Hospital Regional do Norte (Porto Calvo), Hospital Regional da Mata (União dos Palmares), Unidade Mista Dra. Quitéria Bezerra de Melo (Água Branca), Unidade Dr. Antenor Serpa (Delmiro Gouvêa), Unidade Mista Arnon Afonso de Farias Melo (Piranhas), sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. EMERSON RIVELINO ALVES LAGES, ocupante do cargo e da função de Gerente de Serviços Gerais da SESAU/AL, CPF nº 677.100.264-00. Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 73.462,55 (setenta e três mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus;

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634621

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000021415/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP 12.048/2021

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n. 39.707.683/0001-57 e estabelecida na Rua Asa-Branca, 56 - Waldemar Hauer, Londrina - PR CEP: 86030-470 - Telefone: (43) 3336-9222 e seu endereço eletrônico: financeiro@gtmedhospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. GUILHERME THOMAZ GUIMARÃES STEFANI RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 009.748.109-24, de acordo com a representação legal que lhe é outorgado por contrato social.

Objeto do contrato: aquisição de correlatos, necessários ao abastecimento do Componente Hospitalar das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, ocupante do cargo e da função de Gerente De Suprimentos da SESAU/AL, CPF nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro de 2022, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 70.580,46 (setenta mil quinhentos e oitenta reais e

quarenta e seis centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - Sus; Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2021/ Gestão/Unidade: 510524 Fundo Estadual de Saúde/27524 - Fundo Estadual de Saúde. Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantar/Implementar Ações De Assistência De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19; Fonte: 0100 - Recursos Do Tesouro; Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sist. Único De Saúde - Sus; Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo. Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634622

EXTRATO DO CONTRATO No. 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006599/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10669/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO No 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional no 087-6.

CONTRATADA: A empresa HIGH-TECH MOVEIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 28.223.650/0001-15 e estabelecida na Rua: Theodoro Pasold-431 - Fortaleza Alta - Blumenau-SC, cep: 89060-078, Telefone (47) 3323-9186, e seu endereço eletrônico: Diretoria@high-techhospitalar.com.br, representada por seu sócio, Sr. Cleiton Marculino Strassberg, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº008.542.549-43.

Objeto do contrato: Equipamentos Médico-Hospitalares, para o Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão e Hospital e Maternidade Dr. Antenor Serpa, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 18 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - fundo estadual de saúde - FES / 27524 - fundo estadual de saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente / Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 18 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634660

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 19/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006599/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10669/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da

Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6.

CONTRATADA: A empresa SQUADRA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.037.851/0001-70 e estabelecida na Rua João Ponciano Borges, nº 620, Bairro: Capão da Imbuia, Curitiba PR, CEP: 82810-440, Telefone (41) 3092-0027 e (41) 98438-6106, e seu endereço eletrônico: squadrado brasil@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Filipe Boz Gonzalez, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 080.478.469-81.

Objeto do contrato: Equipamentos Médico-Hospitalares, para o Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão e Hospital e Maternidade Dr. Antenor Serpa, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 19 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 3.479,98 (três mil quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - fundo estadual de saúde - FES / 27524 - fundo estadual de saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente / Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634661

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 087/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA PHARMAPLUS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017839/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.687/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 03.817.043/0001-52 e estabelecida na Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP: 56.800-000, Telefone (87) 3838-1652 e 3838-4210, e seu endereço eletrônico: doc.pharmaplus@hotmail.com, representada por seu sócio, Sr. Joseph Domingos da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 125.517.594-04.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (Dexmedetomidina cloridrato, Fentanila, Lidocaína cloridrato e Midazolam), para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de

1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 234.433,15 (duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/ 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19

Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica

Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares

Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634662

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 089/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000017839/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.687/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO Nº 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional nº 087-6, conforme autorização governamental publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas de 06 de janeiro de 2022.

CONTRATADA: A empresa SUPERFIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.675.713/0001-79 e estabelecida na Rua Júlio César, nº 1013, Jardim América, Fortaleza/CE, CEP: 60.410-505, Telefone (85) 3253-4113, e seu endereço eletrônico: superfio2003@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. João Pedro Sales Silveira Chacon, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrito no CPF sob o nº 038.565.783-82.

Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE ANESTÉSICOS (Dexmedetomidina cloridrato, Fentanila, Lidocaína cloridrato e Midazolam), para o ressurgimento anual destes Componentes Hospitalares nas Unidades de Saúde sob gestão desta Secretaria de Estado da Saúde.

Gestor do contrato: SR.THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 114.661,20 (cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários/ 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES/ Programa De Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação Da Assistência De Média E Alta Complexidade No Estado

Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento Das Unidades De Saúde

Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação De Ações De Média E

Alta Complexidade Relacionadas Ao Enfrentamento Do Covid-19
Programa De Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação Do Acesso À Assistência Farmacêutica
Plano Orçamentário: 0211 - Gestão Do Abastecimento De Medicamentos E Correlatos Nas Unidades Hospitalares E Pré-Hospitalares
Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Fonte: 0100 - Recursos Ordinários
Fonte: 0120 - Transferência De Recursos Do Sistema Único De Saúde - SUS
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634664

EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016555/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.629/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO No 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional no 087-6.

CONTRATADA: A empresa ONLY STYLE COMERCIAL DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.o 07.835.442/0001-05 e estabelecida Travessa Saudade, 53, Centro, Sapiroanga/RS, CEP 93800-020, Telefone (51) 3559-4322, e seu endereço eletrônico: licitacaoonlystyle@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Djocarli Joel Lelling, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 706.011.600-10.

Objeto do contrato: Aquisição de componentes para computador, destinado ao Hospital Geral do Estado de Alagoas - HGE, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 66.305,00 (sessenta e seis mil trezentos e cinco reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.126.0205.4053 - Implementação De Políticas De Gestão De Tecnologia Da Informação Em Saúde / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 14 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634667

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000016555/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10.629/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO No 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional

no 087-6.

CONTRATADA: A empresa IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 39.941.736/0001-08 e estabelecida Rua Afonso Celso, 290, bairro Novo Paraíso, cidade de Araçatuba-SP, CEP: 16074-183, Telefone (18) 3175-0402, e seu endereço eletrônico: licitacao@imaxxi.com.br, representada por sua sócia, Srª. Ana Paula Frameschi da Silva, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 310.199.528-06.

Objeto do contrato: Aquisição de componentes para computador, destinado ao Hospital Geral do Estado de Alagoas - HGE, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 14.145,50 (quatorze mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022; Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.126.0205.4053 - Implementação De Políticas De Gestão De Tecnologia Da Informação Em Saúde / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634668

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo nº E:02000.0000006599/2021.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº AMGESP-10669/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, nº 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO No 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional no 087-6.

CONTRATADA: A empresa ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 07.554.943/0001-05 e estabelecida na Estrada dos Imigrantes, 467, Lambari, Encantado, RS, CEP 95960-000, Telefone (51) 983381400, e seu endereço eletrônico: licitacao.alf@gmail.com ou alfcompras03@gmail.com, representada por seu sócio, Sr. Advandro Luiz Fraporti, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o nº 662.482.300-30.

Objeto do contrato: Equipamentos Médico-Hospitalares, para o Hospital Geral Professor Ib Gatto Falcão e Hospital e Maternidade Dr. Antenor Serpa, sob a gestão da SESAU/AL;

Gestor do contrato: SR. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1586-5, CPF Nº 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.699,98 (quinze mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Origem dos Recursos: Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus

Dotação Orçamentária: Gestão/Unidade: 510524 - fundo estadual de saúde - FES /

27524 - fundo estadual de saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.302.0205.4448 - Modernização Do Parque Tecnológico Das Unidades De Saúde / Elemento De Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente / Fonte: 0120 - Transferências De Recursos Do Sus
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634670

EXTRATO DO CONTRATO N° 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ALZOTEC INFORMATICA LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000016555/2020.

Procedimento licitatório: Pregão Eletrônico n° AMGESP-10.629/2021.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o no. 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO No 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional no 087-6.

CONTRATADA: A empresa ALZOTEC INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 17.775.469/0001-03 e estabelecida Rua Antônio Alves, 911 - Morro do Meio - Joinville - SC - CEP: 89215150, Telefone (47) 3454-1466, celular (47) 99998-9400, e seu endereço eletrônico: alzotec@alzotec.com.br, representada por seu sócio, Sr. Marcio Jose Zoccatelli, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 670.238.519-68.

Objeto do contrato: Aquisição de componentes para computador, destinado ao Hospital Geral do Estado de Alagoas - HGE, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. THIAGO DE ARAÚJO LEITE, GERENTE DE SUPRIMENTOS DA SESAU/AL, MATRÍCULA FUNCIONAL N° 1586-5, CPF N° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: A contratação tem prazo de vigência até 31 de dezembro do corrente ano, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n° 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

Data do término da execução do contrato: 31 de dezembro de 2022.

Valor Global do Contrato: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

Origem dos Recursos: Fonte: 0100 - Recursos Ordinários

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual De Saúde - FES / Programa De Trabalho: 10.126.0205.4053 - Implementação De Políticas De Gestão De Tecnologia Da Informação Em Saúde / Fonte: 0100 - Recursos Ordinários / Elemento De Despesa: 3.3.90.30 - Material De Consumo
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634671

EXTRATO DO CONTRATO N° 111/2022-SESAU, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA ABM HOSPITALAR EIRELI, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.

Processo Administrativo n° E:02000.0000016602/2021.

Procedimento licitatório: Dispensa de Licitação, com fulcro no art. 24, inciso IV da Lei Federal n° 8.666/93.

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n° 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA, inscrito no CPF sob o n° 010.449.924-92, nomeado pelo DECRETO N° 64.245, de 22 de Fevereiro de 2019, publicada no DOE/AL de 25 de fevereiro de 2019, portador da matrícula funcional n° 087-6;

CONTRATADA: A empresa ABM HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 22.554.493/0001-44, estabelecida na Av. Coletora, n° 52, Conjunto Fernando Collor, CEP 49.160-000, Nossa Senhora do Socorro/SE, e seu endereço eletrônico

licitação@abmhospitalar.com.br, Telefone (79) 3025-9988, representada pelo seu sócio administrador, Sr. Miguel Martins de Oliveira Ralin, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, inscrito no CPF sob o n° 012.797.525-05;

Objeto do contrato: O objeto do Termo de Contrato é a aquisição emergencial de correlatos - equipamentos de infusão, destinados às Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL.

Gestor do contrato: Sr. Thiago de Araújo Leite, ocupante do cargo e da função de Gerente de Suprimentos da SESAU/AL, matrícula funcional n° 1586-5, CPF n° 075.981.334-50.

Data de Assinatura do contrato: 20 de janeiro de 2022.

Prazo de Vigência do Contrato: Este Termo de Contrato tem prazo de vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão dos processos licitatórios n° E:02000.0000004876/2021 e E:02000.0000009797/2021.

Data de início da execução do contrato: data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado

Data do término da execução do contrato: 90 (noventa) dias, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, ou até a conclusão dos processos licitatórios n° E:02000.0000004876/2021 e E:02000.0000009797/2021.

Valor Global do Contrato: R\$ 50.625,00 (cinquenta mil e seiscentos e vinte e cinco reais).

Origem dos Recursos: 0100 - Recursos Ordinários.

Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2022/ Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual de Saúde/ 27524 - Fundo Estadual de Saúde; Fonte: 0100 - Recursos Ordinários; Programa de Trabalho: 10.302.0205.4347 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0219 - Qualificação dos Serviços da Assistência Pré-Hospitalar; Plano Orçamentário: 0220 - Fortalecimento dos Serviços da Assistência Hematológica e Hemoterápica; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Plano Orçamentário: 0548 - Implantação/Implementação de Ações de Média e Alta Complexidade Relacionadas ao Enfrentamento do Covid-19; Programa de Trabalho: 10.303.0205.4349 - Ampliação do Acesso à Assistência Farmacêutica; Plano Orçamentário: 0211 - Gestão do Abastecimento de Medicamentos e Correlatos nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634672

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000021202/2021- PESQUISA DE MERCADO MANUTENÇÃO DE GERADOR ELÉTRICO. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 21 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 634438

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 02000.10077/2014- Aquisição de equipamentos vídeo endoscópio: gastro e colonoscópio. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2021.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 634442

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000014624/2021- Contratação de Serviço de Manutenção Preventiva - Cabine segurança biológica. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 634444

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000027257/2021- Contratação de EMPRESA para a prestação de serviço de marcenaria, conforme projeto básico. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 634448

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000003086/2021- Aquisição de Insumos Laboratoriais. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 634457

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº [E:02000.0000011080/2019](#), resolve:

Homologar o Relatório Final apresentado pela Comissão de Processo Administrativo - GSUPRI designada pela Portaria 7146 de 20 de setembro de 2021, a fim de que se aplique a sanção administrativa disciplinar de IMPEDIMENTO c/c MULTA, dispostas nos artigos 6º e 5º respectivamente, do Decreto Estadual 4.054 de 19 de setembro de 2008, em virtude de todo o transtorno causado pelo atraso, bem como, a inércia da empresa em adotar medidas cabíveis para a execução do que fora acordado anteriormente.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Protocolo 634466

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: 2000/15947/2021 - PESQUISA DE MERCADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA CENTRO DE TRIAGEM SINDROMES GRIPAIS. Para solicitar o Termo de Referência contendo o item, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL 20 de janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634567

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/25275/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE QUALIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634583

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/0580/2021 - AQUISIÇÃO DE BOMBONA 20 LITROS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634584

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/24706/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634585

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/1064/2021 - AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA CIRURGIA VASCULAR - CAIXA DE ANEURISMA E BYPASS. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634587

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/815/2021 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS DE PRESSÃO NEGATIVA (CPN) . - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU
Protocolo 634591

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/23918/2021 - Aquisição EMERGENCIAL de MEDICAMENTO - Isossorbida e Metilergometrina, por Dispensa de Licitação. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 634592

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com fulcro no art. 24, Inciso IV, e art.26, Caput, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº.E:02000.0000014248/2021, e Autorizo a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado e a empresa RIOBAHIAFARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 15.145.035/0001-96, no valor global de R\$ 201.434,58 (duzentos e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente aquisição emergencial do medicamento HIDRÓXIDO DE FERRO, para o uso das Unidades de Saúde integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria de Estado.
Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 20 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634631

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000001747/2022 - Aquisição de EQUIPAMENTO DE SOM - ALTO FALANTE incluindo instalação por dispensa de licitação em razão do valor - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 21 de Janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 634650

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000/3588/2021 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO - ELTROMBOPAG OLAMINA. - Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

Danielli Manzini de Carvalho - ASTECEJU

Protocolo 634656

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio de seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000031404/2021- AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE AVENTAL PLUMBÍFERO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: emergenciais.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - ASTECEJU

Protocolo 634669

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento
Econômico e Turismo - SEDETUR**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO E O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02900.0000001488/2021

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR/AL / Endereço: Avenida da Paz, nº 1108 - Jaraguá, Maceió/AL, CEP: 57.022-050 / CNPJ: 69.977.734/0001-21 / Representante: Marcius Beltrão Siqueira / CPF: 536.534.324-72.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE - IABS / Endereço: Setor de Rádio e TV Sul, Quadra 701, Conj. E, Bloco 01, nº 12, Parte H-8, Brasília/DF / CNPJ: 05.902.038/0002-54 / Representante: Roberta Roxilene dos Santos / CPF: 893.044.030-49.

OBJETO: Execução do Projeto "Biopesca - Projeto Piloto de Geração de Renda a partir do Tratamento de Resíduos Orgânicos da Cadeia Pesqueira do Centro Pesqueiro do Jaraguá, Maceió-AL", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Este Termo de Fomento terá vigência de 5 (cinco) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo Extrato no Diário Oficial do Estado de Alagoas, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para execução do objeto deste Termo de Fomento estão programados em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 23.692.0009.4230.

Ação: 4230 - Fortalecimento Empreendedorismo Através de Ações com Impacto Socioeconômico.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.50.41 - Contribuições.

Fonte de Recursos: 0100 - Recurso do Tesouro.

DATA DE ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário de Estado, Maceió/AL, em 20 de janeiro de 2022.

MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA
Secretário de Estado

Protocolo 634432

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

**AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO POAL 002/2022**

O Perito Geral desta PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - POAL, no uso de suas atribuições legais, com vistas ao Processo n.º 02102.00000547/2018, com fulcro na Súmula 473 do STF, correspondente ao Pregão Eletrônico POAL n.º 002/2022 (contratação de empresa especializada no serviço de manutenção preventiva e corretiva com troca de peças para os aparelhos de ar condicionado tipo Split), COMUNICA aos interessados que o referido certame licitatório, que seria realizado no dia 28 de janeiro de 2022, às 10:00h, foi anulado visto que houve a impugnação do edital devidamente motivada e julgada procedente pela Administração.

Maceió, 20 de janeiro de 2022

MANOEL MESSIAS M. MELO FILHO

Diretor e Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas

Protocolo 634450

EXTRATO DO CONTRATO PO/AL Nº 003/2022 - PERÍCIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Processo Administrativo: E:02102.0000001817/2021.

Extrato: nº 002/2022.

CONTRATANTE: A Perícia Oficial, inscrita no CNPJ sob o nº 13.898.581/0001-72 e com sede na Rua João Pessoa, nº 290, 4º andar, Centro, Maceió, Alagoas, CEP 57020-070, representada pelo Perito Geral da Perícia Oficial de Alagoas, Sr. Manoel Messias Moreira Melo Filho, inscrito no CPF sob o nº 023.049.014-09.

CONTRATADA: A empresa REFRIGEL CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.763.435/0001-37 e estabelecida na Avenida Brasil, no 10, Centro, Abreu e Lima, Pernambuco, representada pela sócia, a Sra. Cartiana Salustiano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 048.931.464-32, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;

GESTOR: Ernande Pedro da Luz dos Santos, matrícula 79-5, Designado como gestor.

OBJETO DO CONTRATO: contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva em câmaras frias com fornecimento de peças, no IML Arapiraca, órgão subordinado a esta Perícia Oficial.

VALOR DO CONTRATO: O valor global R\$ 11.720,28 (onze mil, setecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

ASSINATURA: 19 de janeiro de 2022.

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

Data de início da execução do contrato: 21 de janeiro de 2022.

Data do término da execução do contrato: 20 de janeiro de 2023.

Origem dos recursos: Recursos Próprios desta Perícia Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: Perícia Oficial do Estado de Alagoas - PO/AL; PT: 06.122.0004.2001.0000 - Manutenção das Atividades do Órgão. R. de Planejamento: 210. Fonte: 0100000000

Natureza da Despesa: 33.90.39.17 (Manutenção de Equipamentos).

BASE LEGAL: nos termos do Processo nº E:02102.0000001817/2021, inclusive Parecer PGE-PLIC nº 10504684, aprovado pelos Despachos PGE-PLIC-CD nº 10505399 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato.

SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Moreira Melo Filho pelo Estado de Alagoas e Cartiana Salustiano da Silva pela CONTRATADA.

Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

Manoel Messias Moreira Melo Filho
Perito Geral desta Perícia Oficial do Estado de Alagoas
Protocolo 634425

Delegacia Geral da Polícia Civil

Portaria/PCAL Nº 022/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019788/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa AMÉRICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019788/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 06 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL

Protocolo 634648

Portaria/PCAL Nº 030/2022

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições, considerando o Processo E nº 20105.0000019496/2021 e em face dos termos da Súmula Administrativa nº 42/2018, de 15 de maio de 2018, a qual promoveu a uniformização de jurisprudência administrativa estadual em relação aos pagamentos por indenização, RESOLVE:

- Instituir comissão composta dos servidores PATTERSON GUSTAVO CABRAL DA SILVA, VALÉRIA MACEDO MACIEL e LILIANE ATTANASIO ANDRADE para, como Presidente, Secretária e Membro, respectivamente, proceder à instauração de Procedimento Administrativo, objetivando apurar a boa-fé da empresa Equilíbrio Serviços LTDA (ROTACAR LOCADORA), em razão dos fatos contidos no Processo Eletrônico nº 20105.0000019496/2021.

Gabinete do Delegado Geral, em Maceió-AL, 07 de janeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS
DELEGADO GERAL

Protocolo 634666

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

Poder Executivo

Administração Indireta



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ MÁRCIO DE MEDEIROS MAIA

AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A - DESENVOLVE
JOSÉ HUMBERTO MAURÍCIO DE LIRA

ALGÁS - GÁS DE ALAGOAS - S/A
JOSÉ EDIBERTO DE OMENA

ALAGOAS ATIVOS S/A
ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
WAGNER MORAIS DE LIMA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

CARHP - COMPANHIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS
LEONARDO BARACHO MACENA

CASAL - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS
WILDE CLÉCIO FALCAO DE ALENCAR

CEPAL - COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS
MAURÍCIO CAVALCANTE BUGARIM

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANO GOMES

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS
ADRUALDO DE LIMA CATÃO

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SHEILA DIAB MALUF

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
JOÃO PAULO CALHEIROS AMORIM SANTOS

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
LUIZ PEDRO BEZERRA BRANDÃO

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
EDER CORREIA DE ARAÚJO

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS JÚNIOR

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
AUGUSTO CÉSAR ANDRADE CRUZ

LIFAL - LABORATÓRIO INDUSTRIAL FARMACÊUTICO DE ALAGOAS - S/A
SANDRA DO CARMO MENEZES

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

SERVEAL - SERVIÇO DE ENGENHARIA DE ALAGOAS S/A
JOSÉ ERNESTO DE SOUZA FILHO

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMGESP

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
AMGESP N° 017/2022 - DOE

Processo: 2900-743/2021;
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.804/2021;
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Prestação de serviço de vigilância 24 horas desarmada;
Data de realização: 21 de janeiro de 2022, às 09:00h, horário de Brasília.

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Manuela de Britto Malta Cavalcanti
Assessora da Superintendência de Licitação e Controle de Registro de Preços
Protocolo 634589

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP-11.484/2021
Processo n.º 2000.15428/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PROPOSTA VENCEDORA:

Item 02

EMPRESA
ABM HOSPITALAR EIRELI CNPJ: 22.554.493/0001-44
ITEM 02 Valor unitário: R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos) Valor global: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais)
Valor total: R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais)

Valor total adjudicado R\$ 36.720,00 (trinta e seis mil setecentos e vinte e dois reais)

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 634573

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.653/2021
Processo n.º 2000-6770/2021

OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DE APOIO, destinado à Administração Pública Estadual.

PROPOSTAS VENCEDORAS:

ITEM 16:

EMPRESA
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 02.535.707/0001-28
ITEM 16: Valor unitário R\$ 97.841,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta um reais); Valor global: R\$ 97.841,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta um reais); Valor total R\$ 97.841,00 (noventa e sete mil e oitocentos e quarenta um reais);

ITEM 12:

EMPRESA
HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 03.952.368/0001-48
ITEM 12: Valor unitário R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); Valor global: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);
Valor total R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais);

ITENS: 03 e 05

EMPRESA
CIRURGICA CERON IMPORTADORA DE EQUIPAMENTOS CNPJ: 18.258.209/0001-15
ITEM 03: Valor unitário R\$ 1.242,00 (um mil e duzentos reais e quarenta e dois reais); Valor global: R\$ 9.936,00 (nove mil e novecentos e trinta e seis reais);
ITEM 05: Valor unitário R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos); Valor global: R\$ 1.559,20 (Um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);
Valor total R\$ 11.095,20 (onze mil e noventa e cinco reais e vinte centavos);

ITEM 18:

EMPRESA
S D DE A FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 26.889.181/0001-42
ITEM 03: Valor unitário R\$ 48,89 (quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos); Valor global: R\$ 293,34 (duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos);
Valor total R\$ 293,34 (duzentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos);

ITEM 9,11 e 15

EMPRESA
MEDICALMED REPRESENTACOES, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE P CNPJ: 27.705.997/0001-31
ITEM 09: Valor unitário R\$ 7.833,33 (sete mil e oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); Valor global: R\$ 23.499,99 (vinte e três mil reais e quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);
ITEM 11: Valor unitário R\$ 6.175,00 (seis mil cento e setenta e cinco mil reais); Valor global: R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais);
ITEM 15: Valor unitário R\$ 5.640,00 (cinco mil e seiscentos e quarenta reais); Valor global: R\$ 16.920,00 (dezesseis mil e novecentos e vinte);
Valor total R\$ 58.944,99 (cinquenta e oito mil reais e novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos);

ITEM 07

EMPRESA
MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PROD CNPJ: 26.889.181/0001-42
ITEM 07: Valor unitário R\$ 2.771,43 (dois mil e setecentos e setenta e um reais e quarenta e três centavos); Valor global: R\$ 5.542,86 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);
Valor total R\$ 5.542,86 (cinco mil e quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos);

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 179.517,39 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e dezessete reais e trinta e nove centavos).

Maceió, 20 de janeiro de 2022

Thayna Gabryella Alves Moura
Pregoeira

Protocolo 634579

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.814/2021
Processo nº 30004-959/2021

OBJETO: Aquisição de Materiais de Consumo (Cafê, Açúcar, Adoçante, Biscoito e Leite em Pó), destinados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROPOSTA VENCEDORA:

Itens: 03 e 04

EMPRESA
M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI CNPJ: 28.779.013/0001-20
ITEM 03: Valor unitário R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 17.986,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais).
ITEM 04: Valor unitário R\$ 3,91 (três reais e noventa e um centavos); Valor global: R\$ 17.986,00 (dezessete mil, novecentos e oitenta e seis reais).
Valor total: R\$ 35.972,00 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).

Item: 06

EMPRESA
LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA CNPJ: 19.197.721/0001-61
ITEM 06: Valor unitário R\$ 8,00 (oito reais); Valor global: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
Valor total: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Valor total dos itens adjudicados: R\$ 36.372,00 (trinta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais).

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Mônica Mauricio dos Santos Rodrigue
Pregoeira

Protocolo 634588

RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º AMGESP- 10.815/2021
Processo nº 30004-2242/2021

OBJETO: Aquisição de Bolas de Futebol Society, destinados à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

PROPOSTA VENCEDORA:

Item: 01

EMPRESA
META COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ: 29.903.019/0001-20
ITEM 01: Valor unitário R\$ 56,40 (cinquenta e seis reais e quarenta centavos); Valor global: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).
Valor total: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Valor total do item adjudicado: R\$ 3.384,00 (três mil, trezentos e oitenta e quatro reais).

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Mônica Mauricio dos Santos Rodrigue
Pregoeira

Protocolo 634590

Notificação / Citação / Intimação nº E:72/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000010-2019

Interessado: PAULO SERGIO DE SOUZA, CNPJ nº 07.192.771/0001-77,
Logradouro: R Francisca Marcelino Pereira, Número: 152-Complemento: f,
Bairro: Jardim America, Município: Lavras-UF: MG, CEP: 37.200-000.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : PAULO SERGIO DE SOUZA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.010/2019, Convém informar que a empresa ofertou melhor lance para o item 01, porém não apresentou documentação de habilitação solicitada dentro do prazo previsto. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.298/2017, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo nº 30004-490/2017.

Considerando-se V. S.^a NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 12 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634537

Notificação / Citação / Intimação nº E:1/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000013-2019

Interessado: PAULO SERGIO DE SOUZA, CNPJ nº 07.192.771/0001-77. RUA FRANCISCA MARCELINO PEREIRA, 152- Jardim america - Lavras-MG, CEP 37200-000

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : PAULO SERGIO DE SOUZA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.013/2019, convém

informar que a empresa fora nominalmente convocada pela pregoeira enviar a documentação referente ao item 01, contudo deixou de fazê-lo de forma tempestiva. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.298/2017, cujo objeto foi Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA A ME E EPP, destinado à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

Considerando-se V. S.^a NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n. 36A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 13 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634539

Notificação / Citação / Intimação nº E:32/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000066-2020

Interessado: ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, CNPJ nº 11.232.365/0001-68, Av Industrial Luiz Calheiros Junior, 433, Farol - Maceió/AL- 57.055-230 (82) 3035-4642(82) 3313-4072(82) 3313-4073.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : ALAGOAS COMERCIAL MEDICA LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.066/2020, haja vista ser beneficiária de Ata de Registro de Preço AMGESP Nº 11370/2019, convém informar que a empresa ofertou o melhor lance para os itens 18 e 20, convocado no chat da sessão, conforme ata complementar de realização em anexo, não apresentou documentação de habilitação dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.370/2019, cujo objeto foi a OBJETIVO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS I) - PLS Nº 068/2019, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634541

Notificação / Citação / Intimação nº E:89/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000074-2019

Interessado: QUALIFICAR GESTÃO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 20.708.278/0001-25, RUA SALVADOR CALMON, nº141 Bairro poço - Maceió - AL - CEP 57025-550, (82) 3436-3635- E-mail: administracao@cebpsm.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : QUALIFICAR GESTÃO DE PESSOAS E NEGÓCIOS LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.074/2019, Convém informar que a empresa ofertou o melhor lance para o item 02, porém não apresentou documentação original solicitada dentro do prazo previsto no item 9.5 do edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.461/2018, cujo objeto foi CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, destinado à Secretaria de Estado de Prevenção à Violência - SEPREV.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n. 36A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634548

Notificação / Citação / Intimação nº E:85/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000101-2020

Interessado: TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 03.850.313/0001-27, R Doutor Alfredo de Castro, 200 - Conj 1112, Barra Funda - Sao Paulo/SP, CEP: 01.155-060- Telefone (11) 4324-2737-(11) 3483-4580 -E-mail: berel@tec-mayer.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : TEC-MAYER IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.101/2020, Convém informar que, a empresa ofertou o melhor lance para os itens 07 e 08, convocado no chat da sessão, conforme ata complementar de realização em anexo, solicitou sua desclassificação para os itens citados, indo em desconformidade com o edital para habilitação. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.439/2019, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ULTRASSOM, RAI-O-X, E TOMOGRAFIA PLS Nº 193/2019, destinado A Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo nº 4105-530/2019.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as

normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 13 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634549

Notificação / Citação / Intimação nº E:38/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000000129-2020

Interessado: WO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº 10.710.913/0001-55. Logradouro: AV Afranio Lopes, Maceió, Número: S/N, Bairro: Massaguera, Município: Marechal Deodoro, UF: AL, CEP: 57.160-000, Telefone: (82) 8866-6595 / (82) 9695-0880, E-mail: alcinoomena@ig.com.br
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 16 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa: WO COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.129/2020, Convém informar que, segundo a EMATER, não forneceu a mercadoria objeto deste processo. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.511/2017, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA (07), destinado à Administração Pública Estadual.

Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634552

Notificação / Citação / Intimação nº E:5/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000000137-2019

Interessado: CAVALCANTE & CIA LTDA, CNPJ nº 10.655.938/0001-01. AVENIDA DAS FRONTEIRAS,65, Loja 07, IGAPO, NATAL-RN-CEP 59104-345- (84)3663-2045

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : CAVALCANTE & CIA LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.137/2018Convém informar que a empresa ofertou melhor lance para os itens 03 e 09, porém não apresentou documentação de habilitação solicitada dentro do prazo previsto. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.572/2017, cujo objeto foi Registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634553

Notificação / Citação / Intimação nº E:86/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000137-2020

Interessado: COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 03.296.379/0001-17, Logradouro: R Epaminondas Gracindo, Número: 123, Bairro: Jaragua-Município: MaceioUF: AL, CEP: 57.030-101 - Telefone: (85) 3276-3616, -E-mail: contato@comed.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.137/2020, Convém informar que, ocorreu um equívoco da parte do fornecedor, onde ele forneceu valores de um item diferente ao encontrado no edital, impedindo a empresa de assinar a Ata de Registro de Preço, impossibilitando assim a continuidade da instrução processual. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.084/2019, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634555

Notificação / Citação / Intimação nº E:42/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000140-2020

Interessado: CRISPIM NEDI CARRILHO, CNPJ nº 01.402.400/0001-96, Logradouro: R Chacara, Número: ,100- Bairro: Santa Luzia-Município: Juiz de Fora: MG, CEP: 36.030-030.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 18 de maio de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa: CRISPIM NEDI CARRILHO, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.140/2020, Convém informar que, segundo a SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, a empresa se manifestou de forma contrária a celebração do termo aditivo. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.262/2017, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual.

Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634557

Notificação / Citação / Intimação nº E:49/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000142-2020

Interessado: CRISPIM NEDI CARRILHO - EPP, CNPJ nº 01.402.400/0001-96, Logradouro: R Chacara-Número: 100-Bairro: Santa Luzia, Município: Juiz de Fora- UF: MG, CEP: 36.030-030-

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro

de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : CRISPIM NEDI CARRILHO - EPP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° 4105.142/2020, Convém informar que, segundo a SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, a empresa protelou a assinatura e envio do termo contratual até que a Ata da Registro de Preços perdesse a sua vigência. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico n° 11.273/2017, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo n° 2000.23977/2017.

Considerando-se V. S.^a NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n° 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto n° 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634558

Notificação / Citação / Intimação n° E:20/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-0000000187-2020

Interessado: COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ n° 03.296.379/0001-17. R Epaminondas Gracindo, Número: 123,Bairro: Jaragua-Município: Maceio- Telefone: (82) 3221-5746-E-mail: contato@comed.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria n° 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : L COMED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° 4105.187/2020, Convém informar que, segundo a Uncisal, a empresa não assinou o termo de contrato, após o envio do contrato via e-mail. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico n° 10.295/2017, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, destinado

à UNCISAL, veiculada através do processo administrativo n° 4101-12420/2018. Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02. Considerando-se V. S.^a NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n° 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto n° 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634560

Notificação / Citação / Intimação n° E:79/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-0000000188-2019

Interessado: DOUGLAS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, CNPJ n° 32.889.057/0001-80, Logradouro: Araua 208, Centro-Aracaju SE, CEP-49010-330 - Telefone: (79)3302-7751,(79)3302-7749.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria n° 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.^a, NOTIFICAR à empresa : DOUGLAS MÉDICO CIENTIFICA LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° 4105.188/2019, Convém informar que a empresa ofertou melhor lance para o item 07, porém não apresentou documentação de habilitação solicitada dentro do prazo previsto. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico n° 10.530/2018, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATÓRIO (06) - PLS N° 047/2017, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo n° 4105-485/2017.

Considerando-se V. S.^a NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular

questos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 12 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634561

Notificação / Citação / Intimação nº E:35/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000000197-2020

Interessado: LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 21.278.884/0001-10, R Vereador Joao Claro, 219, Dezoito do Forte - Aracaju/SE: AL, CEP 49.072-750, Brasil- Telefone: (79)3041-7611-E-mail: comercial@f2comercio.com

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : LICITA DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.197/2020, Convém informar que, segundo a SEDUC, a empresa não assinou o termo de contrato com o disposto no edital. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.336/2018, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634562

Notificação / Citação / Intimação nº E:50/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000000201-2020

Interessado: W.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 10.710.913/0001-55, Logradouro: AV Afranio Lopes-Número: S/N-Bairro: Massaguera-Município: Marechal Deodoro- UF: AL, CEP: 57.160-000. - Telefone: (82) 8866-6595 / (82)9695-0880-E-mail: alcinoomena@ig.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : W.O COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.201/2020, Convém informar que, segundo o Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, ao tentar emitir a nota de empenho, foi impossibilitada, tendo em vista a empresa encontrar-se com pendências nas certidões negativas: federal, estadual e trabalhista. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.511/2018, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo nº. 1203-267/2019.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo

poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634563

Notificação / Citação / Intimação n° E:83/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-000000204-2020

Interessado: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EP, CNPJ n° 10.664.948/0001-03. R Vereador Joao Claro, 219, Dezoito do Forte - Aracaju/SE CEP- 49.072-750, Telefone:3041-7611, E-mail: comercial@f2comercio.com

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria n° 35/2016, publicada em 16 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa: LICITA DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° 4105.204/2020, Convém informar que, segundo a AMGESP, a empresa não forneceu os itens aos quais se comprometeu na ARP n° 232/2018. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico n° 10.629/2017 cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESCARTÁVEL, destinado à Administração Pública Estadual.

Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n°. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto n°. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 13 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634564

Notificação / Citação / Intimação n° E:78/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4105-000000353-2019

Interessado: ABM, HOSPITALAR EIRELI - EPP, CNPJ n° 22.554.493/0001-44, Logradouro: Logradouro: AVENIDA COLETORA, 52 - CONJ. FERNANDO COLLOR DE MELLO, Município: nossa senhora do socorro-SE, CEP: 49.160-000. - Telefone: (79) 3217-6720-

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria n° 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : ABM, HOSPITALAR EIRELI - EPP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade n° 4105.353/2019, Convém informar que a empresa ofertou melhor lance para o item 20, porém a mesma alegou que lançou equivocadamente proposta de preço para referido item que é de participação AMPLA. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal n° 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico n° 10.186/2019, cujo objeto foi AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (3) - PLS N° 064/2019, destinado à Administração Pública Estadual, veiculada através do processo administrativo n° 4105-008/2019.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual n°. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto n°. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções: I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 12 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634565

Notificação / Citação / Intimação nº E:33/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-000000736-2019

Interessado: DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 13.496.848/0001-03, R Treze de Maio (zona Sul), 2209, vermelha - Terezina-PI-64.018-285 (86) 3237-5928.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR a empresa : DISTRIBUIDORA INTENSIVA MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.736/2019, Convém informar que a empresa ofertou o melhor lance para os item 02, convocado no chat da sessão, conforme ata de realização em anexo, porém não apresentou documentação original solicitada. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.203/2019, cujo objeto foi o RP PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (sondas 1) - PLS- 077-2019 - EXCLUSIVO ME E EPP E COTA; , destinado à Administração Pública Estadual. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:
I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descumprimento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634566

Notificação / Citação / Intimação nº E:100/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº :04105.000000809/2020

Interessado C DE A FERREIRA E CIA LTDA, CNPJ nº 33.330.526/0001-99.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 16 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR a empresa: C DE A FERREIRA E CIA LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.809/2020, Convém informar que, segundo consta no Memorando 53/2020 (SEI nº 4867148), constatou-se que a

empresa ofertou o melhor preço para os itens 09 e 10, convocada no chat da sessão, conforme ata de realização em anexo, entretanto, não apresentou documentação solicitada pela pregoeira. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.069/2020 cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02 - PLS Nº 156/201, destinado à Administração Pública Estadual.

Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descumprimento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634568

Notificação / Citação / Intimação nº E:96/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105.000000811/2020

Interessado: BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 29.778.328/0001-15.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 16 de maio de 2016 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR a empresa: BAHIA DISTRIBUIDOR COMERCIO DO NORDESTE EIRELI, CNPJ nº 29.778.328/0001-15 da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105-811/2020, Convém informar que, segundo consta no Memorando 055/2020 (SEI nº 4867548), constatou-se que a empresa ofertou o melhor preço para os itens 13 e 14, convocada no chat da sessão, conforme ata de realização em anexo, entretanto, não apresentou documentação solicitada pela pregoeira. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.069/2020, cujo objeto foi registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA 02

- PLS N° 156/2019, destinado à Administração Pública Estadual.
Convém informar que, a empresa informou que não poderia assinar o contrato, pois o preço dos alimentos encontra-se defasado. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02. Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 19 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634569

Notificação / Citação / Intimação nº E:54/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000001528-2018

Interessado: AGLAMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, CNPJ nº 05.657.559/0001-02, Rua Pedro Paes Mendonça, nº146-B pereira - Lobo-Aracaju-se-CEP:49.051-040,TELEFONES:(79)3023-8071(79)3211-8772. Email:aglamedlicitacoes@ig.com.br/araglamed@ig.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : AGLAMED - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.1528/2018, haja vista ser beneficiária de Ata de Registro de Preço AMGESP Nº 130/2018, porém quando solicitada não assinou o contrato, e nem apresentou justificativa da não assinatura, conforme demonstrado pela SESAU.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 11.154/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de CORRELATOS.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular

quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 18 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634570

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000001533-2018

Interessado: MEDCON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 06.886.136/0001-27. R Desembargador Jose Sotero, 481, Treze de Julho - Aracaju/SE-CEP-49.020-110 (79) 3022-2562,(79) 3302-5121, E-mail: ti@medcomers.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : MEDCON COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.1533/2018, Porém quando solicitada por e-mail, não assinou o contrato e nem apresentou justificativa pela não assinatura. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.080/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESPECIALIZADOS (03)- PLS Nº 112/2016, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:ace

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634571

Notificação / Citação / Intimação nº E:53/2022/Supervisão de Processos
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000001535-2018

Interessado: METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74, ST SIA TRECHO 3, S/N, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASÍLIA-DF, CEP:71.200030, TELEFONES (61)32480401
E-mail: adm@methabio.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : METHABIO FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.1535/2018, haja vista ser beneficiária de Ata de Registro de Preço AMGESP Nº 377/2018, porém quando solicitada não assinou o contrato, conforme demonstrado pela SESAU.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.525/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDTCAMENTOS (12) -pLS Nº 133/2017.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO

DE PROCESSOS, Avenida Walter Ananias, n.º 36 A, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634572

Notificação / Citação / Intimação nº E:15/2022/Supervisão de Processos

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4105-0000001675-2018

Interessado: LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 04.604.763/0001-00. SHC/NORTE CL QUADRA 411 BLOCO C LOJA, n.º22, ASA NORTE, Brasília-DF-CEP 70866-530- (61) 9989-0490 / (61) 3816-928, E-mail: stp@zaz.com.br

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor Representante,

A AMGESP - Agência de Modernização da Gestão de Processos, através de seu agente competente, conforme Portaria nº 35/2016, publicada em 04 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Estado de Alagoas, vem, à presença de V. S.ª, NOTIFICAR à empresa : LIFE MEDICAL COMERCIAL LTDA, da instauração do processo administrativo de apuração de irregularidade nº 4105.1675/2018, haja vista ser beneficiária de Ata de Registro de Preço AMGESP Nº 522/2017. Porém não apresentou documentação de habilitação solicitada dentro do prazo previsto, visto que o fornecedor encontra-se com pendências junto à Receita/DF. Assim, é necessária a abertura de procedimento administrativo para apuração da conduta do licitante e eventual aplicação de penalidade, conforme preconiza o art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

Cumprir informar que o pregão eletrônico nº 10.243/2017, cujo objeto foi Registro de preços para AQUISIÇÃO DE CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3(TRÊS) LITROS PLS Nº 144/2016, destinado à Administração Pública Estadual.

Considerando-se V. Sª NOTIFICADO, para os devidos efeitos legais, a partir da data da ciência deste documento, especialmente para assegurar o direito à ampla defesa e ao contraditório que lhe é garantido pelo art. 5º, inciso LIV e LV, da Constituição Federal, bem como pelos arts. 24, 26, § 4º, 28 e 66 da Lei Estadual 6.161/2000 e o art. 2º, parágrafo único do Decreto Estadual 4.054/2008, a fim de apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis em face do que consta nos autos, podendo acompanhar o processo pessoalmente ou por intermédio de procurador, arrolar e reinquirir testemunhas, produzir provas e contraprovas e formular quesitos, quando se tratar de prova pericial.

Salientamos que a verificação do descumprimento do estabelecido em Edital de Licitação e Ata de Registro de Preços acarretará na aplicação das sanções administrativas ali previstas, bem como as do Decreto Estadual nº. 4.054/2008, conforme se verifica:

Decreto nº. 4.054/2008:

(...)

Art. 2º As licitantes ou contratadas que, por qualquer forma, não cumprirem as normas de licitação ou dos contratos celebrados estão sujeitas às seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Direta, Autárquica e Fundacional, as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Estado de Alagoas;

IV - descredenciamento ou proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores do Estado de Alagoas; e

V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por fim, informamos que a empresa interessada pode ter vistas e solicitar cópias do processo a suas expensas, podendo os intimados comparecer pessoalmente ou fazer-se representar de segunda a sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas, no órgão da Assessoria da Presidência da AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS, Av. Walter Ananias, n.º 36a, Jaraguá, Maceió, Alagoas, ressaltando-se que o não comparecimento dentro do prazo supracitado não frustrará a continuidade do presente processo.

Maceió, 11 de janeiro de 2022.

José Alberto Nogueira Amaral
Coordenador Jurídico
Mat. 129-5

Protocolo 634574

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista à realização do Pregão Eletrônico n.º AMGESP-10.653/2021, oriundo do processo licitatório n.º 2000.6770/2021, cujo objeto é a aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICOS ASSISTENCIAIS E DE APOIO, destinada à Administração Pública Estadual, ADJUDICO o seguinte item: ITEM 16 no valor total de R\$ 97.841,00 (noventa e sete mil oitocentos e quarenta e um reais), ofertado pela empresa DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. inscrita no CNPJ sob o n. 02.535.707/0001-28 uma vez que, o valor arrematado encontra-se dentro do estimado pela Administração, conforme se depreende da amostra mercadológica.

Maceió, 20 de janeiro de 2022.

Thayna Gabryella Alves Moura
Assessora Técnica de Pregão

Protocolo 634577

RESPOSTA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 68.120/2019

A Agência de Modernização da Gestão de Processos, em atenção ao que determina o inciso V do artigo 4º do Decreto Estadual n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, SOLICITA dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta, a confirmação dos quantitativos por si informados dos itens abaixo indicados, num prazo máximo de 01 (um) dia contado a partir da publicação no DOE/AL, para prosseguimento aos trâmites processuais com vista à realização do certame licitatório objetivando o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS). A não manifestação no prazo estipulado acima implicará no aceite tácito do quantitativo informado. Informamos que conforme Decreto n.º 68.120/2019, de 31 de outubro de 2019, artigo 4º "Compete ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preço- SRP e, ainda, o seguinte." inciso II "consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos Termos de Referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização."

INFORMAMOS QUE OS ITENS: MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG; SALMETEROL XINAFOATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM PROPIONATO DE FLUTICASONA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG + 100 MCG/DOSE; CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO:0,05%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO CAPILAR; CLOBETASOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL PROPIONATO, CONCENTRAÇÃO: 0,05%, APRESENTAÇÃO: CREME, FORAM EXCLUÍDOS POR NÃO EXISTIR DEMANDA PARA ELES DOS ÓRGÃOS.

PLS N° 131/2021- AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS)
PROCESSO: E: 4105-818/2021

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM REGISTRADOS	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	TOTAL
01	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO, CONCENTRAÇÃO:150 MG	Comprimido	110.916	110.916
02	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:200 MCG, FORMA FARMACÊUTICA:CÁPSULA PÓ INALANTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM INALADOR	Frasco 60 Doses	62	62
03	CICLOSPORINA, CONCENTRAÇÃO:100 MG	Cápsula	130.650	130.650
04	ISOTRETINOÍNA, DOSAGEM:10 MG	Cápsula	11.232	11.232
05	LAMOTRIGINA, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	220.194	220.194
06	MESALAZINA, CONCENTRAÇÃO:500 MG	Comprimido	242.346	242.346
07	PIRIDOSTIGMINA BROMETO, DOSAGEM:60 MG	Comprimido	8.424	8.424
08	RISEDRONATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:35 MG	Comprimido	624	624
09	TIOTRÓPIO BROMETO, COMPOSIÇÃO:SAL BROMETO, CONCENTRAÇÃO:2,5 MCG/DOSE,	Frasco 60 Doses	21.107	21.107
10	TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG	Comprimido	172.676	172.676

Davi Calaça de Maya Gomes
Assessor Técnico
Mat. 156-2

Protocolo 634528

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 473/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS 141/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

PROCESSO: 4105-986/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.097/2021

ATA DE RP N° 473/2021

EXTRATO: N° 057/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80; FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; CNPJ: 34.707.920/0001-66; sediada na Rua do Luxemburgo, S/N°, Galpão 02, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador/BA; CEP 41.230-130; Telefone: (71) 9.9171-0257, E-mail: licitacao@onmeddistribuidora.com.br; representada pela Sra. Adriana Cerqueira dos Santos, inscrita no CPF sob o n° 043.589.715-20.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS 141/2020; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 82.677,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
08	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	326	União Química / Frasco 100ML	Frasco 100,00 ML	R\$ 190,50	R\$ 62.103,00
09 (cota)	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	108	União Química / Frasco 100ML	Frasco 100,00 ML	R\$ 190,50	R\$ 20.574,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
08	FRASCO 100 ML	15.322	10%	50%	326
09 (Cota)	FRASCO 100 ML	434	10%	50%	108

Protocolo 634580

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 475/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS 141/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-986/2020

PREGÃO ELETRÔNICO N° 13.097/2021

ATA DE RP N° 475/2021

EXTRATO: N° 058/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual: 10176046-40; Sediada na Rua João de Amaral Almeida, N° 100, Cidade Industrial, Curitiba/PR; CEP: 81.170-520; Telefone: (41) 3165-7900, E-mail: promefarma0,00omefarma.com.br; Representada pela Sra. Sirlei Terezinha Zambrin, inscrita no CPF sob o n° 457.063.879-15.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ANESTÉSICOS 02) - PLS 141/2020;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 77.202,45 (setenta e sete mil, duzentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
04	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	9.711	Clize / nacional	Ampola 1,00 ML (embalagem esterilizada)	R\$ 7,95	R\$ 77.202,45

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
04	AMP 1 ML (EMBALAGEM ESTERILIZADA)	9.711	10%	50%	9.711

Protocolo 634586

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 363/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A.

PROCESSO: 4105-372/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.568/2021

ATA DE RP N° 363/2021

EXTRATO: N° 059/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: JOAOMED COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS S/A; CNPJ: 78.742.491/0001-33; Inscrição Estadual: 1016122447; sediada na Rua Alcino Guanabara, n° 2500, Bairro Hauer, Curitiba/ PR, CEP: 81630-10; Telefone: (41) 2108-4545, E-mail: licitacao1@joamed.com.br; Representada pela Sra. Marta Irene Gessele, inscrita no CPF sob o n° 666.744.339-34.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 288.739,20 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	de	Valor Unitário	Valor Total
13	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	1.140	Foyomed	Unidade		R\$ 189,96	R\$ 216.554,40
14 (cota)	Sonda trato digestivo, aplicação: p, gastrostomia, modelo: nível de pele, material: silicone, calibre: 16 french, comprimento: cerca 3 cm, conector: conector padrão em y, clamp e tampa, componentes: sistema para fixação, outros componentes: distal - intra gástrica e periestomal, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual.	380	Foyomed	Unidade		R\$ 189,96	R\$ 72.184,80

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
13	Unidade	1.140	10%	50%	1.140
14 (cota)	Unidade	380	10%	50%	380

Protocolo 634600

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 365/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-372/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.568/2021

ATA DE RP N° 365/2021

EXTRATO: N° 060/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 24.774.241/0001-56; Inscrição Estadual: 140.821.405.111; sediada na Rua Campo Comprido, n° 86, Imirim /SP, CEP: 02469-120; Telefone: (11) 3617-3199, E-mail: adm@medevices.com.br / licitacao@medevices.com.br; representada pela Sra. Camila Ribas D'avila, inscrita no CPF sob o n° 377.110.818-71.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021; VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 72.570,70 (setenta e dois mil e quinhentos e setenta reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO N° 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
12 (cota)	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	1.289	DBI MEDICAL	Unidade	R\$ 56,30	R\$ 72.570,70

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISICÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISICÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
12 (cota)	Unidade	1.289	10%	50%	1.289

Protocolo 634619

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP N° 364/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS N° 080/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

PROCESSO: 4105-372/2021

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10.568/2021

ATA DE RP N° 364/2021

EXTRATO: N° 061/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, N° 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO N° 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O N° 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BE CARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ: 12.918.336/0003-89; Inscrição Estadual:

258.753.285; Sediada na Rodovia BR 280, nº 5065, Galpão 14, Sala 01, Colégio Agrícola, Araquari/SC, CEP: 89245-000; Telefone: (011) 5904-0100, E-mail: licitacao@becaremat.com.br; Representada pelo Sr. Guilherme Porlan Guarnieri, inscrito no CPF sob o nº 324.802.698-76.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SONDAS - PLS Nº 080/2021;
VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 2.909.626,50 (dois milhões e novecentos e nove mil e seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
11	Sistema fechado aspiração traqueal, aplicação: p, traqueostomia, tamanho: 16 fr, tipo sonda: sonda graduada e protegida, conector: conectores padrão, vias: via irrigação antirrefluxo, válvula sucção: válvula sucção c, tampa e trava de segurança, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	84.337	Becare	Unidade	R\$ 34,50	R \$ 2.909.626,50

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
11	Unidade	84.337	10%	50%	84.337

Protocolo 634624

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS AMGESP Nº 376/2021, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 033/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS E A EMPRESA AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA.

PROCESSO: 4105-163/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.451/2021

ATA DE RP Nº 376/2021

EXTRATO: Nº 062/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS - AMGESP, COM SEDE NA RUA MANOEL MAIA NOBRE, Nº 281, CEP 57.050-120, FAROL, MACEIÓ (AL), INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 07.424.905/0001-38, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU DIRETOR PRESIDENTE, O SR. WAGNER MORAIS DE LIMA, NOMEADO PELO DECRETO Nº 41.362, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS DE 03/08/2015, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 041.820.524-80;

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA; CNPJ: 04.880.181/0001-49; sediada NA Avenida Farroupilha, nº 2661, Sala 201, Nossa Senhora das Graças, Canoas/RS, CEP: 92.025-415; Telefone: (51) 3115-2326, E-mail: cmunoz@awkalab.com.br; representada pelo Sr. Carlos Patricio Camussetti Munoz, inscrito no CPF sob o nº 961.239.740-68

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO - PLS 033/2021;

VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 1.047,34 (um mil e quarenta e sete reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2022;

BASE LEGAL: NA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, NO DECRETO Nº 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013;

ITEM REGISTRADO:

Item	Descrição	Quantidade	Marca/Modelo	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
01	Solução padrão, tipo: nitrato, concentração: 10 ppm, característica adicional: aquosa	02	QMC	Frasco 500,00 ML	R\$ 221,67	R\$ 443,34
02	Solução padrão, tipo: nitrito, concentração: 1000 ppm	02	QMC	Frasco c/ 125 ML	R\$ 302,00	R\$ 604,00

DEMANDA POR ORGÃO:

ITEM	UNIDADE DE COMPRA	SESAU	REQUISIÇÃO MINIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	REQUISIÇÃO MAXIMA PARA UTILIZAÇÃO DE ATA	TOTAL
01 (exclusivo)	FRASCO C/ 500 ML	2	10%	50%	2
02 (exclusivo)	FRASCO C/ 125 ML	2	10%	50%	2

Protocolo 634654

Nos dias 20 de janeiro de 2022, o Diretor-Presidente da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, despachou os seguintes processos:

Proc. Nº 2000.23608/2021 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CEAF (DIVERSOS) - SESAU

Proc. Nº 2000.31386/2021 - AQUISIÇÃO DE PROTETOR SOLAR - SESAU;

Proc. Nº 20105.375/2022 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE FROTA - PCAL;

Proc. Nº 2000.6368/2020 - AQUISIÇÃO DE TERMOCICLADOR - SESAU.

Maceió, em 20 de janeiro de 2022.

Kellyane de Lima Ferreira
Assessora Técnica

Protocolo 634663

Alagoas Ativos S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

Processo Administrativo: E:62017.0000000001/2022;

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação.

Contratante: ALAGOAS ATIVOS S.A., inscrita no CNPJ nº 29.218.037/0001-72;

Contratada: MEYER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.199.931/0001-23;

Objeto: prestação de serviços de solução de outsourcing (impressão), incluso manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças e suprimentos necessários; Objeto do aditivo: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 (doze) meses.

Prazo de vigência do aditivo: 12 (doze) meses;

Valor mensal do contrato: R\$500,00 (quinhentos reais);

Valor global do contrato: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Maceió, 19 de janeiro de 2021

ANTÔNIO TENÓRIO CAVALCANTE NETO
Diretor-Presidente
Alagoas Ativos S.A

Alagoas Previdência

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. José Antonio de Vicente Albuquerque (CPF nº 420.420.624-72), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para dar ciência do deferimento do pleito e da necessidade de pleitear junto à Receita Federal os retroativos dos exercícios financeiros anteriores, nos autos do processo administrativo nº E:04799.0000002792/2021. A parte pode ter vista dos autos e exercer seu direito à ampla defesa.

Protocolo 634429

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em data 20 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000003648/2021

Interessado(a): Verônica da Silva Lima

Assunto: Pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 634431

NOTIFICAÇÃO

O Diretor Presidente da Alagoas Previdência notifica a Sr. José Antonio de Vicente Albuquerque (CPF nº 420.420.624-72), em razão de tentativas frustradas de notificação pessoal e contato, para dar ciência do deferimento do pleito e da necessidade de pleitear junto à Receita Federal os retroativos dos exercícios financeiros anteriores, nos autos do processo administrativo nº E:04799.0000002792/2021. A parte pode ter vista dos autos e exercer seu direito à ampla defesa.

Protocolo 634449

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em data 20 de janeiro de 2022, o seguinte processo:

Processo: E:04799.0000005055/2021

Interessado(a): Tomaz Bernardo de Lucena Moreira

Assunto: pensão por morte

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 634550

AVISO DE COTAÇÃO ALAGOAS PREVIDÊNCIA

Processo: E:04799.0000005395/2021

A Alagoas Previdência, inscrita no CNPJ sob o nº 23.658.211/0001-11, representada neste ato pela Comissão Permanente de Licitação, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº. E:04799.0000005395/2021

Objeto: Promoção de Eventos

O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Mais informações: licitacao.alprev@gmail.com; tel. (82) 3315-1832 ou pessoalmente através da Comissão Permanente de Licitação, situada à Avenida da Paz, n.º 1864, Empresarial Terra Brasilis - Centro, CEP: 57020-440 - Maceió/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Maceió, 20 de janeiro de 2020.

Carolina Boner Cunha
Comissão Permanente de Licitação
Alagoas Previdência.

Protocolo 634428

Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

AVISO DE REVOGAÇÃO

A CASAL, com base no artigo 62 da Lei 13.303/2016, bem como na súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e no artigo 97, inciso III do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios - RILC/CASAL resolve:

Revogar a Licitação Eletrônica Nº 51/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação 160 de veículos, com e sem condutor, bem como o transporte de passageiros e pequenas cargas sob demanda, incluindo os serviços de gerenciamento de frota e rastreamento de veículos, por intermédio de disponibilização de sistemas de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de informação na internet, para atender as necessidades das unidades administrativas da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL.

Eng.º Wilde Clécio Falcão de Alencar
Diretor Presidente

Adv.º Victor Vigolvinho Figueiredo
Vice Presidente Corporativo

Protocolo 634424

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS -
CEPAL

AVISO DE COTAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, torna público para os interessados, por meio do Departamento de Suprimentos, que a partir da data desta publicação serão contados 05 (cinco) dias úteis para apresentação de propostas:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MOBILIÁRIOS.

As propostas de preços deverão ser enviadas através do endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficialal.com.br/licita/>. Qualquer dúvida através do telefone (082) 3315-8316/ 8317, e-mail: comprascepal@gmail.com, suprimentos@imprensaoficial-al.com.br ou na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes – Maceió – Alagoas CEP: 57.055.000 – das 08:00 às 17h.

Maceió, 21 de Janeiro de 2022.

Antonio Philipe da Silva
Departamento de Suprimentos

Departamento de Estradas de Rodagem (DER)

PORTARIA/DER N° 1/2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS – DER/AL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 19.033, de 22 de março de 2012, e com embasamentos nos arts. 281 e 282, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro - CTB), nas Resoluções n.ºs. 299, de 4 de dezembro de 2008 e 619, de 6 de setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, e no Processo E: 05501.0000000132/2022, da Chefia do Núcleo de Engenharia, RESOLVE:

Art. 1º Comunicar a todos os proprietários abaixo relacionados as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito (NAIs), cometidas por condutores de veículos de sua propriedade, uma vez que o DER/AL expediu, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, as notificações de infrações de trânsito aos endereços dos proprietários de veículos, as quais foram devolvidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ao DER/AL, por motivos de ausência ou não procuradas pelos destinatários.

Art. 2º As NAIs encontram-se na Sede do DER/AL disponíveis aos proprietários dos veículos abaixo notificados, e que os infratores poderão recorrer e efetuar transferência de pontos, se for o caso, até 30 (trinta) dias após a data de publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas:

AIMP	PLACA	PROPRIETÁRIO/A	COD.	DATA
TE00129326	QTT0901	A C DOS SANTOS VARIÉDADES ME	67690	28/09/21
TE00127973	PCN2108	ABELIA MARIA DA SILVA	50100	22/10/21
TE00031418	FQI1807	ADAGNON ALENCAR VIEIRA	70301	18/10/21
TE00031419	FQI1807	ADAGNON ALENCAR VIEIRA	73400	18/10/21
TE00136061	OHE7090	ADILSON BARBOSA DA SILVA	50100	19/10/21
TE00106464	NMI1032	ADILSON HELENO DA SILVA	65992	27/09/21
TE00037248	OHD2B81	ADRIANO DE ANDRADE	73400	26/09/21
TE00090664	ORH0451	ADRIANO FARIAS SILVA	59750	08/10/21
TE00111384	PGJ3811	ADRIANO JOSE DOS SANTOS	70481	19/09/21
TE00236372	QTT7225	ADRIANO LUIGI IMBRUGLIA F LIMA	58600	08/10/21
TE00092759	QTT0522	AGNALDO JOSE DOS SANTOS	67690	16/11/21
TE00271910	EUR3356	ALAN CARLOS FREIRE DOS SANTOS	77220	09/10/21
TE00113175	NQI4935	ALCIVANIA HERCULANO DE SOUZA	66700	29/09/21
TE00078130	QHY8J18	ALEXANDER CASTANHO PEREIRA	51852	31/10/21
TE00018553	ORH6267	ALEXANDRE CARLOS DA SILVA	67690	02/10/21
TE00139000	KGQ8935	ALMIR BARBOSA DE CARVALHO	70481	24/09/21

TE00311942	MUB2624	ALTAMIR FRANCISCO ARAUJO	77220	19/11/21
TE00274661	RGS5E94	ALTONY INACIO SILVA SANTOS	50100	31/10/21
TE00274662	RGS5E94	ALTONY INACIO SILVA SANTOS	70301	31/10/21
TE00274663	RGS5E94	ALTONY INACIO SILVA SANTOS	66371	31/10/21
TE00085378	QTT8962	ALVACI LAURENTINO DE FARIAS	73400	29/10/21
TE00136389	MUW9312	AMARO NAZARIO	60412	11/10/21
TE00134100	QLI1976	ANA CELIA DOS SANTOS	73400	05/10/21
TE00107934	QLF3579	ANA CLECIA R DOS SANTOS ALVES	70301	05/10/21
TE00107935	QLF3579	ANA CLECIA R DOS SANTOS ALVES	76841	05/10/21
TE00138536	MVA4215	ANA LUCIA DE MORAIS MELO	50100	26/09/21
TE00113424	QWL2517	ANA MARIA FERREIRA B DE MELO	67690	01/11/21
TE00107860	QWJ1908	ANA PAULA SILVA	76841	19/09/21
TE00311927	MUZ3807	ANALIDIA FEITOSA DA SILVA	70481	16/11/21
R0528000	QYS5241	ANDERSON ALBINO SOARES DA SILVA	70481	21/08/21
R0579608	DVG9670	ANDERSON FERNANDO MEIRO CORREIA	70301	24/10/21
TE00129954	FBS7664	ANDERSON SOUSA ALVES	77220	02/11/21
TE00271454	NMG5J77	ANDRE LUIZ FERREIRA DE MELO	67690	22/10/21
TE00035030	PDG0561	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA	70301	20/10/21
TE00035031	PDG0561	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA	73400	20/10/21
TE00035032	PDG0561	ANDREIA NOGUEIRA DA SILVA	58197	20/10/21
TE00136298	QLE7441	ANDRES CONSTRUCAO E ENG.LTDA	59670	29/09/21
TE00136299	QLE7441	ANDRES CONSTRUCAO E ENG.LTDA	57970	29/09/21
TE00316556	JID7733	ANTEOGENES VIANA DA FONSECA	77220	18/11/21

TE00312482	QLG0444	ANTONIA ELIANE DE FARIAS	59670	21/11/21
TE00105216	KGV6869	ANTONIO CARLOS BARREIRO	51851	11/10/21
TE00105217	KGV6869	ANTONIO CARLOS BARREIRO	58350	11/10/21
TE00236485	NMK6918	ANTONIO DE BARROS LIMA FILHO	54440	23/10/21
TE00085307	PGJ7A40	ANTONIO DE MELO	70301	05/10/21
TE00302388	EMP5389	ANTONIO LUIS DOS SANTOS	67690	19/11/21
TE00110491	MVI3449	ANTONIO MARCOS P DOS SANTOS	50100	21/09/21
TE00206472	FBC6685	ANTONIO NUNES DE MELO FILHO	51851	20/11/21
TE00347072	FBC6685	ANTONIO NUNES DE MELO FILHO	75790	20/11/21
TE00189010	QLC6122	ANTONIO SILVA DOS SANTOS	73400	07/10/21
TE00126362	NOH9789	ARIANE SILVA ALVES	67690	07/10/21
TE00134086	QGS1J42	ARIANE THERESINHA C C DE M A F	58600	03/10/21
TE00138693	OXN6F18	ARISTEU RODRIGUES DIAS	62700	23/10/21
TE00138649	ORK6651	ARLAN MANOEL DE OLIVEIRA	66700	04/10/21
TE00138650	ORK6651	ARLAN MANOEL DE OLIVEIRA	65992	04/10/21
TE00274441	MUK4737	ARLAN SOUZA COUTINHO	51852	09/10/21
TE00269935	QLK8146	ARLINDO F MACHADO JUNIOR	70301	16/11/21
TE00269936	QLK8146	ARLINDO F MACHADO JUNIOR	70481	16/11/21
TE00134044	RGS7A16	ARNALDO NASCIMENTO DOS SANTOS	73400	27/09/21
TE00079548	PMC3071	ASSOCIACAO CAATINGA	59750	31/10/21
TE00271313	NLV1358	BCO FINASA BMC S/A	59670	06/10/21
TE00271314	NLV1358	BCO FINASA BMC S/A	67690	06/10/21
TE00269382	NMK7701	BRUNO DE LIMA VIEIRA	70301	21/10/21
TE00081164	MVC1091	CARLEUSA DA SILVA	70301	21/10/21

TE00126528	HJV4196	CARLOS ALCINO SANTOS ARAUJO	70301	30/10/21
TE00129450	NDG1627	CARLOS H MINHONHA TEIXEIRA	67690	10/10/21
TE00136288	OHH7J96	CARLOS HENRIQUE DOS S MENDES	66700	26/09/21
TE00272049	MUM7D33	CARLOS HENRIQUE VIARUM DE BRITO	67690	21/10/21
TE00312478	QWG4425	CARLOS JORGE GOMES DA S FILHO	66700	20/11/21
TE00134012	OHE3717	CASSIMIRO CALHEIROS SILVA	67690	21/09/21
TE00119444	ORM5438	CASSIO GOMES SOARES	70301	10/10/21
TE00246882	ORJ7251	CELIO PINHEIRO DOS SANTOS	50100	24/09/21
TE00214210	QKV2A10	CHARLANIA PINTO DA SILVA	77220	23/09/21
TE00066118	QWH9368	CICERA ADRIELE B DOS SANTOS	57380	19/10/21
TE00066119	QWH9368	CICERA ADRIELE B DOS SANTOS	70301	19/10/21
TE00271560	OXN9093	CICERO ALVES DOS REIS	67000	01/11/21
TE00133195	GJG7995	CICERO DUARTE DA SILVA	67690	20/11/21
TE00126547	MUH7638	CICERO FRANCISCO R.DE OLIVEIRA	59670	31/10/21
TE00126548	MUH7638	CICERO FRANCISCO R.DE OLIVEIRA	73400	31/10/21
TE00103707	NLZ8033	CLAUDIA BARROS IVO	67690	11/10/21
TE00113281	NLZ8033	CLAUDIA BARROS IVO	67690	12/10/21
TE00133200	BBY4357	CLAUDIA LUCIANA DA COSTA	67690	20/11/21
TE00072426	DDI2561	CLAUDIONOR PEDRO DA SILVA	67690	22/10/21
TE00274660	NMJ0544	CLEDJA RENATA MEDEIROS DA SILVA	51852	30/10/21
TE00246966	NMB3106	CLEDSON PEREIRA SOARES	51930	03/10/21
TE00274319	FKV0318	CLEONICE CARMINHA DE SOUZA	51930	27/09/21
TE00312425	RGP9F91	COMAX CONSTRUTORA LTDA	67000	18/11/21

TE00312432	RGP9F91	COMAX CONSTRUTORA LTDA	54282	18/11/21
TE00105147	QYS6B45	CRISLAINE AFONSO DOS SANTOS	66371	27/09/21
TE00274488	ERU8928	CRISTIANO BEZERRA DA SILVA	67690	12/10/21
TE00071594	NLV8608	DANIEL DE SOUZA BARBOSA	62700	02/11/21
TE00107853	ORF6819	DANIELA MARIA DE FARIAS	76841	19/09/21
TE00107855	ORF6819	DANIELA MARIA DE FARIAS	50100	19/09/21
TE00182392	QLE4652	DARLYSSON LUAN GONCALVES LIMA	67690	19/10/21
TE00134128	PEI7G50	DAVID MACARIO SANTOS TENORIO	61220	12/10/21
TE00235870	QLD3368	DELMIR ALVES DE SANTANA	66700	30/10/21
TE00318544	DYY5831	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	66371	17/11/21
TE00318545	DYY5831	DENILSON RODRIGUES DA SILVA	50100	17/11/21
TE00113208	EPS2D21	DENISE CRISTINA BUENO DA SILVA	67690	07/10/21
TE00126566	EKA8618	DIASSIS MACIEL SANTANA	62700	01/11/21
TE00235931	NMB1721	DIONE LEITE BASTO BELTRAO	67690	03/11/21
TE00124322	QLK0950	DJAIR LUCENA DE ARAUJO NETO	65640	19/11/21
TE00272012	RGT6G72	EDENIZIO OSCAR DOS SANTOS	70301	18/10/21
TE00272013	RGT6G72	EDENIZIO OSCAR DOS SANTOS	70481	18/10/21
TE00272011	RGT6G72	EDENIZIO OSCAR DOS SANTOS	50100	18/10/21
TE00106461	ORJ9935	EDILSON FERREIRA DA SILVA	66700	26/09/21
TE00214185	QWG0231	EDINALDO PEREIRA DA SILVA	73400	20/09/21
TE00135984	QWK1645	EDIRALDO DA SILVA PEREIRA	77220	08/10/21

TE00311342	QLB0540	EDJA REJANE DE OLIVEIRA SOUZA	67690	16/11/21
TE00138667	PEZ8E55	EDUARDO BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR	67690	08/10/21
TE00103753	QLM5025	EDUARDO RODRIGUES FERNANDES	73400	31/10/21
TE00269392	IAB9545	EDVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	54282	21/10/21
TE00177250	OHE8672	EDVANIA BRITO ARAUJO	73400	19/10/21
TE00335947	NJW7A40	EDVANIA DO NASCIMENTO SILVA	66700	16/11/21
TE00013848	NMA7113	ELDER ALVES DE OLIVEIRA	70301	02/11/21
TE00113236	NMO3889	ELI PEREIRA SILVA	51852	09/10/21
TE00182315	MUK8282	ELIAS ALVES DE AMORIM	67690	30/09/21
TE00271526	OHH2258	ELIEL ARAUJO DA SILVA	66700	30/10/21
TE00316918	DRD8611	ELISVALDO DOS SANTOS ALMEIDA	77220	19/11/21
TE00119388	QWJ0D52	ELON MORENO DA SILVA	58197	04/10/21
TE00274435	OME3572	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	50100	08/10/21
TE00274436	OME3572	ELTON OLIVEIRA DA SILVA	65992	08/10/21
TE00068494	QLA6409	ELUZIA MARIA CORREIA CORDEIRO	60412	21/10/21
TE00136361	KII8516	ELZA MARINHO DE MELO LIMA	51851	08/10/21
TE00306398	NME5720	EMISSON DOS SANTOS	50100	29/11/21
TE00306399	NME5720	EMISSON DOS SANTOS	51180	29/11/21
TE00271943	OHC5066	EMMANOEL LUIZ O CAMPOS DE LIMA	52070	12/10/21
TE00126686	NMM4360	EQUIPADORA EL Dorado LTDA ME	67690	18/11/21
TE00246933	QLE4036	ERICA PAULA BARBOSA	60501	28/09/21
TE00138553	ELB4474	ERICA TASSIANNA SILVA BRITO	51851	28/09/21
TE00246931	QLA5890	ERINALDA DE MELO SILVA	58350	28/09/21
TE00331957	RGN7G32	ERIVANIA LEONARDO DA SILVA RIBEIRO	67690	16/11/21

TE0011428	QYJ2E05	ERONILDO CAETANO SALES DA SILVA	54440	27/09/21
TE00211463	MVK0385	EVANIO MAIA SANTOS	60412	02/11/21
TE00134036	MUM9J51	EVERALDO DA ROCHA SANTOS	65992	26/09/21
TE00323903	ORF8705	EWANES JOSE FONTES FILHO	52070	14/11/21
TE00037280	RGQ7J03	EWERTON LIRA BARBOSA	76841	12/10/21
TE00126379	NMB5301	EXPEDITO DE SOUZA VIEIRA	70301	09/10/21
TE00188868	QWL3005	FABIANA SILVA COSTA	73400	19/09/21
TE00018624	LCB3772	FABIANO PEREIRA DA SILVA	67690	23/10/21
TE00189120	OXN7290	FABIO AZEVEDO DOS SANTOS	70301	23/10/21
TE00223402	QLM3749	FABIO HENRIQUE DE LIMA BARROS	59670	21/11/21
TE00134246	PCT4483	FABIO LUIZ DE LIRA CARNEIRO FILHO	59670	20/10/21
TE00312402	OHC0415	FELIPE ERNESTO BARROS	59670	17/11/21
TE00113312	NEZ9D58	FELIPE SANTOS F DE VASCONCELOS	67690	22/10/21
TE00311933	QLI0D65	FERNANDES SIMPLIANO VIEIRA	61220	18/11/21
TE00108840	OYZ2A06	FERNANDO ANTONIO OLIVEIRA LEITE	67690	11/10/21
TE00105157	NXZ3186	FERNANDO JOSE DE V.M.DOS REIS	67690	29/09/21
TE00141047	OHJ0792	FERNANDO TELES MAGALHAES FILHO	67690	14/09/21
TE00126538	QTT9794	FLAVIA MARIA BARBOSA DA SILVA	73400	30/10/21
TE00037281	NMK9J96	FLAVIO ELI DA SILVA	62700	12/10/21
TE00300905	QOV1G93	FLAVIO LUIZ DE LIMA	60412	16/11/21
TE00182480	KKT0579	FLORIANO RODRIGUES DA SILVA	67690	03/11/21
TE00271942	NMM2F91	FRANCISCO DE ASSIS B DA SILVA	59670	12/10/21
TE00138648	OYS1191	FRANCISCO DE ASSIS DE ARAUJO FEITOSA	51852	04/10/21

TE00274390	EUX7256	FRANCISCO DE SALES	67690	05/10/21
TE00141222	ORH1292	GABRIEL HENRIQUE F F DO CARMO	67690	06/10/21
TE00108791	QLG0C60	GABRIELA DE AMORIM SILVA	66700	30/09/21
TE00099923	NMO7501	GENIVAL DA SILVA	51851	11/10/21
TE00081178	PCC8404	GENIVAL DA SILVA	70301	23/10/21
TE00119457	NMO7501	GENIVAL DA SILVA	67690	11/10/21
TE00107888	ORM7C96	GENIVALDO DOS SANTOS SOUSA	77220	01/10/21
TE00068454	QLB0138	GEORGE AMANCIO DOS SANTOS	60412	11/10/21
R0448639	ORJ0E12	GEOVANE PEREIRA DA SILVA	65300	05/09/21
TE00182474	ORF5315	GERALDO ARTUR DOS SANTOS	56142	01/11/21
TE00182350	ORI5849	GILSON FRANCISCO DE FARIAS	67690	12/10/21
TE00182351	ORI5849	GILSON FRANCISCO DE FARIAS	73400	12/10/21
TE00077985	MVJ0295	GILVANEIDE SANTOS DA SILVA	50100	21/09/21
TE00077986	MVJ0295	GILVANEIDE SANTOS DA SILVA	51180	21/09/21
TE00077987	MVJ0295	GILVANEIDE SANTOS DA SILVA	65992	21/09/21
TE00129312	NRT1833	GIRMARIO DOS SANTOS	70481	27/09/21
TE00129313	NRT1833	GIRMARIO DOS SANTOS	70301	27/09/21
TE00129314	NRT1833	GIRMARIO DOS SANTOS	68580	27/09/21
TE00182448	NLX3B11	GIVANILDO BARBOSA DA SILVA	67690	31/10/21
TE00188942	QW19589	GLAUCIA MOURA DE ALBUQUERQUE RIB	52070	28/09/21
TE00141219	FVY1B92	GLOBALVILLE CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	59670	05/10/21
TE00111476	PCU6716	GRACILIANO ALVES GUIMARAES	73400	01/10/21
TE00189289	MUX4744	HAMILTON AZARIAS DOS SANTOS	51851	20/11/21

TE00134730	OHE3787	HELIO MARTINS DA SILVA JUNIOR	51851	19/11/21
TE00334440	NMM7736	HUGO PONTES LESSA	67690	17/11/21
TE00271329	QLG8575	IARA PALMEIRA DA SILVA	73400	10/10/21
TE00134705	QWK8D31	IG LOCACOES E SERVICOS EIRELI	51851	19/11/21
TE00111509	PFJ8D75	IGOR SANTANA GUEDES	70301	05/10/21
TE00312455	NML0D68	IND DE CIMENTOS DE ALAGOAS LTDA	50531	19/11/21
TE00108829	MMU0017	IONICE PEREIRA DA SILVA BOMFIM	56142	11/10/21
TE00274344	KKD7C84	IRENE DE FARIAS NETO	77220	01/10/21
TE00250300	QLH6991	ISAIAS DE JESUS SILVA	58197	20/10/21
TE00103763	QWI7A13	ISAVAN LINS PEIXOTO JUNIOR	57970	20/11/21
TE00066139	QWL9G23	ISLANE PEREIRA DOS SANTOS	70301	23/10/21
TE00066140	QWL9G23	ISLANE PEREIRA DOS SANTOS	73400	23/10/21
TE00137749	IAO4E45	IVANI MARIA DE OLIVEIRA	70301	29/11/21
TE00079340	RGP1G10	IVANILDO TENORIO C. FILHO	70301	25/09/21
TE00316580	IAG7346	JACQUELINE DE SOUZA SANTOS ALVES	65992	20/11/21
TE00247172	PFM8941	JACQUELINE PEREIRA SANTOS	70301	20/10/21
TE00306375	NMK2800	JACQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	51930	17/11/21
TE00274425	NMM6710	JAILDO RODRIGUES DOS SANTOS	67690	08/10/21
TE00134115	ORJ1462	JAKSON DA SILVA SANTOS	58434	08/10/21
TE00214195	OHE3B82	JANAINA INACIO PAULINO	67690	21/09/21
TE00092790	ORH5147	JANE QUELY DINIZ PINHEIRO	77220	18/11/21
TE00129861	ORD7479	JANELSON DE AMORIM	68580	09/10/21
TE00129862	ORD7479	JANELSON DE AMORIM	70481	09/10/21
TE00138668	OHC1286	JANESILDA DE ARAUJO MARTINS	67690	08/10/21

TE00099948	ORH9327	JANIO AVON CAROLINO	59670	19/10/21
TE00113156	MVD0966	JEAN CARLOS DOS SANTOS	65992	27/09/21
TE00113157	MVD0966	JEAN CARLOS DOS SANTOS	67261	27/09/21
TE00126386	OXN2135	JEAN RAFAEL SANTOS RODRIGUES	59670	10/10/21
TE00247059	KGI7131	JOACIR ALVES DA COSTA	67690	11/10/21
TE00113426	QNH1346	JOANA LEOPOLDINA SILVA DOS SANTO	59080	01/11/21
TE00087563	NLY5870	JOAO BATISTA MELO DOS SANTOS	73400	11/10/21
TE00018580	MVK1783	JOAO BATISTA MELO FILHO	59750	12/10/21
TE00134096	ANJ7885	JOAO DAVID BODDY	51852	05/10/21
TE00113166	OHC0097	JOAO DOS SANTOS JUNIOR	70301	28/09/21
TE00113167	OHC0097	JOAO DOS SANTOS JUNIOR	70481	28/09/21
TE00113168	OHC0097	JOAO DOS SANTOS JUNIOR	73400	28/09/21
TE00271429	QLD9131	JOAO DOS SANTOS JUNIOR	73400	18/10/21
TE00080740	QLE5015	JOAO FELIX DA SILVA JUNIOR	65992	03/11/21
TE00129868	NST6808	JOAO LUCAS LIMA FREIRE	62700	09/10/21
TE00188902	OHF8269	JOAO LUIZ REZENDE CESAR	52070	24/09/21
TE00113235	ORD7377	JOAO NETO OLIVEIRA MELO	77220	09/10/21
TE00138687	QLA1B02	JOAO PAULO DE AMORIM NETO	65300	22/10/21
TE00247043	QLG0206	JOAO VICTOR PEREIRA DOS ANJOS	60175	09/10/21
TE00079460	OHE3097	JONATAS NASCIMENTO DOS SANTOS	59670	18/10/21
TE00268933	ORH2730	JONATHAS TIBURCIO DA SILVA	68580	17/11/21
TE00236348	QLC5026	JORGE PEREIRA DA COSTA	76842	04/10/21
TE00236349	QLC5026	JORGE PEREIRA DA COSTA	73400	04/10/21
TE00087560	OFY0317	JORGE ROBERTO PESSOA DE MOURA	67690	11/10/21
TE00197818	QLM4327	JOSE ABELARDO	50100	26/09/21

		VENANCIO VERCOSA		
TE00246965	MUU4927	JOSE ADEMIR RODRIGUES	65992	03/10/21
TE00129321	MVJ1C04	JOSE AILTON CORREIA DOS SANTOS	67690	28/09/21
TE00090782	EWN2C56	JOSE ANTONIO DA SILVA	68580	30/10/21
TE00189049	OHJ7B12	JOSE ANTONIO DE SOUZA	52070	12/10/21
TE00129524	OHB2C78	JOSE ANTONIO FARIAS DA SILVA	70301	18/10/21
TE00321467	NMK0922	JOSE APARECIDO BARBOSA DA SILVA	50100	01/11/21
TE00126552	QWI1474	JOSE APARECIDO DOS SANTOS	70301	31/10/21
TE00126311	KLI8286	JOSE BARBOSA DA SILVA	70301	01/10/21
TE00126312	KLI8286	JOSE BARBOSA DA SILVA	70481	01/10/21
TE00126313	KLI8286	JOSE BARBOSA DA SILVA	73400	01/10/21
TE00119432	MUA3497	JOSE BARBOZA DA SILVA	60412	10/10/21
TE00274419	DNI9952	JOSE BISPO DOS SANTOS	77220	07/10/21
TE00246996	MUI4947	JOSE CLAUDIO DA SILVA	50371	06/10/21
TE00129397	MVE5J72	JOSE CLAUDIO DE ALMEIDA	62700	06/10/21
TE00135965	PGZ4E15	JOSE CLAUDIO DE SOUZA OLIVEIRA	65992	06/10/21
TE00189039	FEC1684	JOSE DE LIMA ANDRADE	67690	11/10/21
TE00134047	NMO1445	JOSE DO NASCIMENTO	67690	29/09/21
TE00018618	HDG2693	JOSE FERNANDO PAULINO BEZERRA	50100	22/10/21
TE00066186	OHG0627	JOSE GINALDO SATURNINO SOUZA	50100	31/10/21
TE00066187	OHG0627	JOSE GINALDO SATURNINO SOUZA	51180	31/10/21
TE00066188	OHG0627	JOSE GINALDO SATURNINO SOUZA	60091	31/10/21
TE00066189	OHG0627	JOSE GINALDO SATURNINO SOUZA	51930	31/10/21
TE00103692	ORL1475	JOSE HAILTON GOMES DO NASCIMENTO	67690	07/10/21
TE00034961	MVK7587	JOSE HENRIQUE B DOS SANTOS	50100	08/10/21

TE00034962	MVK7587	JOSE HENRIQUE B DOS SANTOS	70301	08/10/21
R0572341	QWL0685	JOSE JAILSON P DA SILVA	65992	05/11/21
TE00247148	RGS5H25	JOSE JERONIMO DA SILVA	67000	18/10/21
TE00302380	ELP8876	JOSE JOSIVAN FILHO	62700	18/11/21
TE00274417	MUH7E01	JOSE LOPES DE MOURA	67690	07/10/21
TE00100020	ORK6H93	JOSE LUIS AFONSO DA SILVA	67690	31/10/21
TE00113433	NMN8260	JOSE LUIZ DE SOUZA	73400	02/11/21
TE00321439	NLV3733	JOSE MANOEL LINS	50100	22/10/21
TE00097690	QWH6948	JOSE MANOEL NASCIMENTO SANTOS	70301	20/11/21
TE00097691	QWH6948	JOSE MANOEL NASCIMENTO SANTOS	70481	20/11/21
TE00097692	QWH6948	JOSE MANOEL NASCIMENTO SANTOS	73400	20/11/21
TE00188882	MVI9625	JOSE NILSON SILVA DE ARAUJO	67690	20/09/21
TE00188883	MVI9625	JOSE NILSON SILVA DE ARAUJO	51851	20/09/21
TE00079351	QWK8927	JOSE R DE S L F R E CONS EIRELLI	54440	28/09/21
TE00097668	QWK8927	JOSE R DE S L F R E CONS EIRELLI	67261	16/11/21
TE00018645	GVE6J68	JOSE RICARDO DA SILVA AMORIM	68580	30/10/21
TE00135913	DZA5786	JOSE ROBERTO B DOS SANTOS	67690	20/09/21
TE00111457	KHD6627	JOSE SEVERINO BRAZ DA SILVA JUNIOR	66532	30/09/21
TE00138562	QWH7526	JOSE WILKER DE OLIVEIRA SILVA	73400	28/09/21
TE00274322	QLH1037	JOSEFA GOMES DE SOUSA	70301	27/09/21
TE00117963	ORG4902	JOSEFA MARIA DA SILVA	51852	21/10/21
TE00271422	QUC4434	JOSEILSON PAIVA DE OLIVEIRA	67690	18/10/21
TE00066134	OHG2181	JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS	70301	23/10/21
TE00066135	OHG2181	JOSENILDA BATISTA DOS SANTOS	73400	23/10/21

TE00274546	OXN9177	JOSIVALDO FERREIRA JANUARIO	50100	19/10/21
TE00134239	NUP1311	JOSIVALDO LIMA SILVA	51852	08/10/21
TE00316394	MUB8260	JOZELMA FREITAS DE ARAUJO	57380	31/10/21
TE00097681	RGR0C87	JULIANA MARIA COSTA MOTA	67690	20/11/21
TE00274423	NMN4C57	JULIO CESAR DO NASCIMENTO	72180	07/10/21
TE00274325	OHI3905	JULIO CESAR FERREIRA SANTOS	58600	28/09/21
TE00269833	NMN0060	JULYANA VIEIRA CAVALCANTE	73400	02/11/21
TE00081180	OXN1945	JURACI SOARES DE OLIVEIRA	51851	23/10/21
TE00134255	ORD3434	KATIA SELENE MEDEIROS SILVA	70301	22/10/21
TE00134256	ORD3434	KATIA SELENE MEDEIROS SILVA	70481	22/10/21
TE00250307	RGQ8J36	KECIA ALEXANDRA RAMOS CASTELA	73400	21/10/21
TE00250377	OHB1346	KINDNESS COSTA SILVA	50100	31/10/21
TE00250378	OHB1346	KINDNESS COSTA SILVA	51180	31/10/21
TE00079322	OHI1A07	KLEISE ALVES PEREIRA	54440	23/09/21
TE00236312	OHI1A07	KLEISE ALVES PEREIRA	67690	30/09/21
TE00132284	KLV3313	LAERCIO BEZERRA DA SILVA	67690	26/09/21
TE00136049	EQH1394	LAURIANA SOUZA CARVALHO	62700	18/10/21
TE00134052	QWK1205	LAURO BARROS BARRETO	67690	29/09/21
TE00119344	QFC8879	LEONARDO FAUSTINO L DE SOUZA	67690	21/09/21
TE00090709	OHH9528	LEONEL CAVALCANTE DE A. PESSOA	57380	18/10/21
TE00079348	JIL9B57	LIDIANE DE ARAUJO LOPES	54440	28/09/21
TE00318519	MVA0345	LIEGE MARIA DOS SANTOS	65992	16/11/21
TE00318520	MVA0345	LIEGE MARIA DOS SANTOS	66700	16/11/21

TE00106478	NMD6338	LINDALVA CABRAL DE F CAVALCANTE	59670	28/09/21
TE00321018	QWG2F69	LORENA TORRES DAMASO	59750	19/11/21
TE00129851	KGX6266	LUCIANO FARIAS DE OLIVEIRA	68580	09/10/21
TE00129852	KGX6266	LUCIANO FARIAS DE OLIVEIRA	51852	09/10/21
TE00081061	MVF1582	LUCIELMA MARIA SILVA	70301	23/09/21
TE00236286	MVG5814	LUCILENE DANTAS CAVALCANTE	60174	27/09/21
TE00107857	QWJ2E51	LUIZ CARDOZO DE MELO	76841	19/09/21
TE00271869	OHH5853	LUIZ CARLOS DE CAMARGO NEVES	70481	06/10/21
TE00134039	ORZ8773	LUIZ CARLOS OLIVEIRA	67690	27/09/21
TE00268938	JEB6J51	LUIZ SILVINO DOS SANTOS	67690	19/11/21
TE00236376	QYK3E72	LUIZ TIAGO DA SIILVA VIEIRA DE BARROS	61220	09/10/21
TE00318003	RGT0B47	MANOEL ALVES DA SILVA	73400	20/11/21
TE00081186	QWL5035	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	70301	23/10/21
TE00081187	QWL5035	MANOEL BARBOSA DOS SANTOS JUNIOR	73400	23/10/21
TE00140438	HZK4349	MANOEL DE OLIVEIRA LIMA	67690	09/10/21
TE00129840	NMA2507	MANOEL EUZEBIO MARINHO	67690	09/10/21
TE00236550	QLG3350	MARA RUBIA SANTOS LIMA	51852	30/10/21
TE00031462	QLM2382	MARCELO JOSE SANTOS DE LIMA	67690	30/10/21
TE00105296	ORV1679	MARCELO MARQUES DA COSTA	77220	02/11/21
TE00129316	NLX1669	MARCELO MATOS DA SILVA	70301	28/09/21
TE00129317	NLX1669	MARCELO MATOS DA SILVA	70481	28/09/21
TE00318546	OHI0760	MARCIA DE ARAUJO RIBEIRO	73400	18/11/21
TE00111465	KHA9G83	MARCIEL ELIAS COSTA	70481	01/10/21

TE00113399	MUZ3496	MARCILENE DA SILVA SANTOS	50371	30/10/21
TE00113400	MUZ3496	MARCILENE DA SILVA SANTOS	73400	30/10/21
TE00138620	QLL1451	MARCIO BARBOSA DA SILVA	50100	03/10/21
TE00090675	RGPOB03	MARCIO WILLAMES PEREIRA VASCO	66700	12/10/21
TE00108792	RGQ9C80	MARCONDE WELLINGTON X DA SILVA	52070	30/09/21
TE00188984	QLI7B62	MARCOS ALAN DE CASTRO SILVA	58434	04/10/21
TE00113414	RGU0A29	MARDEN TIDNEY DA SILVA	60412	01/11/21
TE00129310	PFV4028	MARGARIDA NUNES DA SILVA	62700	27/09/21
TE00306372	QYA6223	MARIA ALDA DE LIMA	64322	17/11/21
TE00129871	ORL3698	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	51930	12/10/21
TE00271874	PZP0231	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	59750	06/10/21
TE00079373	MVH4386	MARIA CRISTIANE DO N SILVA	70301	03/10/21
TE00246993	QLG9505	MARIA DA CONCEICAO BRITO SILVA	67690	05/10/21
TE00107951	RGT8F60	MARIA DE LOURDES SILVA	73400	08/10/21
TE00102999	QWK8134	MARIA ELIALDA GOMES DA SILVA	50100	26/09/21
TE00105215	PDA9521	MARIA FABIANA DA SILVA SANTOS	70301	11/10/21
TE00188893	NMG8394	MARIA GOMES DA CRUZ	67690	21/09/21
TE00081067	OXN2547	MARIA JOSE GOMES DA SILVA	66700	28/09/21
TE00271887	MUT2131	MARIA JOSE LOURENCO DA S SANTOS	67690	08/10/21
TE00271309	MUT2131	MARIA JOSE LOURENCO DA S SANTOS	67690	06/10/21
TE00099919	MUT2131	MARIA JOSE LOURENCO DA S SANTOS	67690	11/10/21
TE00119410	ORL4940	MARIA LUCIA CAVALCANTE MADEIRO	70301	07/10/21

TE00098811	NMI2193	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	73400	22/10/21
TE00189163	QLK3841	MARIA LUCIA TENORIO RODRIGUES	52070	01/11/21
TE00078070	KHP5850	MARIA SUELI DA SILVA	67690	11/10/21
TE00078071	KHP5850	MARIA SUELI DA SILVA	75790	11/10/21
TE00113405	QLD0503	MARIA TEREZA LIMA DE MORAES	59910	01/11/21
TE00060356	NMI7275	MARICLEIDE ALVES DOS SANTOS	57380	01/11/21
TE00274413	NMI6H29	MARILSON BARBOSA DE MELO	73400	06/10/21
TE00018572	MUW7G63	MARIO JOSE DA SILVA	51930	10/10/21
TE00126320	QOZ9783	MARISA SANTOS AGUIAR	59670	02/10/21
TE00013797	QWK7438	MASSILON SILVA DOS SANTOS	66700	01/10/21
TE00272055	KLJ1914	MAURICEIA SILVA SANTOS	59670	21/10/21
TE00246833	MXG4B79	MAURICIO BONFIM DA SILVA	66610	20/09/21
TE00334442	ORE8226	MAYKON DOUGLAS ARAUJO DOS SANTOS	59670	18/11/21
TE00087607	QTT2438	MICHAEL SILVA DE ARAUJO	73400	02/11/21
TE00271941	OHE5001	MIRIAN DE ARAUJO SETTON BRAGA	67690	12/10/21
TE00300995	OHE5001	MIRIAN DE ARAUJO SETTON BRAGA	67690	21/11/21
TE00300996	OHE5001	MIRIAN DE ARAUJO SETTON BRAGA	68231	21/11/21
R0579601	MUZ9305	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	73400	24/10/21
R0562249	MUZ9305	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	70301	24/10/21
R0562250	MUZ9305	MIRIAN SILVA DOS SANTOS	70481	24/10/21
TE00097680	RGT9B01	MIRIELMA MARIA DA SILVA	59670	20/11/21
TE00271327	ORJ7052	NADEJE FERNANDES DOS SANTOS	67690	10/10/21
TE00236273	HGC4724	NELSON SHIMABUKU	67690	26/09/21

TE00271556	MOB8403	NEX PROJETOS E ENGENHARIA EIRELI	67690	30/10/21
TE00139042	PFG3929	NILDA MARIA DOS SANTOS	59750	08/10/21
TE00060315	KIK6080	NILSON JOSE DA SILVA	67690	12/10/21
TE00182296	KJF9F41	OZEAS MONTEIRO DA SILVA	77220	27/09/21
TE00068531	NMF9773	PATRICIA ALVES FEITOZA	73400	30/10/21
TE00068532	NMF9773	PATRICIA ALVES FEITOZA	50100	30/10/21
TE00271898	MUT8613	PAULIANE FERREIRA GOES DOS SANTO	50100	08/10/21
TE00271899	MUT8613	PAULIANE FERREIRA GOES DOS SANTO	51180	08/10/21
TE00139010	QYN6E64	PAULO DE OLIVEIRA	73400	28/09/21
TE00182335	JLF2A85	PAULO FRANCISCO DOS SANTOS	51930	08/10/21
TE00078098	QWH3H02	PAULO HENRIQUE SILVA LEAO	66700	19/10/21
TE00271529	QWI7F81	PAULO SERGIO T.DE ASSUNCAO	73400	30/10/21
TE00037249	ORF7B59	PERES WALBER DE BARROS	59750	26/09/21
TE00188987	QLK9F96	PERINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	58434	04/10/21
TE00211309	QLK9F96	PERINALDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	58197	11/10/21
TE00068437	FHO4140	RAIMUNDO VICENTE DE O JUNIOR	67690	05/10/21
TE00071538	NLZ8888	RAINILDA ACACIO DE ALMEIDA	70301	27/09/21
TE00066070	PFL3F17	RAQUEL APARECIDA DA SILVA	59670	11/10/21
TE00211241	ORD2162	RAQUEL MATIAS COUTO	67690	25/09/21
TE00136433	ORD2162	RAQUEL MATIAS COUTO	67690	19/10/21
TE00317987	OHG0984	RAY ROBERTO SILVA DOS SANTOS	67261	18/11/21
TE00317988	OHG0984	RAY ROBERTO SILVA DOS SANTOS	66700	18/11/21
TE00223454	NMJ2665	RAYANE ROBERTA DA SILVA SANTOS	76842	30/11/21

TE00126280	NMK1675	REMY FELIX DA SILVA	70301	24/09/21
TE00126281	NMK1675	REMY FELIX DA SILVA	70481	24/09/21
TE00018698	ORG7887	RENATO DE LUCENA CAVALCANTE ME	66700	20/11/21
TE00078001	KLW0968	RENATO FERREIRA DA SILVA	51851	25/09/21
TE00078002	KLW0968	RENATO FERREIRA DA SILVA	51852	25/09/21
TE00268986	NLY0890	RENATO SILVA FARIAS	70301	02/12/21
TE00268987	NLY0890	RENATO SILVA FARIAS	70481	02/12/21
TE00293854	QLK9357	RICHERD ALEXANDER DOS S MENDONCA	66450	30/10/21
TE00126377	NLW6005	RITA DE CASSIA ROSA DOS SANTOS	70481	09/10/21
TE00247071	NMA2812	ROBERTO FRANCISCO DE OLIVEIRA	66700	12/10/21
TE00189089	MUL8742	ROBERTO LOPES DE OLIVEIRA	67690	20/10/21
TE00085339	QWH8795	ROBERTO RIBEIRO DE ALMEIDA	77220	21/10/21
TE00271882	NMO7551	ROBSON DE LIMA COSTA	73400	06/10/21
TE00274659	ORJ8791	ROGERIO BATISTA DA SILVA	73662	30/10/21
TE00133197	QLM2822	RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	62700	20/11/21
TE00247153	QLI4G30	ROSALIE MELANIAS	67261	18/10/21
TE00246862	OHC2761	ROSANGELA ALVES BEZERRA	50100	22/09/21
TE00135924	ELT0363	ROSE MARY SOUZA CABRAL	77220	22/09/21
TE00316913	QWK2298	ROUSSEAU OMENA DOMINGOS	67690	18/11/21
TE00311389	ORK9157	SAFRA LEASING SA ARREN MERCANTIL	61220	21/11/21
TE00134106	OHK7076	SARAH THALITA DOS S RODRIGUES	68580	06/10/21
R0579614	MWV0867	SELVINO CALVALCANTE DE OLIVEIRA NETO	65992	24/10/21
TE00211242	NPS5A76	SERGIO ANTONIO RAMOS DE LIRA	66700	25/09/21

TE00141171	NML0485	SERGIO DA SILVA CARVALHO	67690	29/09/21
TE00106385	NME2094	SERGIO FRANCISCO DE MORAIS	50100	18/09/21
TE00247191	MUG1027	SIDCLEY FERREIRA DOS SANTOS	67690	23/10/21
TE00272195	QWH2B61	SIDERLAN EPIFANIO DOS SANTOS	50100	30/10/21
TE00274669	HZW4790	SILVANO DE OLIVEIRA SILVA	70301	31/10/21
TE00197838	OXN8608	SILVIO CESAR DOS SANTOS SILVA	67690	06/10/21
TE00071580	EOE7895	SIRIUS TRANSPORTE LOGISTICA	67261	02/11/21
TE00321411	MUF1906	SMAC CONSTRUCOES LTDA ME	67690	19/10/21
TE00312471	BY14J16	SOCIEDADE AGRICOLA VALE DO CRISTAL LTDA	65640	19/11/21
TE00085310	QLB9948	STARLEY SERGIO PINHEIRO CABRAL	73400	05/10/21
TE00101675	ORI3734	SUELI DOS SANTOS ALVES	54440	12/11/21
TE00135968	OHD0265	SURUAGY TENORIO PEREIRA	67690	06/10/21
TE00107870	DIS2439	TAIS MENDONCA DA SILVA	70301	27/09/21
TE00107871	DIS2439	TAIS MENDONCA DA SILVA	73400	27/09/21
TE00099964	PUD7526	TANIA LUCIA RAMOS C DE LIMA	67690	23/10/21
TE00246948	OHH8243	TARCIANO GIL C DOS SANTOS	59670	02/10/21
TE00197853	QYD7755	TARCISIO DE ARAUJO FALCAO JUNIOR	67690	12/10/21
TE00211446	QLM7440	TARCISIO FERREIRA DE LIMA	67000	31/10/21
TE00111392	RGP7F67	THAISA POLIANA RIBEIRO SALOMAO	57970	21/09/21
TE00107891	NM19C17	THIAGO CANDIDO DOS SANTOS	67690	01/10/21
TE00135944	QLM8G47	THIAGO FIRMIANO ARAUJO	67690	25/09/21
TE00079402	OHB8303	THIAGO VITOR DA ROCHA	60412	07/10/21

TE00235933	QLH7954	TOP CORRETORA E ADM DE SEGUROS L	67690	03/11/21
TE00188898	RGT9E60	UBILAN PARREIRA DE OLIVEIRA	73400	22/09/21
TE00188899	RGT9E60	UBILAN PARREIRA DE OLIVEIRA	52070	22/09/21
TE00066116	RGP6E07	UMBERTO FARIAS SILVA	60412	19/10/21
TE00129412	NLY0620	VALDEVAN LOPES DA SILVA	73400	07/10/21
TE00140390	NMI4278	VALDIR JOSE DOS SANTOS	77220	26/09/21
TE00272035	ORG2D78	VALMIR PEREIRA DA SILVA	67690	20/10/21
TE00188976	QWH8866	VANDERCLEISON COSTA DOS SANTOS	58434	30/09/21
TE00037276	MUZ5D48	VANDERLEI JOSE DOS SANTOS	50100	12/10/21
TE00107952	QLJ8A40	VANDICLEI CAVALCANTI DE LIMA	58350	08/10/21
TE00182289	ORJ1F61	VANEIDE BEZERRA SILVA	58197	27/09/21
TE00037251	MVK1865	VANESSA KATIA DOS SANTOS SILVA	67690	28/09/21
TE00134037	PBB1085	VANIA ESTELA ROCHA DOS SANTOS	67690	27/09/21
TE00129373	ORK0184	VANILDO DA SILVA SOARES	70301	04/10/21
TE00129374	ORK0184	VANILDO DA SILVA SOARES	70481	04/10/21
TE00013785	QLG9752	VANILDO DE FARIAS COSTA	76842	01/10/21
TE00341006	QUE4C58	VICTOR MANUEL SANTOS LINO	52741	19/11/21
TE00318651	NMK1707	WALMIR TEODORO DA SILVA	59750	21/11/21
TE00189013	ORD1299	WALQUIRIA JULIANA GUEDES GONZAGA	67690	08/10/21
TE00072427	PEC5C48	WALYSSON GALVAO DA SILVA	73400	22/10/21
TE00071562	QLA4646	WELLINGTON DE OLIVEIRA RICARDO	62700	09/10/21
TE00343064	NMC7908	WELTON DOS SANTOS SILVA ANJOS	76842	30/11/21

TE00189007	NMG1069	WILSON BONIFACIO LIMA	73400	07/10/21
TE00111412	PGU3862	WILSON DA SILVA SANTOS	70301	25/09/21
TE00108797	OHB8413	WYEVAGNER SANTOS DE ARAUJO	67690	30/09/21
TE00136063	KRU3B45	XARDJER WALLAMYS FELIX BARBOSA	67690	19/10/21
TE00188928	OKA3181	YURI TALISSON GERMANO DA SILVA	62700	26/09/21
TE00068488	BVP8109	ZENAIDE RODRIGUES DA SILVA	77220	21/10/21

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

HELDER GAZZANEO GOMES
DIRETOR-PRESIDENTE

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 019/2021

Termo de Convênio para concessão de estágio entre UNCISAL e o Instituto Beneditense Associativista - IBA.

Processos E:41010.0000007520/2020 e E:41010.0000022631/2021

Convênio: Nº 019/2021

Objeto: O presente convênio tem por objeto estabelecer as condições para a concessão e execução para realização de Estágio Curricular Obrigatório e Atividades Práticas na UNIDADE CONCEDENTE para alunos regularmente matriculados nos Cursos da UNCISAL, para proporcionar-lhes a experiência prática necessária à formação profissional.

GRACILIANO 10 anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.

Secretaria do Planejamento, Gestão e Patrimônio

GOVERNO DO ESTADO
ALAGOAS
TRABALHANDO SÉRIO A GENTE CHEGA LÁ

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS



Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO N° 77.115, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 107 da Constituição Estadual, considerando o que estabelece a Lei Federal n° 11.473, de 10 de maio de 2007, c/c o Decreto Federal n° 5.289, de 29 de novembro de 2004, e que consta no Processo Administrativo n° E:2100.0000007485/2021, RESOLVE colocar a disposição do Ministério da Justiça e Segurança Pública, sem ônus para o Erário, o Capitão PM JANSEN PEDROSA LESSA, matrícula n° 120673-7, CPF 041.647.044-03, para atuar como colaboradora na Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, por um período de 1(um) ano, a partir de 5 de abril de 2022.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.116, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Processo Administrativo n° 01700.00006854/2017,

DECRETA:

Art. 1° Fica retificado o Decreto Estadual n° 68.421, de 4 de dezembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de dezembro de 2019, que exonerou a pedido, a partir 2 de outubro 2017, o servidor SAULO LUÍS SANTOS MEDEIROS, CPF n° 049.458.644-38, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Penitenciário, matrícula n° 53419-6, lotado na Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social, do Quadro de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, para fazê-lo a partir de 23 de setembro de 2010.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.117, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, e o que consta do Processo Administrativo n° E:01203.0000008296/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica promovido, POR TEMPO DE SERVIÇO, o Subtenente QPBM/comb. GILVAN CAVALCANTE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o n° 647.960.944-15, matrícula n° 71642-1, nos termos do art. 17, §§ 1° e 7°, da Lei Estadual n° 6.514, de 23 de setembro de 2004, ao posto de 2° Tenente QOBM/Adm. do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.118, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDENCIA SUBPGE 10602779 e no Despacho PGE COOPA 10643911, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:41506.0000000581/2019,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o n° 332.545.914-53, ocupante do cargo de Advogado de Fundação, Classe "D", matrícula n° 790-0, integrante da Carreira de Advogado de Fundação do Estado de Alagoas, instituída pela Lei Estadual n° 6.430, de 17 de dezembro de 2003, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206° da Emancipação Política e 134° da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO N° 77.119, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 9439361, aprovado pelo Despacho Jurídico PGE COOPA 9501382, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo n° E:01500.0000008563/2021,

DECRETA:

Art. 1° Fica concedida aposentadoria voluntária ao servidor ANSELMO RICARDO ALVES DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n° 177.164.034-00, ocupante do cargo de Assistente Fazendário, Classe "D", matrícula n° 38251-5, integrante da Carreira dos Servidores Administrativos Fazendários, instituída pela Lei Estadual n° 7.588, de 20 de março de 2014, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 3° da Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, acrescidos do adicional por tempo de serviço relativo a 12 (doze) anuênios e 4 (quatro) quinquênios observando o limite de 35% (trinta e cinco por cento), previsto no art. 72 da Lei Estadual n° 5.247, de 26 de julho de 1991, além da gratificação do Incentivo à Atividade Fazendária – IAF, de acordo com a Lei Estadual n° 6.149, de 11 de maio de 2000, e o art. 2° da Lei Estadual n° 6.252, de 20 de julho de 2001, alterado pela Lei Estadual n° 7.176, de 15 de julho de 2010, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de vencimentos.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.120, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 8902080, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8999847, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:02000.0000001072/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora GEDALVA TIMOTEO DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 309.897.954-20, ocupante do cargo de Cozinheiro, Classe “B”, matrícula nº 80123-2, integrante da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar, instituída pela Lei Estadual nº 6.251, de 20 de julho de 2001, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40h (quarenta horas) semanais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.121, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 8391856, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8536715, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº 41010.00007849/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria voluntária à servidora SILENE FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 111.199.424-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe “B”, matrícula nº 501060-8, integrante da Carreira de Assistente em Serviços de Saúde, instituída pela Lei Estadual nº 6.436, de 29 de dezembro de 2003, do Quadro de Pessoal da Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, com proventos proporcionais e sem paridade, calculados à razão de 15/30 (quinze, trinta avos), sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e nº 41, de 19 de dezembro de 2003, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.122, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 8426023, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 8536245, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01700.0000004077/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria, por invalidez, ao servidor CICERO ROCHA GOMES, inscrito no CPF/MF sob o nº 208.833.154-91, ocupante do cargo em extinção de Vigia, Classe “C”, Nível I, matrícula nº 80905-5, inte-

grante da Carreira dos Profissionais da Educação do Poder Executivo, Quadro de Provisão Temporária, instituída pela Lei Estadual nº 6.907, de 3 de janeiro de 2008, com proventos integrais e paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 30h (trinta horas) semanais, nos termos do art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c o art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.123, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA SUBPGE 10641358, e no Despacho PGE COOPA 10659624, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000007704/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido para a Reserva Remunerada o Subtenente BM JOEDSON BATISTA SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 676.937.844-20, matrícula nº 71743-6, nos termos do art. 49, II, da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, c/c o art. 17, §§ 3º e 4º, da Lei Estadual nº 6.514, de 23 de setembro de 2004, com proventos integrais, calculados sobre sua graduação atual, Nível II, conforme o art. 3º da Lei Estadual nº 7.580, de 7 de fevereiro de 2014, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

DECRETO Nº 77.124, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Parecer AL PREVIDÊNCIA 10555379, aprovado pelo Despacho PGE COOPA 10592340, ambos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01206.0000032025/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica convertida em Reforma por incapacidade definitiva para o serviço da PM/AL, com proventos integrais, nos termos dos arts. 53 e 54, II, ambos da Lei Estadual nº 5.346, de 26 de maio de 1992, calculados sob sua graduação atual, observando-se o sistema remuneratório sob a forma de subsídio, a transferência para a Reserva Remunerada concedida ao Subtenente PM JÂNIO ALBERTO BRAGA CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.020.074-00, matrícula nº 36795-8, por meio do Decreto Estadual nº 71.914, de 5 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 6 de novembro de 2020.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de janeiro de 2022, 206º da Emancipação Política e 134º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

=====

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA/SSP N° 0015/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora Fabricia Gonçalves Cavalcante, portadora do CPF no 022.683.874-96, mat. no 76-0, ocupante do cargo de GERENTE DE CONTABILIDADE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, pelo período de 31/01/2022 até 19/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634493

PORTARIA/SSP N° 0016/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.000000255/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

PATRICK ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA

Cargo: MAJOR - nível 0

CPF: 903.382.944-49

RG: 12910001 PM AL

Matrícula: 121088

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

PERÍODO: de 16/01/2022 até 18/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Atividade de policiamento no município de Arapiraca e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634495

PORTARIA/SSP N° 0017/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.000000153/2022, RESOLVE conceder diárias em favor da servidora:

LUCIANA RENATA DA SILVA ROCHA

Cargo: CABO

CPF: 040.581.874-25

RG: 000000001724626/SSP-AL

MATRÍCULA: 0000657050

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 210,00 (duzentos e dez reais)

PERÍODO: de 10/01/2022 até 13/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634496

PORTARIA/SSP N° 0018/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000157/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HARLEN LOPES MENDES

Cargo: CAPITÃO/PILOTO

CPF: 023.287.014-42

RG: 00000000905568/SSP-AL

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 07/01/2022 até 09/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634497

PORTARIA/SSP N° 0019/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000117/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

SERGIO ANDRE CAMPOS DE MENDONCA

Cargo: AGENTE DE POLICIA

CPF: 028.874.474-83

RG: 00000000902776/SSP-AL

MATRÍCULA: 3015491

N° DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 17/01/2022 até 20/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió-AL

OBJETIVO: Realizar exames periódicos clínicos e laboratoriais obrigatórios para renovação do CERTIFICADO MÉDICO AERONÁUTICO - CMA, obrigatório para que o piloto se mantenha em voos e escalas de serviço.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634498

PORTARIA/SSP Nº 0020/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000120/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELLIPE RONEY MARQUES SILVA

Cargo: CABO

CPF: 091.442.544-74

RG: 000000032012292/SSP-AL

MATRÍCULA: 2550

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 19/11/2021 até 19/11/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário Executivo de Gestão Interna no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634499

PORTARIA/SSP Nº 0021/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000119/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELLIPE RONEY MARQUES SILVA

Cargo: CABO

CPF: 091.442.544-74

RG: 000000032012292/SSP-AL

MATRÍCULA: 2550

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 17/11/2021 até 17/11/2021

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário Executivo de Gestão Interna no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634502

PORTARIA/SSP Nº 0022/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008, de 28 de novembro de 2008, e no processo nº E:02100.0000000122/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELLIPE RONEY MARQUES SILVA

Cargo: CABO

CPF: 091.442.544-74

RG: 000000032012292/SSP-AL

MATRÍCULA: 2550

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 06/01/2022 até 06/01/2022

DESTINO: MACEIÓ/AL - ARAPIRACA/AL - MACEIÓ/AL

OBJETIVO: Realizar levantamentos de informações para subsidiar as decisões do Assessor de Segurança da SSP e do Secretário Executivo de Gestão Interna no planejamento de políticas de segurança.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634503

PORTARIA/SSP Nº 0023/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.0000000042/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ GUSTAVO DA SILVA BEZERRA

Cargo: PRIMEIRO TENENTE Nível - 0

CPF: 066.274.764-01

RG: 13774013 RGP MAL

MATRÍCULA: 0000001627

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)

PERÍODO: de 04/01/2022 até 06/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar atividade de policiamento no referido município e regiões circunvizinhas.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634504

PORTARIA/SSP Nº 0024/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo nº E:02100.00000000084/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MAYKEL ANDERSON GOMES DE ARAUJO

Cargo: CAPITAO

CPF: 035.401.924-41

RG: 000098001142624/SSP-AL

MATRÍCULA: 120069-0

Nº DE DIÁRIAS: 3,5 (três e meia) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)

PERÍODO: de 10/01/2022 até 13/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Recife/PE - Maceió-AL

OBJETIVO: Renovar o Certificado Médico Aeronáutico.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/15, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 634505

PORTARIA/SSP N° 0025/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000124/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ELIAS SILVA DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO EXECUTIVO DE POLITICAS DE SEGURANCA PUBLICA - nível SSE
CPF: 635.954.514-49
RG: 000000008854830/SSP-AL
MATRÍCULA: 7513-2
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00 (cem reais)
VALOR TOTAL: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
PERÍODO: DE 06/01/2022 até 06/01/2022
DESTINO: Maceió/AL - Arapiraca/AL - Maceió/AL
OBJETIVO: compor reunião de mesa de situação no município de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 634507

PORTARIA/SSP N° 0026/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000124/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

HUMBERTO DE SOUSA MENEZES JUNIOR
Cargo: AGENTE DE POLICIA - nível 0
CPF: 019.720.254-30,
RG: 000000001018948/SSP-AL
MATRÍCULA: 300960
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: DE 06/01/2022 até 06/01/2022
DESTINO: Maceió/AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública em reunião de Mesa de Situação na cidade de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 634508

PORTARIA/SSP N° 0027/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.077/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000124/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO AUGUSTO MOREIRA CORREA
Cargo: PRIMEIRO TENENTE
CPF: 058.414.074-65
RG: 000000002030741 (SSP-AL)
MATRÍCULA: 0098652974
N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 40,00 (quarenta reais)
PERÍODO: DE 06/01/2022 até 06/01/2022
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Acompanhar o Secretário Executivo de Políticas da Segurança Pública em reunião de Mesa de Situação na cidade de Arapiraca.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.15/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 634509

PORTARIA/SSP N° 0028/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro 2008, e no Processo n° E:02100.0000000173/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

NELSON MIRANDA MATTOS FILHO
Cargo: AGENTE DE POLICIA- nível 0
CPF: 475.775.175-34
RG: 1719548 SSP AL
Matricula: 300761-8
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 25/01/2022 até 27/01/2022
DESTINO: Maceió/AL/-Arapiraca/AL-Maceió/AL
OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais, no referido município e regiões do agreste e sertão alagoano.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília.
Protocolo 634510

PORTARIA/SSP N° 0030/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008 de 28 de novembro de 2008, e no Processo n° E:02100.0000000248/2021, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

CHARLES WILLAMS SILVA DOS SANTOS
Cargo: ESCREVENTE POLICIAL- nível 0
CPF: 758.474.004-97
RG: 000000000686994 SSP AL
Matricula: 65820
N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00 (oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 200,00 (duzentos reais)
PERÍODO: de 04/01/2022 até 06/01/2022
DESTINO: Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL
OBJETIVO: Realizar cobertura aérea nas operações policiais do município de Arapiraca e regiões do agreste e sertão alagoano

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 06.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 33.90.14/21, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

ALFREDO GASPAR DE MENDONCA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO

Documento assinado eletronicamente por Alfredo Gaspar de Mendonça Neto, Secretário de Estado em 20/01/2022, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 634511

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 110/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001123/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO JOSÉ BATISTA SANTANA
Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS
CPF: 926.717.304-97
RG: 11117-006 RGP AL
Matrícula: 38927-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/01/2022 até 05/01/2022
DESTINO: MACEIO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/MACEIO.
OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de São Miguel dos Campos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634427

PORTARIA/SERIS Nº 111/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001152/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO JOSÉ BATISTA SANTANA
Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS
CPF: 926.717.304-97
RG: 11117-006 RGP AL
Matrícula: 38927-7

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)
PERÍODO: de 13/01/2022 até 13/01/2022
DESTINO: MACEIO/ESCALDA/MACEIO
OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Escada/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634430

PORTARIA/SERIS Nº 113/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001036/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO ALVES OLIVEIRA
Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS
CPF: 933.958.505-44
RG: 08468006 RGP AL
Matrícula: 34 638-1

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)
PERÍODO: de 05/01/2022 até 05/01/2022
DESTINO: MACEIO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/MACEIO.
OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de São Miguel dos Campos.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634440

PORTARIA/SERIS Nº 112/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001515/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO ALVES OLIVEIRA
Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS
CPF: 933.958.505-44
RG: 08468006 RGP AL
Matrícula: 34 638-1

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)
PERÍODO: de 24/01/2022 a 29/01/2022
DESTINO: MACEIO/CORURUPE/JEQUIÁ/PENEDO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ TEOTÔNIO VILELA/ATALAIA/MACEIO
OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem às cidades de Coruripe, Jequiá, Penedo, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e Atalaia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634446

PORTARIA/SERIS N° 117/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000001557/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCOS SÉRGIO DE FREITAS SANTOS
Cargo: SECRETÁRIO DE ESTADO - nível SE
CPF: 648.000.084-68
RG: 00000002212989 RPMAL/AL

Matrícula: 64-7

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)
PERÍODO: de 24/01/2022 até 26/01/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/BRASILIA/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Visita Técnica ao Departamento Penitenciário Nacional objetivando a reunião de informações com aquele DEPENDENTE para dar continuidade aos acompanhamentos dos recursos Fundo a Fundo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634452

PORTARIA/SERIS N° 118/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000001567/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

AMANDA KAROLINE ARAÚJO DE MOURA
Cargo: CHEFE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE - nível CHSER-2
CPF: 014.550.534-06
RG: 2002006045159 SSP/AL

Matrícula: 2034

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL: R\$ 875,00 (oitocentos e setenta e cinco reais)
PERÍODO: de 24/01/2022 até 26/01/2022

DESTINO: MACEIÓ-AL/BRASILIA/MACEIÓ-AL

OBJETIVO: Visita Técnica ao Departamento Penitenciário Nacional objetivando a reunião de informações com aquele DEPENDENTE para dar continuidade aos acompanhamentos dos recursos Fundo a Fundo.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634467

PORTARIA/SERIS N° 114/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000001511/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

ANTONIO JOSÉ BATISTA SANTANA
Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS
CPF: 926.717.304-97
RG: 11117-006 RGPM AL
Matrícula: 38927-7

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 24/01/2022 a 29/01/2022

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/JEQUIÁ/PENEDO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ TEOTÔNIO VILELA/ATALAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem às cidades de Coruripe, Jequiá, Penedo, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e Atalaia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634471

PORTARIA/SERIS N° 119/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZACÃO E INCLUSÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000001081/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

RICARDO ALVES OLIVEIRA

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 933.958.505-44

RG: 08468006 RGPM

Matrícula: 34 638-1

N° DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 80,00 (oitenta reais)

PERÍODO: de 13/01/2022 até 13/01/2022

DESTINO: MACEIÓ/ESCADA/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Escada/PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634478

PORTARIA/SERIS N° 120/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000001509/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 871.920.474-49

RG: 08417-006 RGPM AL

Matrícula: 31090-5

N° DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 24/01/2022 a 29/01/2022

DESTINO: MACEIÓ/CORURUPE/JEQUIÁ/PENEDO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ TEOTÔNIO VILELA/ATALAIA/MACEIÓ

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem às cidades de Coruripe, Jequiá, Penedo, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e Atalaia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634481

PORTARIA/SERIS Nº 121/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001146/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

LUIZ CARLOS GOMES DE ANDRADE

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 871.920.474-49

RG: 08417-006 RGPM AL

Matrícula: 31090-5

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/01/2022 a 12/01/2022

DESTINO: MACEIO/SANTANA DO IPANEMA/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634489

PORTARIA/SERIS Nº 122/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001504/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MILTON SANTANA SANTOS

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 534.424.904-72

RG: 06.556991 RGPM AL

Matrícula: 0010024-2

Nº DE DIÁRIAS: 5,5 (cinco e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)

PERÍODO: de 24/01/2022 a 29/01/2022

DESTINO: MACEIO/CORURIBE/JEQUIÁ/PENEDO/SÃO MIGUEL DOS CAMPOS/ TEOTÔNIO VILELA/ATALAIA/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem às cidades de Coruripe, Jequiá, Penedo, São Miguel dos Campos, Teotônio Vilela e Atalaia.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634501

PORTARIA/SERIS Nº 123/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000001142/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MILTON SANTANA SANTOS

Cargo: Segurança do Secretário de Estado - SERIS

CPF: 534.424.904-72

RG: 06.556991 RGPM AL

Matrícula: 0010024-2

Nº DE DIÁRIAS: 0,5 (meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,00 (sessenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 30,00 (trinta reais)

PERÍODO: de 12/01/2022 a 12/01/2022

DESTINO: MACEIO/SANTANA DO IPANEMA/MACEIO

OBJETIVO: Acompanhar e auxiliar na segurança do Secretário de Estado - SERIS em viagem à cidade de Santana do Ipanema/AL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634521

PORTARIA/SERIS Nº 124/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000000816/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MARCIANO ALEX DA SILVA

Cargo: CHEFE ESPECIAL DE UNIDADES PENITENCIÁRIAS - Nível CHSER-2

CPF: 010.801.034-14

RG: 1187135 SSP/AL

Matrícula: 53.010-7

Nº DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 12/01/2022 até 14/01/2022

DESTINO: Maceió - Rio Grande do Norte - Maceió

OBJETIVO: Realizar visita técnica a academia de Policial Penal do Rio Grande do Norte/ Natal (ACADEPPEN-RN) uma vez que aquela instituição está desenvolvendo o curso de formação dos policiais penais que foram nomeados no ano de 2021 naquele Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634526

PORTARIA/SERIS Nº 125/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 4.076/2008, alterado pelo Decreto nº 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo nº E:34000.0000000804/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

MILTON PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Cargo: CHEFE ESPECIAL DE GESTÃO PENITENCIÁRIA - Nível CHSER-1

CPF: 010.784.304-89

RG: 1226518 SSP/AL

Matrícula: 29.630-9

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 12/01/2022 até 14/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Natal/RN - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica a academia de Policial Penal do Rio Grande do Norte/ Natal (ACADEPPEN-RN) uma vez que aquela instituição está desenvolvendo o curso de formação dos policiais penais que foram nomeados no ano de 2021 naquele Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634535

PORTARIA/SERIS N° 126/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto n° 4.076/2008, alterado pelo Decreto n° 43.794, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta a concessão de diárias aos servidores públicos civis do Poder Executivo e dá outras providências, e no Processo n° E:34000.0000000829/2022, RESOLVE conceder diárias em favor do servidor:

FELIPE JOSÉ LINS CAMPOS

Cargo: GERENTE DA ESCOLA PENITENCIÁRIA - nível GER

CPF: 038.240.524-23

RG: 1764576 SSP/AL

Matrícula: 30.554-5

N° DE DIÁRIAS: 2,5 (duas e meia) diária(s)

VALOR UNITÁRIO: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

VALOR TOTAL: R\$ 700,00 (setecentos reais)

PERÍODO: de 12/01/2022 até 14/01/2022

DESTINO: Maceió/AL - Natal/RN - Maceió/AL

OBJETIVO: Realizar visita técnica a academia de Policial Penal do Rio Grande do Norte/ Natal (ACADEPPEN-RN) uma vez que aquela instituição está desenvolvendo o curso de formação dos policiais penais que foram nomeados no ano de 2021 naquele Estado.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 14.122.0004.2001-000002 - Manutenção das Atividades do Órgão, SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL - Todo Estado - Fonte 0100, Elemento de Despesa 3390-14, do Orçamento Vigente.

SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

MARCOS SERGIO DE FREITAS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 634544

Secretaria de Estado da Educação - Seduc

PORTARIA/SEDUC N° 883/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ADRIANA BISPO DA COSTA, matrícula n° 826990, portadora do CPF n° 041.603.354-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634594

PORTARIA/SEDUC N° 884/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor AMILTON DA SILVA GOMES, matrícula n° 80953, portador do CPF n° 042.622.704-24, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634596

PORTARIA/SEDUC N° 885/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANILDO DO NASCIMENTO, matrícula n° 718, portador do CPF n° 052.394.224-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634597

PORTARIA/SEDUC N° 886/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO CARLOS PINHEIRO DE SANTANA, matrícula n° 824239, portador do CPF n° 815.850.984-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634598

PORTARIA/SEDUC N° 887/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELAINE SILVESTRE DE LIMA FARIAS, matrícula n° 9866203, portadora do CPF n° 047.215.524-59, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634599

PORTARIA/SEDUC N° 888/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ELIANE MARIA CAVALCANTE MAGALHAES, matrícula n° 12734, portadora do CPF n° 062.479.124-63, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634601

PORTARIA/SEDUC N° 889/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVILAZIO FERREIRA, matrícula n° 827034, portador do CPF n° 031.206.224-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634602

PORTARIA/SEDUC N° 890/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor EVILAZIO FERREIRA, matrícula n° 9865042, portador do CPF n° 031.206.224-94, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 02/02/2022 até 03/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634603

PORTARIA/SEDUC N° 891/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GILVANIA SILVA DE BRITO, matrícula n° 19618, portador do CPF n° 008.984.994-96, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 16/02/2022 até 15/03/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634604

PORTARIA/SEDUC N° 892/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor GIVALDO XAVIER DA SILVA, matrícula n° 9866295, portador do CPF n° 048.431.744-08, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634605

PORTARIA/SEDUC N° 893/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JAILSON DA SILVA, matrícula n° 827026, portador do CPF n° 959.103.524-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634606

PORTARIA/SEDUC N° 894/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE DILSON NETO DO NASCIMENTO, matrícula n° 25831, portador do CPF n° 347.744.834-00, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634607

PORTARIA/SEDUC N° 895/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE ERASMO DE FARIAS, matrícula n° 824209, portador do CPF n° 524.361.104-25, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634608

PORTARIA/SEDUC N° 896/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE FERNANDO FREITAS, matrícula n° 824241, portador do CPF n° 524.316.654-53, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634609

PORTARIA/SEDUC N° 897/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE REINALDO RAMOS FILHO, matrícula n° 62589, portador do CPF n° 063.474.114-40, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634611

PORTARIA/SEDUC N° 898/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RUI DA SILVA, matrícula n° 87094, portador do CPF n° 495.012.674-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634612

PORTARIA/SEDUC N° 899/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor JOSE RUI DA SILVA, matrícula n° 9866089, portador do CPF n° 495.012.674-15, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634613

PORTARIA/SEDUC N° 900/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora LUCILEA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula n° 9867010, portadora do CPF n° 065.822.534-09, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634614

PORTARIA/SEDUC N° 901/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA NUNES BRASILEIRO, matrícula n° 826471, portadora do CPF n° 438.613.774-20, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634615

PORTARIA/SEDUC N° 902/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA ELIANE SILVA DA CRUZ, matrícula n° 825338, portadora do CPF n° 029.780.724-23, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634616

PORTARIA/SEDUC N° 903/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA INES BEZERRA PEREIRA DA SILVA GUIMARAES, matrícula n° 9865617, portadora do CPF n° 384.341.994-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634618

PORTARIA/SEDUC N° 904/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora MARIA SILVANEIDE RODRIGUES SANTOS, matrícula n° 9865705, portadora do CPF n° 029.719.204-37, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634625

PORTARIA/SEDUC N° 905/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora NELMA TAVARES DOS SANTOS, matrícula n° 80946, portadora do CPF n° 012.618.064-41, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634626

PORTARIA/SEDUC N° 906/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor REGINALDO BARBOSA DA SILVA, matrícula n° 1335, portador do CPF n° 034.424.944-19, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634627

PORTARIA/SEDUC N° 907/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERIO CALISTA NETO, matrícula n° 67653, portador do CPF n° 411.709.114-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634629

PORTARIA/SEDUC N° 908/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROBERIO CALISTA NETO, matrícula n° 24411, portador do CPF n° 411.709.114-04, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634630

PORTARIA/SEDUC N° 909/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor RODRIGO ESTEVES DA COSTA, matrícula n° 985, portador do CPF n° 076.103.234-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634632

PORTARIA/SEDUC N° 910/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ROGERIO CALISTA NETO, matrícula n° 87075, portador do CPF n° 438.623.224-91, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634633

PORTARIA/SEDUC N° 911/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SANDRA MICHELE RAMIRO DE MEDEIROS, matrícula n° 18268, portadora do CPF n° 030.666.514-01, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634634

PORTARIA/SEDUC N° 912/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SERGIO ALVES DE MENEZES, matrícula n° 826470, portador do CPF n° 033.476.354-18, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634635

PORTARIA/SEDUC N° 913/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SERGIO ALVES DE MENEZES, matrícula n° 824240, portador do CPF n° 034.633.314-89, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634636

PORTARIA/SEDUC N° 914/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora SILVANIA FERREIRA SANTOS, matrícula n° 18659, portadora do CPF n° 956.861.855-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634637

PORTARIA/SEDUC N° 915/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor SILVIO DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 82852, portador do CPF n° 383.926.404-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634638

PORTARIA/SEDUC N° 916/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor WAGNER CARMO DE SOUZA, matrícula n° 826559, portador do CPF n° 563.937.414-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL DEPUTADO GILVAN BARROS, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634639

PORTARIA/SEDUC N° 917/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ABDIAS LUCIO DA SILVA, matrícula n° 49205, portador do CPF n° 622.835.295-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634640

PORTARIA/SEDUC N° 918/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANA MARIA LISBOA, matrícula n° 9866283, portadora do CPF n° 827.326.554-49, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634641

PORTARIA/SEDUC N° 919/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora ANDREA GOMES BARROS DE OLIVEIRA, matrícula n° 1112, portadora do CPF n° 924.242.104-97, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634642

PORTARIA/SEDUC N° 920/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor ANTONIO SANTOS, matrícula n° 825242, portador do CPF n° 164.931.334-91, ocupante do cargo de VIGIA lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634643

PORTARIA/SEDUC N° 921/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CLEIA MARIA DA SILVA, matrícula n° 826989, portadora do CPF n° 041.092.244-70, ocupante do cargo de PROFESSOR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634645

PORTARIA/SEDUC N° 922/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, a servidora CRISTIANE LIRA DOS SANTOS, matrícula n° 9863880, portadora do CPF n° 041.620.224-10, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR lotado(a) na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL, 5ª REGIÃO, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

RAFAEL DE GOES BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 634646

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - Seplag

PORTARIA/SEPLAG N° 596/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1236/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA JOSE FEIJO MEDEIROS, matrícula n° 825836, portadora do CPF n° 894.619.674-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634408

PORTARIA/SEPLAG N° 597/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 20105.737/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença ao servidor JOSE AMARO LOPES BEZERRA, matrícula n° 301297, portador do CPF n° 676.923.034-87, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN,ORÇ,FIN.E CONT., do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 60 dias, a contar de 17/01/2022 até 17/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634409

PORTARIA/SEPLAG N° 598/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1800.1044/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEX SANDRO SANTOS VIEIRA, matrícula n° 825649, portador do CPF n° 541.976.514-49, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 dias, a contar de 17/01/2022 até 21/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634410

PORTARIA/SEPLAG N° 599/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 2000.1494/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora ANA CLAUDIA FERREIRA PINHEIRO COUTINHO, matrícula n° 864388, portadora do CPF n° 827.612.644-87, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 15 dias, a contar de 11/01/2022 até 25/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634411

PORTARIA/SEPLAG N° 600/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 41010.1023/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora DANIELLE GUEDES SOUZA, matrícula nº 501882, portadora do CPF nº 030.650.784-65, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 dias, a contar de 13/01/2022 até 16/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634412

PORTARIA/SEPLAG N° 601/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.987/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora GIRCELIA LUCENA FERRO LEITE, matrícula nº 84826, portadora do CPF nº 861.481.684-72, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 09/01/2022 até 09/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634413

PORTARIA/SEPLAG N° 602/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1211/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora MARIA LUIZA BARCELLOS HEUER DE CARVALHO, matrícula nº 78325, portadora do CPF nº 168.117.394-87, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634414

PORTARIA/SEPLAG N° 603/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1187/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença a servidora VANESSA BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 83447, portadora do CPF nº 031.194.584-81, ocupante do cargo de MERENDEIRA, lotada na unidade ESC EST ADALBERTO MARROQUIM 8 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 13/01/2022 até 13/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634415

PORTARIA/SEPLAG N° 604/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 2000.1611/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora TEREZA NEUMANN MACHADO DE MEDEIROS, matrícula nº 864851, portadora do CPF nº 644.973.134-68, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade GERENCIA DO SERVICO DE ASSIST MOVEL SAMU, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 dias, a contar de 14/01/2022 até 12/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634416

PORTARIA/SEPLAG N° 605/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.1214/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ALDENIR OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 825442, portadora do CPF nº 383.901.244-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634417

PORTARIA/SEPLAG N° 650/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 , e no Processo Administrativo nº 41010.849/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA PAULINO, matrícula nº 501474, portadora do CPF nº 925.843.494-34, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 dias, a contar de 14/01/2022 até 28/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634418

PORTARIA/SEPLAG N° 651/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo nº 1800.816/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SELMA FERNANDES, matrícula nº 9865566, portadora do CPF nº 776.386.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2022 a 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634419

PORTARIA/SEPLAG N° 652/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.816/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SELMA FERNANDES, matrícula n° 81166, portadora do CPF n° 776.386.034-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 06/01/2022 a 05/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634420

PORTARIA/SEPLAG N° 653/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.914/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora SUELI GOMES SILVA SANTOS, matrícula n° 5890, portadora do CPF n° 504.924.464-15, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, para a função de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 04/01/2022 a 03/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de Janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634421

PORTARIA/SEPLAG N° 663/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo n° 1800.516/2022,

RESOLVE retificar a Portaria n° 499 de 17/01/2022, que resolveu corrigir a licença concedida,

ONDE SE LÊ:

“Conceder Auxílio Doença ao servidor CARLOS AUGUSTO CORREIA GOES, matrícula n° 44701, portador do CPF n° 165.012.254-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 dias, a contar de 06/01/2022 até 05/04/2022.”

LEIA-SE:

“READAPTAR o servidor CARLOS AUGUSTO CORREIA GOES, matrícula n° 44701, portador do CPF n° 165.012.254-34, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 60 dias, de 11/01/2022 a 11/03/2022.”

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634447

PORTARIA/SEPLAG N° 664/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1106/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora QUITERIA DONATO DO NASCIMENTO, matrícula n° 9863904, portadora do CPF n° 494.832.264-49, ocupante do cargo de MERENDEIRA, para a função de MERENDEIRA com restrição, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 17/01/2022 a 16/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634451

PORTARIA/SEPLAG N° 665/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 2000.931/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxilio Doença a servidora MONICA CRISTINA SUICA DE LIMA, matrícula n° 9863948, portadora do CPF n° 533.741.694-49, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 dias, a contar de 06/01/2022 até 05/04/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634455

PORTARIA/SEPLAG N° 666/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.1124/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ERICA DA CONCEICAO FEITOSA, matrícula n° 19753, portadora do CPF n° 082.443.634-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CONEGO JASSON COSTA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 07/01/2022 até 05/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634465

PORTARIA/SEPLAG N° 667/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 1800.1124/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora ERICA DA CONCEICAO FEITOSA, matrícula n° 482, portadora do CPF n° 082.443.634-28, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST CONEGO JASSON COSTA 8 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 07/01/2022 até 05/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634468

PORTARIA/SEPLAG N° 668/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 34000.30933/2021,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor HENRIQUE DA SILVA TAVARES, matrícula n° 31079, portador do CPF n° 059.597.454-61, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 14 dias, a contar de 17/12/2021 até 30/12/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634472

PORTARIA/SEPLAG N° 669/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90 Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 34000.976/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor MARCELO SIMOES DE OLIVEIRA, matrícula n° 50586, portador do CPF n° 340.013.527-53, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotado na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 72 dias, a contar de 18/11/2021 até 28/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634506

PORTARIA/SEPLAG N° 670/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei 5.247/91, art. 18, Lei Estadual 6.196/2009, art. 24 e 30. Estatuto do Magistério., e no Processo Administrativo n° 1800.1203/2022,

RESOLVE:

READAPTAR a servidora ZILDA SOARES DOS SANTOS, matrícula n° 825681, portadora do CPF n° 575.791.054-20, ocupante do cargo de PROFESSOR, para a função de PROFESSOR fora da sala de aula, no(a) SECRETARIA DE ESTADO

DA EDUCACAO, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 dias, de 19/01/2022 a 18/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634518

PORTARIA/SEPLAG N° 671/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo Administrativo n° 23010.184/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença Gestante a servidora FABIANA RITA DO COUTO SANTOS PEREIRA, matrícula n° 246, portadora do CPF n° 043.545.286-06, ocupante do cargo de SUPERINT. DE MEIO AMBIENTE, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, a partir de 12/01/2022 até 10/07/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634540

PORTARIA/SEPLAG N° 672/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo n° 41010.1108/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA TERESA DE OLIVEIRA FEITOSA, matrícula n° 501491, portadora do CPF n° 024.877.244-98, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 30 dias, a contar de 15/01/2022 até 13/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634542

PORTARIA/SEPLAG N° 673/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo n° 1500.1735/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde ao servidor LUCIANO JOSE TORRES BARBOSA, matrícula n° 600317, portador do CPF n° 160.938.954-91, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado na unidade CHEFIA DE CONT E MOVIMENTACAO FINANCEIRA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 5 dias, a contar de 18/01/2022 até 22/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634543

PORTARIA/SEPLAG N° 674/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 61 Lei Estadual 7751/2015 Emenda Constitucional n°34/2007 do Estado de Alagoas Art. 216 Lei Estadual 5247/91, e no Processo n° 20105.875/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença gestante a servidora JANIRA ASSUMPCAO LOUREIRO, matrícula nº 20, portadora do CPF nº 074.165.484-97, ocupante do cargo de POLICIA CIVIL ESCRIVAO DE POLICIA, lotada na unidade CENTRAL DE FLAGRANTES I, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 07/12/2021 até 04/06/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634545

PORTARIA/SEPLAG Nº 675/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1283/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARALUCIA PEREIRA SILVA, matrícula nº 78321, portadora do CPF nº 445.631.244-00, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 27/11/2021 até 25/01/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634547

PORTARIA/SEPLAG Nº 676/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 34000.26541/2021,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora DARLIANNA RAFAELLA DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 51068, portadora do CPF nº 053.229.884-59, ocupante do cargo de AGENTE PENITENCIARIO, lotada na unidade CHEFIA DA PENIT MASC BALDOMERO C DE OLIV, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, por 30 dias, a contar de 30/09/2021 até 29/10/2021.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634556

PORTARIA/SEPLAG Nº 677/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 1800.1244/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora MARIA BETANIA SANTOS DE MORAES, matrícula nº 59296, portadora do CPF nº 348.940.804-78, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 dias, a contar de 17/01/2022 até 17/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634575

PORTARIA/SEPLAG Nº 678/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 202 Lei Federal 8.112/90, e no Processo Administrativo nº 1800.1314/2022,

RESOLVE:

Deferir Licença para tratamento de saúde a servidora LYLLIAN ROSE DE ARAUJO LEITE, matrícula nº 6091, portadora do CPF nº 014.501.484-33, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 dias, a contar de 18/01/2022 até 16/02/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634576

PORTARIA/SEPLAG Nº 679/2022

O SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº 2000.1451/2022,

RESOLVE:

Conceder Auxílio Doença a servidora VALDENIA RONEY MORAIS CAVALCANTE, matrícula nº 864226, portadora do CPF nº 994.326.174-91, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIRETORIA DO HOSP G EST DR OSV BR VILELA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 dias, a contar de 14/01/2022 até 14/03/2022.

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO GESTAO E PATRIMONIO,
Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

SERGIO DE FIGUEIREDO SILVEIRA
SECRETÁRIO ESP DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 634578

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA/SESAU Nº 1.147/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000002030/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634458

PORTARIA/SESAU Nº 1.148/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.000002028/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro,

comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634459

PORTARIA/SESAU Nº 1.149/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000013272/2020, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 18 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634460

PORTARIA/SESAU Nº 1.150/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000001451/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634462

PORTARIA/SESAU Nº 1.151/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000002026/2021, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634463

PORTARIA/SESAU Nº 1.152/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº. E:02000.0000016171/2017, RESOLVE:

1. Designar os servidores PAULO JOSÉ CASTRO LISBOA, matrícula 2056-7, CPF nº 679.353.114-04, MARIA DAS GRAÇAS DE BARROS COSTA, matrícula nº 5018-0 e CPF nº 164.729.694-34 e GIZELDA GONÇALVES DA SILVA, matrícula 5067-0, CPF 911.627.854-20, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a fim de

apurar indícios de irregularidades no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da instalação dos trabalhos.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 634464

Perícia Oficial de Alagoas - PO/AL

PORTARIA/PO Nº 22/2022

O CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 20 (Vinte) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, ao servidor (a) THAYS DE SA TARGINO LIBERAL, matrícula nº 300614-0, portador do CPF nº 002.140.795-97, ocupante do cargo de TECNICA FORENSE, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do (a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 01/06/2022 a 20/06/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

DIOGO NILO MIRANDA BORBA
CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MÉDICO LEGAL DE MACEIÓ

Protocolo 634582

Delegacia Geral da Polícia Civil

PORTARIA/PCAL Nº 0015/2022

O GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, ao servidor Alexandre Cavalcante Silva, matrícula nº 300.467-8, portador do CPF nº 024.927.994-09, ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA, lotado na unidade GER.DA CORREGEDORIA GERAL DE POL. JUD, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 14/03/2022 até 12/04/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022

AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR
GERENTE DA CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA,
em exercício

Protocolo 634426

PORTARIA/PC/AL Nº 013/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-233/2022;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor ALYSSON MARTINS CAVALCANTE, matrícula nº 232-1, portador do CPF nº 012.768.004-79, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotado na unidade 66º DP de Minador do Negrão, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 02/05/2022 até 31/05/2022

Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de janeiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Policia Judiciária da Região 3

Protocolo 634443

PORTARIA/PC/AL Nº 014/2022

O GERENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o teor da Lei Delegada nº 47 de 10.08.2015 e tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico E nº 20105-21410/2021;

RESOLVE:

- Conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, ao servidor MARCOS ANDRE DO NASCIMENTO, matrícula n° 301.396-0, portador do CPF n° 724.000.564-04, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na unidade 79° DP de Teotônio Vilela, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 15/03/2022 até 13/04/2022
Esta portaria passa a vigorar a partir de sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, em Maceió-AL, 20 de janeiro de 2022.

Del. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

Protocolo 634445

PORTARIA/PCAL N° 02/2022

O COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, por necessidade do serviço, suspender as férias do servidor ALEXANDRE GOMES DE BARROS CAVALCANTI, matrícula n° 319-0, portadora do CPF n° 035.483.484-32, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, lotado na SEÇÃO ESPECIALIZADA NO COMBATE À CORRUPÇÃO - SECOR, a partir de 19/01/2022, cujo lapso remanescente dos dias será usufruído a partir de 03/03/2022 a 30/03/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS
COORDENADOR DA DIVISÃO ESPECIAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO
Protocolo 634454

PORTARIA/PCAL N° 0067/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2009/2010 ao servidor JOSE OSVALDO MONTEIRO NASCIMENTO, matrícula n. 050.462-9, portador do CPF n.º 51700301420, ocupante do cargo de AGENTE POLICIAL MOTORISTA, lotado na DELEGACIA ESPECIAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DA CAPITAL, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 16/03/2022 a 14/04/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 634519

PORTARIA/PCAL N° 0068/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 ao servidor JOSÉ ALÍRIO DOS SANTOS, matrícula n. 301.455-0, portador do CPF n.º 50530321491, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, lotado na DELEGACIA DO 13° DP PARIPUEIRA, do(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, pelo período de 18/04/2022 a 17/05/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

VALTER DO NASCIMENTO ROCHA
GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO 1

Protocolo 634520

PORTARIA/PCAL N° 015/2022

O GERENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA REGIÃO 3, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei Delegada n° 47 de 10.08.2015 e no que consta no Processo n° 20105-21462/2021,

RESOLVE:

- Remover o servidor ALEXSSANDRO SILVA BORGES, matrícula n° 000.242-9, portador do CPF n° 938.810.025-53, ocupante do cargo de AGENTE DE POLÍCIA, da unidade Delegacia do 59° DP de Feira Grande, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para a unidade Delegacia Regional de Arapiraca, do (a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 21/01/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20 de janeiro de 2022.

DEL. MÁRIO JORGE M. BARROS
Gerente de Polícia Judiciária da Região 3

ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

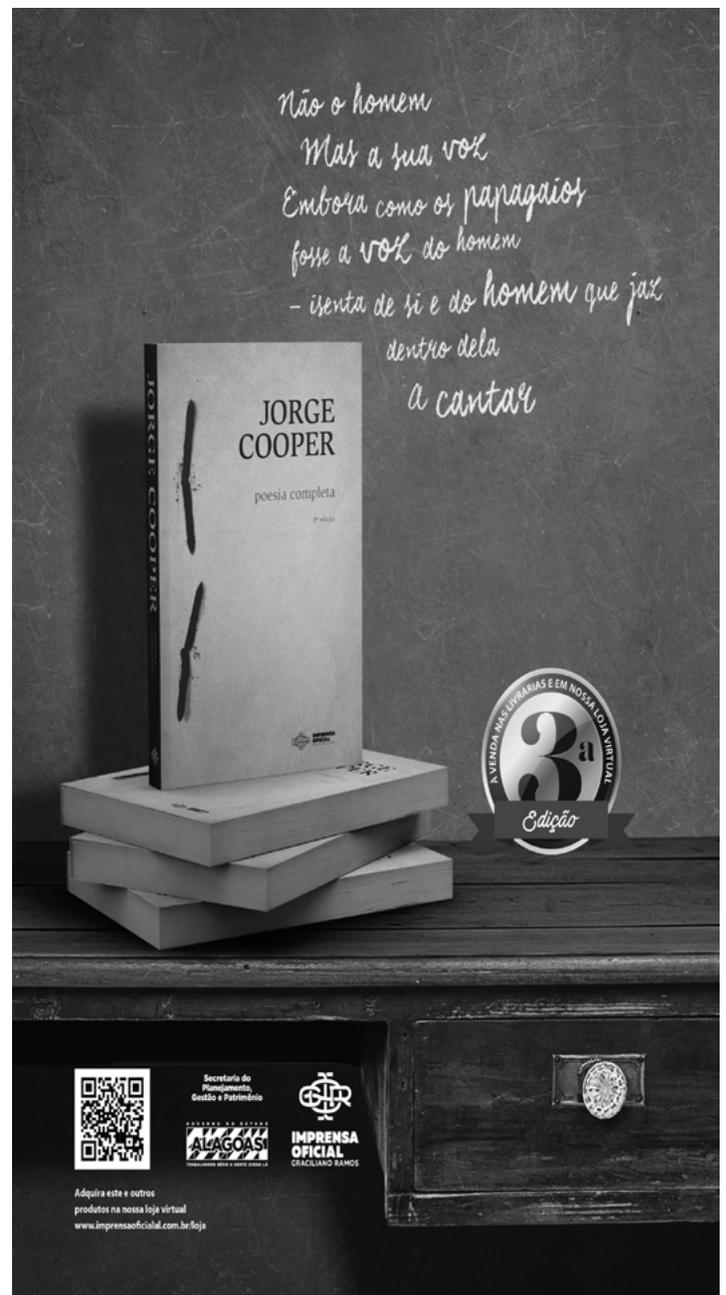
Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas (IDERAL)

PORTARIA / IDERAL N° 005/2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS - IDERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processos Administrativos n° E:44080.000000038/2022, RESOLVE anular o disposto na PORTARIA/ IDERAL N° 003/2022 publicada no DOE/AL edição de 13/01/2022, que concedeu de férias no período de 10/02/2022 a 11/03/2022, ao servidor LUCAS VASQUES CAMELO, matrícula n° 0249-6, portador do CPF n° 052.735.304-31, ocupante do cargo de COORDENADOR JURÍDICO, lotado no Instituto de Desenvolvimento Rural e Abastecimento de Alagoas.
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS, Maceió/AL, 20/01/2022.

JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
Diretora Presidente

Protocolo 634500



Defensoria Pública



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Krsthine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thaís da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral: Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira: Mariana Soares Braga
Diretor da Escola Superior: Rylsdon Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos: Lívia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil: Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios: João Fiorillo de Souza
Gerente de TI: Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio: Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento: Gilda Santana de Souza Targino

Atos do Defensor Público-Geral

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 20 DE janeiro DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-0944/2022. Int.: Candyce Brasil Paranhos. Ass.: solicitação de providências. DESP.: Acolho integralmente o parecer da Coordenação de Estágio de fls. 08. Retornem-se os autos à Coordenação de Estágio e Convênios para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-1247/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças - DPE/AL. Ass.: aquisição de notebooks pela ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2021. DESP.: De acordo com a solicitação de fls. 02/03, autorizo a abertura de processo administrativo para aquisição de notebooks através da ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2021, no quantitativo indicado no memorando inaugural. Vão os autos à Gerência de Planejamento e Orçamento para fins de manifestação acerca da dotação orçamentária. Após, remetam-se os autos à Diretoria Administrativa Financeira para as providências necessárias.

Proc. nº 12070-22088/2021. Int.: Fabrício Leão Souto. Ass.: solicitação de férias. DESP.: Tendo em vista o despacho da Coordenadoria Setorial de Pessoal às fls. 42, autorizo a fruição de férias pelo interessado no período de 03 a 17 de janeiro de 2022. Vão os autos à Coordenadoria Setorial de Pessoal para anotações e arquivamento. *

Maceió, 20 de janeiro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

*Republicado por incorreção.

Protocolo 634531

PORTARIA DPE Nº 042, DE 20 DE JANEIRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar, nos termos do item 1.2 do Edital nº 001/2022, a Defensora Pública DRA. NORMA SUELY NEGRÃO SANTOS para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes - Seção de Ações Itinerantes no dia 20 de janeiro de 2022, para participação no Juizado do Torcedor, às 20:00hs.

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Defensor Público-Geral do Estado

Protocolo 634492



Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de Anadia

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2021
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (EVENTOS), INCLUINDO MONTAGEM, UTILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, DESMONTAGEM E APOIO LOGÍSTICO, PARA ATENDIMENTO DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.

ABERTURA: 04 de FEVEREIRO de 2022, às 08:30 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bncompras.cloudapp.net/#/Home>

PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2022
PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL.

ABERTURA: 07 de FEVEREIRO de 2022, às 09:00 h (horário local).

INFORMAÇÕES: informações disponíveis no gabinete municipal, localizada na Avenida Moreira Lima, 13, Centro, Anadia – AL, de segunda a sexta das 9h às 14h. E-mail: cpl.anadia@gmail.com, edital disponível no site: <http://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> ou <http://bncompras.cloudapp.net/#/Home>

Anadia/AL, 20 de janeiro de 2022

José Celino Ribeiro de Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cajueiro

MUNICÍPIO DE CAJUEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 03/2021
2ª CHAMADA

Objeto: Contratação de serviço de Laboratório de Patologia Clínica (Exames de sangue e análises clínicas) – Data/Horário: de 21/01/2022 a 04/02/2022 das 08h às 13h. Abertura dos envelopes 07/02/2022 às 10h. – Local: Av. Antônio de Miranda Cabral, 150, Centro, Cep: 57.770-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 13 horas em dias úteis, no sítio <http://www.cajueiro.al.gov.br> e através do e-mail cplcajueiroal@hotmail.com.

José Eronaldo Lima da Silva
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Igaci

MUNICÍPIO DE IGACI
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N° 01/2022
EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Área de Engenharia Civil, para Construção de 50 unidades habitacionais, inclusive Pavimentação, Rede de Água e Elétrica no Município de Igaci/AL; DATA: 24 de fevereiro de 2022 às 10h. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site: www.igaci.al.gov.br.

Igaci/AL, 20 de janeiro de 2022.

Valter Loureiro de Souza
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paripueira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPUEIRA
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 01/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARIPUEIRA torna pública a abertura de chamamento público para o credenciamento DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS.

O prazo de credenciamento será até 31/12/2022, contados da data da publicação.

A documentação necessária para habilitação ao credenciamento, bem como as demais diretrizes encontram-se disponível no Edital e Anexos do Chamamento Público n° 01/2022.

LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES: Comissão Permanente de Licitação, Av. Major Luiz Cavalcante, 612 – Centro, Paripueira, de segunda à sexta-feira, das 08h às 14h, exceto feriados e pontos facultativos,

Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail: licitacoes.cplparipueira@gmail.com.

José Valter de Lima
Presidente - CPL

Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE
EXTRATO DE CONTRATO
PROCEDIMENTO LICITATORIO – Inexigibilidade N° 09/2021

Objeto: Contratação de escritório jurídico para prestação de serviços de advocacia visando a captação de recursos pagos pela ANP, FED e ações de Royalties. Contratante: Prefeitura Municipal de Passo de Camaragibe - CNPJ. N° 12.342.655/0001-27. CONTRATADO: FABIANA ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ de n° 35.706.714/0001-02. Valor do Contrato 20% (vinte) por cento sobre êxito. Ellisson Santos da Silva - Prefeito

Prefeitura Municipal de Porto Real do ColégioPREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL torna público aos interessados as realizações das licitações abaixo:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 006/2022-SRP - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de locação de iluminação, sonorização, gerador, para atender as necessidades da Administração do município de Porto Real do Colégio/AL, como órgão gerenciador, Fundo municipal de Saúde, Fundo municipal de Educação e Fundo municipal de Assistência Social, como órgãos participantes. Data/Hora: 03 de fevereiro de 2022, as 09h00min.

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 007/2022-SRP - Tipo Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de fogos de artifício para atender as necessidades do município Porto Real do Colégio - Estado de Alagoas. Data/Hora: 07 de fevereiro de 2022, as 09h00min.

Os editais dos processos encontram-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário de 08h00min as 12h00min. Site: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio – AL. (82) 3553-1317 – licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: <http://www.portorealdocolégio.al.gov.br>.

Porto Real do Colégio, 20 de janeiro de 2022.
Priscila Souza Moura
Pregoeira

● **EDITAIS E AVISOS** ●

A empresa BRC ADMINISTRADORA FROTAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº. 07.673.720/0001-67, com atividade de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo / AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, para o empreendimento BRC ADMINISTRADORA FROTAS LTDA-ME, situado na Chácara São Bento, nº. 03, lote 03, quadra B, bairro Prefeitura Antonio Lins de Souza, na Cidade de Rio Largo / AL. FOI EXIGIDO ESTUDO AMBIENTAL.

CARVALHIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 18.748.403/0001-89 - NIRE 35.227.820.834
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Data 30.11.2021 as 13:00h Local São Paulo. A totalidade dos sócios CARVALHIDO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA sede em São Paulo-SP, Rua Castro Alves, nº 806 - Apto 201 - Aclimação, Cep 01532-000; Os sócios DELIBERAM, i) reduzir o capital social, conf. art. 1082, Inciso II do CC, de R\$ 4.785.185,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) para R\$3.806.689,00 (três milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais); representando uma redução de R\$ 978.496,00 (novecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais), referentes à desincorporação dos seguintes imóveis integralizados: (a) MATRÍCULA Nº 98.655, do 8º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo: Um prédio situado na Avenida Leonardo da Vinci, nºs 391 e 395, medindo o terreno 467 m2. Contribuinte/PMSP nº 310.029.0003-1. Valor atribuído na integralização do capital: R\$ 667.116,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e dezesseis reais); (b) MATRÍCULA Nº 92.763, do 14º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo: Um prédio situado na Rua Cel. Artur de Paula Ferreira, nº 42, com área de 94,90 m2. Contribuinte/PMSP nº 041.202.0033-7. Valor atribuído na integralização do capital: R\$311.380,00 (trezentos e onze mil, trezentos e oitenta reais). Os sócios, de forma unânime, DELIBERARAM:1- Confirmar a redução do capital social da empresa, de R\$ 4.785.185,00 (quatro milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e cinco reais) para R\$3.806.689,00 (três milhões, oitocentos e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais); 2- Tornar efetiva a redução do capital social na 2ª Alteração do Contrato Social; e 3- Determinar que a próxima alteração do contrato social reflita a as decisões tomadas e suas justificativas, redefinindo entre os sócios quotistas os percentuais de participação de cada um no novo capital social. ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, após ser lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os sócios.

(E da Silva Severino Rações - ME, 22.221.862/00001-87, PC Luiz Duarte, 246, Centro, Estrela de Alagoas) torna público que requereu ao IMA/AL, a (Renovação da Licença de Operação), para (Casa de Ração).

A GAV MARAGOGI EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, portadora do CNPJ 39.757.445/0001-56, localizada na Avenida 136, 761, Edifício Nasa Business Style, Sala B-79, Set Sul, Goiânia, Goiás, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente de Maragogi, a Licença de Instalação do Hotel localizado no Sítio Camacho, sn, Praia do Camacho, Maragogi, Alagoas.

GISELE DOS SANTOS SILVA CONSTRUCAO, CNPJ 40.632.378/0001-22, situada na R. Principal, 1041 – Botafogo, Coruripe – Alagoas, com atividade de comércio varejista de materiais de construção, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Regularização da Licença de Operação (LRO).

(L F Pessoa Netto Empreendimento, CNPJ 11.365.056/0001-66, Rua Jose Vieira) torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua Licença (Licença de Operação) para (atividade hoteleira no município da Barra de São Miguel).

MANOEL SANTOS DA CRUZ, CNPJ 13.412.625/0001-02, Praça Manoel Nunes s/n - Centro-Craibas/AL, CEP: 57320-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação - LO do Loteamento São Carlos III situado na estrada Vicinal para o Sítio Cerca de Varas- Centro, Craibas.

MAXI LOGÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 38.013.335/0001-17 com ramo de atividade de transporte de Produtos Perigosos, situado na Av. Assis Chateaubriand, 2890, Sala 07, Centro, Maceió-Alagoas, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente a Renovação da Autorização de Transporte de Produtos Perigosos de acordo com as leis ambientais vigentes.

A empresa MOSHE SERUSSI EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.851.311/0001-13, com atividade de fabricação de embalagens de material plástico. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rio Largo/AL, autorização ambiental para a empresa situada à rua São Caetano, s/n, lote 14, quadra F, bairro Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo-Alagoas. Não foi exigido estudo ambiental.

REGINA C. M. MONTEIRO – ME, CNPJ 05.746.315/0001-04, situada no Pv. Pontal de Coruripe, S/N, Coruripe – Alagoas, com atividade de hotelaria, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Coruripe a Regularização da Licença de Operação.

RIACHO DOS MILAGRES EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.551.188/0001-10, LOCALIZADA NA RUA POVOADO RIACHO, S/N, SÃO MIGUEL DOS MILAGRES torna público que requereu ao IMA/AL, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade hoteleira.

SVC CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.543.722/0002-36, com endereço a Av. Dr. Antônio Gomes de Barros, nº 625, Edif. The Square Park Office, Sala 920 – Jatiúca – Maceió/AL, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente de Arapiraca/AL, a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 34/2020 referente a uma Usina de Asfalto em uma área de 1,0ha localizada na Fazenda Genipapo, zona rural deste município.



**GRA
CILIA
ANO**

10
anos

UMA REVISTA SOBRE ALAGOAS, PARA O BRASIL

Comemorando 10 anos de existência, em 2018, a revista Graciliano se firmou como um dos grandes sucessos editoriais da Imprensa Oficial Graciliano Ramos, trazendo sempre grandes reportagens sobre temas culturais e históricos de Alagoas. Na edição número 30, a revista presta homenagem aos mestres da arte popular alagoana, entre eles, Mestre Arlindo, que ilustra as páginas da publicação com suas incríveis esculturas de palito.



Adquira este e outros
produtos na nossa loja virtual
www.imprensaoficialal.com.br/loja



GOVERNO DO ESTADO
DE ALAGOAS

**IMPRESA
OFICIAL**
GRACILIANO RAMOS

2ª EDIÇÃO
À VENDA
ADQUIRA EM
IMPRESAOFICIALAL.COM.BR

Receitas
DAS
**IRMÃS
ROCHA**
2ª EDIÇÃO

DELÍCIAS DA COZINHA ALAGOANA
RECEITAS DO MUNDO: TUDO

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS

CULINÁRIA E MEMÓRIA
Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes

IMPRESA
OFICIAL
GRACILIANO RAMOS